



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 22 DE OUTUBRO DE 1998 – 5ª-FEIRA – Nº 1916 – Circulação: 22.10.98 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 145/PM-1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e com base no Art. 10 da Lei nº 6.652 de 30 de maio de 1979, e a autorização do Ex.mo Sr. Governador deste Estado, comita no Ofício nº 031/PM-1 de 29 Jan 98,

RESOLVE:

INCLUIR, no Estado Efetivo da Polícia Militar do Amapá, 341 (trezentos e quarenta e um) alunos, como Soldados PM (1ª Classe), a contar de 25 de setembro de 1998, por terem sido aprovados no Curso de Formação de Soldados PM, conforme Ata do resultado do concurso público, publicada no Item 3, da 3ª Parte do BG nº 064, de 08 Abr 98:

1 Sd PM ABELARDO DE OLIVEIRA MARQUES
2 Sd PM ADELSON DE SOUZA DA SILVA
3 Sd PM ADOLFO JOSÉ BELO CAMARÃO
4 Sd PM ADRIANO DE ALENCAR PANTOJA
5 Sd PM ADRIANO JOSÉ VIANA MACEDO
6 Sd PM ADRIANO OLIVEIRA MARQUES
7 Sd PM ADRIANO PEREIRA ALMEIDA
8 Sd PM AILAN MACHADO DE ALMEIDA
9 Sd PM AIRTON ANTONIO R. LINDEMAYER
10 Sd PM ALAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA
11 Sd PM ALAN PATRICK DO SANTOS MELO
12 Sd PM ALAN PEREIRA PANTOJA
13 Sd PM ALAN ROBSON SANTOS SOUZA
14 Sd PM ALBERTO MAGNO DA SILVA GUEDES
15 Sd PM ALCILANDRA SANTOS DO REGO
16 Sd PM ALDEMILSON VIANA PEREIRA
17 Sd PM ALESSANDRO SOUZA RODRIGUES
18 Sd PM ALEX ALVES BATISTA
19 Sd PM ALEX JUNIS BARBOSA BRITO
20 Sd PM ALEX SANDRO VERGOSA DE SOUZA
21 Sd PM ALEX SOUZA ALMEIDA
22 Sd PM ALEXANDRE PINHEIRO LOPES
23 Sd PM ALINE BRIGIDA BARATA DA SILVA
24 Sd PM ALMIRO QUEIROZ DA SILVA
25 Sd PM AMÉRICO DOS SANTOS PEREIRA
26 Sd PM AMILTON GOMES DA CRUZ
27 Sd PM ANA CLÁUDIA ALVES DA S. DOS SANTOS
28 Sd PM ANA CLÁUDIA COSTA DE ABREU
29 Sd PM ANA LÚCIA DAMASCENO DOS SANTOS
30 Sd PM ANA MARIA CORRÊA BELEZA
31 Sd PM ANA SILVIA BALIEIRO DE ALMEIDA
32 Sd PM ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
33 Sd PM ANDREA NÚBIA DE OLIVEIRA COUTINHO
34 Sd PM ANDREI OLIVEIRA VIEIRA
35 Sd PM ÂNGELA DO SOCORRO CORRÊA BELEZA
36 Sd PM ANGELO MARCO FREITAS DOS SANTOS
37 Sd PM ANTONIO BRAGA BENJAMIM
38 Sd PM ANTONIO CARLOS DE LIMA VILHENA
39 Sd PM ANTONIO CARLOS REIS LOBATO
40 Sd PM ANTONIO PLACIDO LIMA DA SILVA
41 Sd PM ARIELMA FLEXA NASCIMENTO
42 Sd PM ARIELSON SANTOS FAVACHO
43 Sd PM ARILSON NERY MORAES
44 Sd PM ARINALDO FERREIRA RAMOS
45 Sd PM ARLAN LEMOS BARBOSA

46 Sd PM ARLETE BARBOSA TAVARES
47 Sd PM ARLINDO PEREIRA PANTOJA
48 Sd PM ARLON DO CARMO SOBRAL
49 Sd PM AUGUSTO CÉSAR COSTA OLIVEIRA
50 Sd PM AUGUSTO CÉSAR DE MEDEIROS COSME
51 Sd PM AUSTRIN LOBATO PEREIRA
52 Sd PM BENEDITO DIAS DA SILVA
53 Sd PM BENEDITO RAMOS JÚNIOR
54 Sd PM BETHLAY ROCHA DOS SANTOS
55 Sd PM CECILIA GIRÃO DE QUEIROZ
56 Sd PM CECILIANO FERREIRA DE MORAIS FILHO
57 Sd PM CELSO ABRAHÃO DO CARMO SILVA
58 Sd PM CHARLES SILVA ANDRADE
59 Sd PM CLAUDIONOR DA SILVA TRINDADE
60 Sd PM CLAUDIONOR JÚNIOR LEITE DE ALMEIDA
61 Sd PM CLEMILDO NUNES AZEVEDO
62 Sd PM CLEUDETE SOUZA DE OLIVEIRA
63 Sd PM CREUSA DE ALMEIDA QUARESMA
64 Sd PM CRISTIAN SACRAMENTO DA SILVA
65 Sd PM CRISTIANE CARDOSO ALVES
66 Sd PM DANIEL NUNES DOS SANTOS
67 Sd PM DÉCIO EDUARDO SOUZA TEIXEIRA
68 Sd PM DÉLIO DE DEUS SENA
69 Sd PM DELMA MARIA BARRIGA DOS SANTOS
70 Sd PM DELZIRA AMANAJÁS DE ALMEIDA
71 Sd PM DEOMIR DA SILVA BRITO
72 Sd PM DEUZIMAR DA CRUZ COSTA
73 Sd PM DIJAVAN BRITO REIS
74 Sd PM DILVANE BRITO DA SILVA
75 Sd PM DIONE LIMA BARRETO
76 Sd PM DIRCEU COSTA OLIVEIRA
77 Sd PM DISRAELI CARDOSO DA SILVA
78 Sd PM DOUGLAS BARARUA DA SILVA
79 Sd PM EDEVALDO PINHEIRO MONTEIRO
80 Sd PM EDICÉLIO PEREIRA DA COSTA
81 Sd PM EDILENE RODRIGUE DA SILVA
82 Sd PM EDINALDO PEREIRA DE ALMEIDA PINTO
83 Sd PM EDINELMA DA SILVA PALMERIM
84 Sd PM EDIR MALAFAIA MACIEL
85 Sd PM EDIVAN GOMES TAVARES
86 Sd PM EDMILSON VALES DOS SANTOS
87 Sd PM EDNEY ALESSANDRO FARIAS CARDOSO
88 Sd PM EDUARDO ROGÉRIO SANTOS CARDOSO
89 Sd PM ELAINE CRISTINA DE SOUZA
90 Sd PM ELI BIANOR DOS SANTOS
91 Sd PM ELIEL DA SILVA DOS SANTOS
92 Sd PM ELISANGELA SOUZA DA SILVA
93 Sd PM ELISE AMARAL RODRIGUES
94 Sd PM ELIZONETE DAS MERCÊS RIBEIRO
95 Sd PM ELOIM PAULA FERREIRA
96 Sd PM EMILENE DINIZ PAVÃO
97 Sd PM ENEIDA DO SOCORRO ALENCAR SILVA
98 Sd PM ENI BARROS DA SILVA
99 Sd PM ENI SANTOS SILVA
100 Sd PM ENOQUE LIMA DAS NEVES JÚNIOR
101 Sd PM ERENILSON VALES DOS SANTOS
102 Sd PM ERICKA TAVARES DOS SANTOS
103 Sd PM ERMESON PEREIRA PINTO
104 Sd PM ERVETON MARCOS C. DE OLIVEIRA
105 Sd PM EVALDO OLIVEIRA DAS CHAGAS
106 Sd PM EWERTON DIAS FERREIRA
107 Sd PM FABIANO FERREIRA BARROS
108 Sd PM FÁBIO BARBOSA DA SILVA
109 Sd PM FIRMO DE ALMEIDA RIBEIRO JÚNIOR
110 Sd PM FLÁVIO MORAES RIBEIRO
111 Sd PM FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS NETO
112 Sd PM FRANCISCO CAVALCANTE DE FARIAS
113 Sd PM FRANCISCO RONÉRIO S. NASCIMENTO
114 Sd PM FRANCIVALDO DOS SANTOS CHAGAS
115 Sd PM FRANK SINATRA ALMEIDA BELEM
116 Sd PM FRED ROCHA DOS SANTOS
117 Sd PM GENILSON SOARES DE MESQUITA
118 Sd PM GENIVAL PEREIRA DA SILVA

119 Sd PM GENIVALDO ARAÚJO CONRADO
120 Sd PM GENIVALDO DA SILVA ANDRADE
121 Sd PM GERALDO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
122 Sd PM GERSONEY REGO ANDRADE
123 Sd PM GILBERTO LUIZ ALVES DE JESUS
124 Sd PM GILCILEIDE DOS SANTOS PANTOJA
125 Sd PM GILVANI SOARES DE MESQUITA
126 Sd PM GIOVANE FERNANDES DOS SANTOS
127 Sd PM GIOVANNE LIMA PAES
128 Sd PM GLEDSON WENDEL XAVIER
129 Sd PM GLEIDSON PANTOJA ROCHA
130 Sd PM GUALBERTO GOMES DOS SANTOS
131 Sd PM GUTEMBERG LOBATO PICAÇO
132 Sd PM HELIO DAVID DONATO
133 Sd PM HELTON DE SOUSA DO NASCIMENTO
134 Sd PM HELTON DOUGLAS SILVA PACHECO
135 Sd PM HELTON MARCOS DA SILVA MACIEL
136 Sd PM HILDEMAR DE SOUZA CORRÊA
137 Sd PM IACY DO PERPETUO GOMES
138 Sd PM IRAM ANDRADE DOS SANTOS
139 Sd PM IRAN NONATO COSTA DO NASCIMENTO
140 Sd PM IRANDIR DO S. DE OLIVEIRA FERREIRA
141 Sd PM IRENILCE NERY DOS SANTOS
142 Sd PM IRIVAN MARQUES VALENTE
143 Sd PM IRLAN PEREIRA VIEGAS
144 Sd PM ISLENE SILVA
145 Sd PM ISRAEL MOTA NASCIMENTO
146 Sd PM IVAN DA COSTA PICAÇO
147 Sd PM IVANEIDE GUIMARÃES BRITO
148 Sd PM IVANETE FIGUEIRA DE AZEVEDO
149 Sd PM IVANIL LOPES DA SILVA
150 Sd PM IZAIL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
151 Sd PM JACIANE RODRIGUES CORRÊA
152 Sd PM JACIONE MONTEIRO DE MOURA
153 Sd PM JACQUELINE CRISTINE DA S. RAMOS
154 Sd PM JANIO CARVALHO DE OLIVEIRA
155 Sd PM JEAN CARLOS BARRETO DA LUZ
156 Sd PM JEAN PAES DOS SANTOS
157 Sd PM JEAN PEREIRA PANTOJA
158 Sd PM JESIMIEL SILVA E SILVA
159 Sd PM JOANYR ERON CAMPELO CORREA
160 Sd PM JOÃO CAMPOS DA COSTA JÚNIOR
161 Sd PM JOCIMAR DA SILVA MOURA
162 Sd PM JOELSON NUNES MENDES
163 Sd PM JOFRE CAMPOS DE OLIVEIRA
164 Sd PM JONAS MOURÃO NETO
165 Sd PM JONH PALMERIM SOUZA
166 Sd PM JONI MÁRIO DE ALMEIDA BARAUNA
167 Sd PM JONILSON SOUSA NUNES
168 Sd PM JORGE LUIZ SIQUEIRA MORAES
169 Sd PM JOSÉ AGOSTINHO DE A. AMORAS
170 Sd PM JOSÉ ANTONIO BORGES DA SILVA
171 Sd PM JOSÉ ARISTARCO GURJÃO MELO
172 Sd PM JOSÉ AURIAN VILHENA DA SILVA
173 Sd PM JOSÉ FAUSTINEY VILHENA MARQUES
174 Sd PM JOSÉ LUIZ CALANDRINI DE A. FILHO
175 Sd PM JOSÉ MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
176 Sd PM JOSÉ MARIA MACIEL BARBOSA
177 Sd PM JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA
178 Sd PM JOSÉ TARCISO FERREIRA DA SILVA
179 Sd PM JOSIMAR DA SILVA CORDEIRO
180 Sd PM JOSUÉ PEREIRA DA TRINDADE
181 Sd PM JOVENIL SANTOS OLIVEIRA
182 Sd PM JUCIRENE DA ROCHA VIANA
183 Sd PM JULIO CÉSAR DIAS COSTA
184 Sd PM KAREN ANNE REZENDE DE CASTRO
185 Sd PM KATIANE ARAÚJO DA CUNHA
186 Sd PM KATJA NIVEA GONÇALVES SANTOS
187 Sd PM KENON MARTINS DE ARAÚJO
188 Sd PM LEDA MACIEL DE SOUSA
189 Sd PM LENO SILVA SOARES
190 Sd PM LEONILSON PEREIRA MARQUES
191 Sd PM LILIA DA SILVA DOS SANTOS MARECO

192 Sd PM	LORI GARCIA CHAVES NASCIMENTO
193 Sd PM	LOURIVAL FURTADO DOS SANTOS
194 Sd PM	LUCIO ANTONIO BASTOS PINHEIRO
195 Sd PM	LUCIRENE ACACIO FIMA
196 Sd PM	LUIZ CARLOS MURICY JUNIOR
197 Sd PM	LUIZ DE FARIAS BARRETO
198 Sd PM	LUIZ ROBERTO SILVA DOS SANTOS
199 Sd PM	MAGNALVA MENEZES DE SOUSA
200 Sd PM	MAGNO ALBERTO MORAES BRAGA
201 Sd PM	MAGNO ELESYR MORAES LUZ
202 Sd PM	MANOEL DE JESUS SILVA DOS SANTOS
203 Sd PM	MANOEL ELZO DE SOUZA PEREIRA
204 Sd PM	MANOEL LUIZ TAVARES DE CASTRO
205 Sd PM	MARCELO ALEXANDRE LOBATO DA SILVA
206 Sd PM	MARCELO DI MELO GAMA
207 Sd PM	MARCELO DIAS DOS SANTOS
208 Sd PM	MARCELO FREITAS DE ARAÚJO
209 Sd PM	MÁRCIA CRISTINA LOPES CARNEIRO
210 Sd PM	MÁRCIA MILENE LOBATO GIUSTI COSTA
211 Sd PM	MARCIO CRISTIANO DA SILVA MAIA
212 Sd PM	MARCIO OLIVEIRA PEREIRA
213 Sd PM	MARCIO ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO
214 Sd PM	MARCIRIO QUEIROZ PASTANA
215 Sd PM	MARCO ANTONIO DE MELO CARDOSO
216 Sd PM	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
217 Sd PM	MARCO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
218 Sd PM	MARCONDES MARQUES FERREIRA
219 Sd PM	MARCONDES PEREIRA GONÇALVES
220 Sd PM	MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO DA LUZ
221 Sd PM	MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA SILVA
222 Sd PM	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DIAS
223 Sd PM	MARIA HELENA DOS SANTOS
224 Sd PM	MARIA NATALINA PESSOA SOARES
225 Sd PM	MARIA RUSIVÂNIA PANTOJA ALFAIA
226 Sd PM	MARIA URSIMAR SANTANA
227 Sd PM	MARILEIDE S. SANTOS VASCONCELOS
228 Sd PM	MARINEIDE NASCIMENTO PIMENTEL
229 Sd PM	MARIO JOEL BEZERRA NASCIMENTO
230 Sd PM	MARIO ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO CUNHA
231 Sd PM	MARLI MARQUES BRUNO
232 Sd PM	MARLON MORAES DA ROCHA
233 Sd PM	MARLON MORAES DOS SANTOS
234 Sd PM	MAURO ROBERTO PENA DE CARVALHO
235 Sd PM	MENAHEN DAYAN GUIMARÃES PINTO
236 Sd PM	MESSIAS NASCIMENTO DE SOZA
237 Sd PM	MESSIAS TENILSON DA SILVA MAIA
238 Sd PM	MIGUEL BAHIA PANTOJA
239 Sd PM	MIGUEL RAMOS PEREIRA DOS SANTOS
240 Sd PM	MILTON PANTOJA DE FREITAS JÚNIOR
241 Sd PM	MISAEEL COELHO COSTA
242 Sd PM	MÔNICA LEMOS BARRETO
243 Sd PM	MÔNICA SILVA DE ALBUQUERQUE
244 Sd PM	NATANAELSON SILVA DE SOUZA
245 Sd PM	NEICYMARA COSTA AMARAL
246 Sd PM	NELIO DO REIS DA SILVA
247 Sd PM	NICOLA OLIVEIRA DA SILVA
248 Sd PM	NUBERLEY FRANCK BRAGA COSTA
249 Sd PM	ODAIR PICANÇO BENJAMIM
250 Sd PM	OLINTO CÉSAR DA COSTA OLIVEIRA
251 Sd PM	ONESIMO COIMBRA DE MOURA
252 Sd PM	ORDÊNILDO VILHENA ALVES
253 Sd PM	ORIVALDO DA SILVA MACEDO
254 Sd PM	OSIMAEEL DE PAULA PEREIRA
255 Sd PM	OTAVIO FRANCK SALES DE ALMEIDA
256 Sd PM	PATRICIA MARINHO BRITO
257 Sd PM	PATRICIO EURO MOTAS DIAS
258 Sd PM	PATRICIO GOMES TAVARES
259 Sd PM	PATRICK QUEIROZ DO NASCIMENTO
260 Sd PM	PAULO ARMANDO GUEDES S. JÚNIOR
261 Sd PM	PAULO CÉSAR AGUIAR DOS SANTOS
262 Sd PM	PAULO DA COSTA FURTADO
263 Sd PM	PAULO FERREIRA NETO
264 Sd PM	PAULO SANTOS DE AZEVEDO
265 Sd PM	PAULO SÉRGIO DO CARMO FERREIRA
266 Sd PM	PEDRO MÁRCIO RODRIGUES SEABRA
267 Sd PM	PIEDADE LINO VIDEIRA
268 Sd PM	RAIMUNDO ANTONIO ROSA DOS REIS
269 Sd PM	RAIMUNDO EDVIGES B. MIRANDA
270 Sd PM	RAIMUNDO MÁRCIO SILVA GOÊS
271 Sd PM	RAIMUNDO ROHAN SILVA SARDINHA
272 Sd PM	RAIMUNDO VIANA CARDOSO
273 Sd PM	REGINALDO ASSUNÇÃO FIGUEIRA
274 Sd PM	REGINALDO DA SILVA BATISTA
275 Sd PM	REINALDO DA SILVA NUNES
276 Sd PM	REINALDO FERNANDES DA SILVA
277 Sd PM	REINALDO PAIXÃO GOMES
278 Sd PM	RENIVALDO BANHA DE MORAES
279 Sd PM	ROBENILDO PORTAL NEGRÃO
280 Sd PM	ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS
281 Sd PM	ROBERTO DE SOUZA RAMOS
282 Sd PM	ROBERVAL FELIZARDO S. DOS SANTOS
283 Sd PM	ROBSON COSTA DA SILVA
284 Sd PM	ROBSON KLEBER DUARTE RODRIGUES
285 Sd PM	RODRIGO VENICIUS ARAÚJO DA SILVA
286 Sd PM	ROGÉRIO DE SOUZA MENDES
287 Sd PM	ROMILTON RODRIGUES MENDES
288 Sd PM	RONY FRANCK DA SILVA DOS SANTOS
289 Sd PM	ROSÁLIA LEÃO DIAS
290 Sd PM	ROSANGELA ALVES DO NASCIMENTO
291 Sd PM	ROSIANE DIAS ARRELIAS DE ABREU
292 Sd PM	ROSILENE MARIA DE O. NASCIMENTO
293 Sd PM	ROSINALDO TAVARES DE ARAÚJO
294 Sd PM	ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS

295 Sd PM	ROSIVALDO TRINDADE DE ALMEIDA
296 Sd PM	ROZIANI MACIEL DE SOUSA
297 Sd PM	RUAN RELRI VIANA NOBRE
298 Sd PM	RUBERVALDO PICAÇO LACERDA
299 Sd PM	RUSEVELT DIAS MUNIZ
300 Sd PM	SALOMÃO TAVARES SAMPAIO
301 Sd PM	SANDRO ALEX SAMPAIO DE OLIVEIRA
302 Sd PM	SANDRO PÉREIRA NOGUEIRA
303 Sd PM	SANDRO TAVARES FARIAS
304 Sd PM	SAYONARA DO S. BRUNO QUARESMA
305 Sd PM	SELDO DA CUNHA MARTINS
306 Sd PM	SÉRGIO DE ANDRADE RODRIGUES
307 Sd PM	SHERIDA PINTO DO CARMO
308 Sd PM	SHEYLA SUZI DA SILVA E SILVA
309 Sd PM	SHIRI FNF DE JESUS COSTA DE SOUZA
310 Sd PM	SHIRLEY MONTEIRO MARQUES
311 Sd PM	SILFARNEY COSTA DA SILVA
312 Sd PM	SIMÃO DOS ANJOS FILHO
313 Sd PM	SIMONE VALENTE DE SOUZA
314 Sd PM	SIUNEI DE CARVALHO TRINDADE
315 Sd PM	SORAYA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
316 Sd PM	TÉRCIO CID DOS SANTOS SILVA
317 Sd PM	UBIRACI OLIVEIRA DA SILVA
318 Sd PM	UILLAMES SANTANA DA SILVA
319 Sd PM	VALDEMIR NASCIMENTO DOS SANTOS
320 Sd PM	VALDETON RODRIGUES DA FONSECA
321 Sd PM	VANDRÊ RIVER SERRA DA SILVA
322 Sd PM	VANUSA PINHEIRO DE SOUZA
323 Sd PM	VOMAR COSTA BARBOSA
324 Sd PM	WACHINGTON CARDOSO DIAS
325 Sd PM	WAGNER DE BRITO DA SILVA
326 Sd PM	WAGNER JEAN MONTEIRO
327 Sd PM	WALDECY DA SILVA TRINDADE
328 Sd PM	WALDEMIR PINHEIRO DA COSTA
329 Sd PM	WALDENILSON LIMA DOS SANTOS
330 Sd PM	WALDINEY TRINDADE DE SOUZA
331 Sd PM	WELISON MELO CARDOSO
332 Sd PM	WELLINGTON CÉSAR AMORIM DA SILVA
333 Sd PM	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
334 Sd PM	WELLINGTON TOLOZA DA COSTA
335 Sd PM	WELTON FIGUEIREDO
336 Sd PM	ERICK DE ALMEIDA
337 Sd PM	WESLEY RODRIGUES DE PAIVA
338 Sd PM	WESLEY SILVA PINHEIRO
339 Sd PM	WILZA KARLA CORREA DE SOUSA
340 Sd PM	YARA MICHELE MENDONÇA DOS SANTOS
341 Sd PM	ZEDEQUIAS AMORIM MIGUINS

Macapá-AP, 30 de Setembro de 1998

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Cmt Geral da PMAP**Bombeiros Militar****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE "REVOGAÇÃO" DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, torna publico, que a Licitação na Modalidade "Carta Convite" nº 057/98-CPL, marcada para o dia 21.10.98, está "REVOGADA" em virtude do montante orçado ter ultrapassado o limite para a Modalidade "Carta Convite".

Macapá-AP, 20 de Outubro de 1998.

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ EM
= Presidente da CPL/CEMAP =**Secretarias de Estado****Administração****PORTARIA Nº 458/98-SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94, que regulamentou o § 1º, do Art. 37, da Lei nº 0066, de 03/05/93,

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Professor Classe "A", Professor Classe "B", Professor Classe "C", Professor Classe "D" e Especialista em Educação-Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, correspondentes aos períodos subsequentes.

PROFESSOR CLASSE "A"			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ALESSANDRA SILVA DA PAIXÃO	21.06.94 - 21.06.96	92
2	ALINE SOUZA MOURÃO CARNEIRO	06.05.94 - 06.05.96	98
3	ANA CLEA ALVES TRILHANTE	01.02.93 - 01.02.95	99
4	ANA CRISTINA TAVARES MALCHER	21.06.94 - 21.06.96	82
5	ANA LÚCIA TRINDADE DA SILVA	03.05.94 - 03.05.96	91
6	ANA MARIA FIGUEIREDO BARROS	04.05.94 - 04.05.96	88
7	ANGELO DE SA DUARTE	03.05.93 - 03.05.95	94
8	ANTONIO ADALBERTO ABEL MARTINS	03.05.93 - 03.05.95	83
9	ANTONIO ROBERTO ALVES DA SILVA	03.05.94 - 03.05.96	83
10	ARILSON VIANA DE SOUZA	13.06.94 - 13.06.96	99
11	ARLETE NUNES CARVALHO	01.02.93 - 01.02.95	93
12	ARGILO RIBEIRO DA SILVA FILHO	21.06.94 - 21.06.96	100
13	AURÉLIA CELIA PINHEIRO SILVA	13.06.94 - 13.06.96	94
14	CARLA ANDREA DOS SANTOS DIAS	13.06.94 - 13.06.96	92
15	CELIA PADILHA DA SILVA	01.02.93 - 01.02.95	93
16	CENITA MARIA GAMA CORRÊA	12.06.94 - 12.06.96	96
17	CLAUDETE CUNHA CARVALHO DA ROCHA	03.05.94 - 03.05.96	96
18	CLAUDETE SARRAF DE ABREU	10.06.94 - 10.06.96	91
19	CLEIDE MARTINS DOS SANTOS	11.05.94 - 11.05.96	93
20	CRIACILMA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	12.06.94 - 12.06.96	94
21	DARLÊM DO SOCORRO MENDES PEREIRA	13.06.94 - 13.06.96	87
22	DESEIDANTAS DA SILVA	21.06.94 - 21.06.96	90
23	DILMA NORATO GUARUAMA	28.06.94 - 28.06.96	95
24	DENALVA DO SOCORRO FRANCO MONTEIRO	28.06.94 - 28.06.96	91
25	DORA ALICE LOUREIRO MACIEL	01.07.94 - 01.07.96	98
26	ERLEUMA CARVALHO DOS SANTOS	28.04.92 - 28.04.94	97
27	ERLENITE MARIA SANCHES DA SILVA	09.06.94 - 09.06.96	78
28	ERNA MACIEL DOS SANTOS	08.05.93 - 08.05.95	90
29	ERNA SOUZA DA SILVA	01.02.93 - 01.02.95	93
30	ERNEY GERALDO RODRIGUES DE MENDONÇA	03.05.94 - 03.05.96	95
31	EREN DA SILVA DANTAS GONÇALVES	03.05.94 - 03.05.96	87
32	ERENICE NAZARET TAVARES DA SILVA	13.06.94 - 13.06.96	92
33	ELIANA DO SOCORRO DUARTE BRANCO	21.06.94 - 21.06.96	94
34	ELISIA BERTO PAIXÃO	01.02.93 - 01.02.95	98
35	ELIZABETH DO SOCORRO GOMES FORTES	03.05.94 - 03.05.96	87
36	FRANCISCA DAS CHAGAS MENDES	10.06.94 - 10.06.96	89
37	GABRIELA MORAES DA LUZ	03.05.94 - 03.05.96	92
38	GEOVAL DA SILVA COSTA	01.02.93 - 01.02.95	94
39	GORETE GONÇALVES VIANA ALVES	07.07.94 - 07.07.96	94
40	GRACIOLA DOS ANJOS BARROS FEMINHA	01.04.93 - 01.04.95	93
41	IRENEA SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO	10.06.94 - 10.06.96	100
42	IRIOQUE HUMBERTO DE JESUS TORRES FREIRE	11.05.94 - 11.05.96	100
43	ISIDA CRISTINA DE CAMPOS NAZARET BORGES	14.05.93 - 14.05.95	92
44	ISIS MAURILINA DIAS LEAL	24.07.94 - 24.07.96	93
45	JACISMA TORRES PATRÍCIO	13.06.94 - 13.06.96	88
46	JACINTE MARIA COSTA FONSECA	18.05.93 - 18.05.95	98
47	JACIRENE CASCAIS SANTOS	27.04.92 - 27.04.94	97
48	JANDIRA CUNHA FURTADO	14.06.94 - 14.06.96	93
49	JIANE ANDRADE FERREIRA	01.02.93 - 01.02.95	91
50	JEREMIAS DA SILVA BORGES	01.02.93 - 01.02.95	96
51	JÓÃO SÉRGIO GUEDES DOS SANTOS	21.06.94 - 21.06.96	98

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão AdministrativaMANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretária 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38,
Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....	R\$ 0,35
* Modelo II.....	R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,76
Exemplar Atrassado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,96
Centímetro para compor.....	R\$ 4,15
Página exclusiva.....	R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....	R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

32	JOSÉ DA MOTA DO ROSÁRIO DOS SANTOS	17.06.94 - 17.06.94	92
33	RAFAEL MARIA RAMOS RODRIGUES	27.04.92 - 27.04.94	91
34	KATIESSICA MONTIHEI, DOS SANTOS	03.05.94 - 03.05.94	92
35	LEILA DO SOCORRO FERNANDES DE CARVALHO	01.02.93 - 01.02.93	94
36	LINDALVA CARDOZO TOSHIKI	01.02.93 - 01.02.93	96
37	LIANARA DOS SANTOS CASTRO	18.09.96 - 18.09.96	96
38	LUCIENE MARIA SOUZA PEREIRA	18.06.94 - 18.06.94	92
39	LUCIANE TAVORA TEZERA	21.06.94 - 21.06.94	96
40	LUZIO JACSON BARBOSA LIMA	03.05.94 - 03.05.94	92
41	LUZIO ANTONIO BATISTA DIAS	11.05.94 - 11.05.94	96
42	LUZIO CARLOS COSTA RIZZINI	03.05.94 - 03.05.94	92
43	MANOEL ROSEVALDO PANTOJA CASTILHO	01.02.93 - 01.02.93	92
44	MARCELA KUBRA GONÇALVES SOUZA	01.02.93 - 01.02.93	92
45	MARCO DIAS CARDOSO	11.05.94 - 11.05.94	94
46	MARCONI MORAIS DOS SANTOS PANTOJA	01.02.93 - 01.02.93	91
47	MARILHEITE DE MORAIS BRITO DOS SANTOS	28.04.92 - 28.04.94	89
48	MARIA ALZHEIR MARTINS DE LIMA	13.05.93 - 13.05.93	92
49	MARIA APARECIDA NOGUEIRA GUIMARÃES	11.05.93 - 11.05.93	92
50	MARIA CILEIA BRASILE DE ALCANTARA	01.02.93 - 01.02.93	92
51	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO CAMARÃO	03.05.94 - 03.05.94	96
52	MARIA DE FÁTIMA TAVARES LAMBRINI	06.05.94 - 06.05.94	92
53	MARIA DE NAZARÉ PANTOJA DA COSTA	28.04.92 - 28.04.94	88
54	MARIA DE NAZARÉ SOUZA DO NASCIMENTO	01.02.93 - 01.02.93	92
55	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SALVADOR	27.04.92 - 27.04.94	92
56	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DOS SANTOS	03.05.94 - 03.05.94	92
57	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS PEREIRA	03.05.94 - 03.05.94	92
58	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DOS PASSOS	03.05.94 - 03.05.94	92
59	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DO CARMO	13.05.94 - 13.05.94	94
60	MARIA DOS ANJOS MARQUES PEREIRA	14.06.94 - 14.06.94	92
61	MARIA GOMES DE LIMA	14.06.94 - 14.06.94	96
62	MARIA HELENA MORAIS SÁVIER	01.02.93 - 01.02.93	92
63	MARIA BRACOMA GOMES GAMA	21.06.94 - 21.06.94	92
64	MARIA JOSE MONTEIRO SILVA	02.02.93 - 02.02.93	94
65	MARIA LUCILA BARBOSA DE BRITO	01.02.93 - 01.02.93	92
66	MARIA MARILETE GAMA PINHEIRO	06.05.94 - 06.05.94	92
67	MARIA MONTEIRO FACINDES	03.05.94 - 03.05.94	92
68	MARIA RAMBANDA GOMES PASTANA	01.02.93 - 01.02.93	92
69	MARIA REICAZINA DE MELO ALMEIDA	18.06.96 - 18.06.96	96
70	MARIA RUBENILDA BARBOSA SANTOS	14.06.96 - 14.06.96	92
71	MARIA ROSENEIDE RODRIGUES DO CARMO	23.02.93 - 23.02.93	96
72	MARIA VANUZA FREITAS DO AMARAL	28.05.96 - 28.05.96	92
73	MARIA ZELZIDE COSTA RODRIGUES	21.06.94 - 21.06.94	92
74	MARILEIA BRAGA TOLOSA	13.06.94 - 13.06.94	92
75	MARILEIA CARDOSO GONÇALVES	06.05.94 - 06.05.94	92
76	MIRACI COSTA DE SOUZA	21.06.94 - 21.06.94	96
77	NADIA HELENA MORAIS GARCIA	18.06.96 - 18.06.96	94
78	NELSON PANTOJA FURTADO	28.04.92 - 28.04.94	84
79	NIRIACI SANTANA ROSA	27.04.92 - 27.04.94	92
80	NOBILA DOS SANTOS	13.06.94 - 13.06.94	96
81	PATRICIA GONÇALVES ALVES	24.06.96 - 24.06.96	92
82	REINALDO PACHECO MARTINS	24.06.96 - 24.06.96	96
83	RIITA DO SOCORRO SILVA DE LIMA	13.06.94 - 13.06.94	92
84	ROBERTO BARROS DOS SANTOS	25.07.96 - 25.07.96	92
85	ROSELIANA PEREIRA VIANA	11.05.93 - 11.05.93	92
86	ROSEANA DO SOCORRO DA CRUZ FACINDES	21.06.94 - 21.06.94	92
87	ROSELIANA MIRANDA PINHEIRO	01.02.93 - 01.02.93	92
88	ROSELY FALCÃO DOS SANTOS ALZHEIR	01.02.93 - 01.02.93	92
89	ROSEVANIA VIANA RIBEIRO	11.05.94 - 11.05.94	92
90	ROSEVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS TENA	01.02.93 - 01.02.93	92
91	ROSEVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENA	01.02.93 - 01.02.93	92
92	ROSEVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENA	14.06.96 - 14.06.96	96
93	ROSEVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENA	11.05.94 - 11.05.94	92
94	ROSEVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENA	27.04.92 - 27.04.94	92
95	ROSEVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENA	23.02.93 - 23.02.93	96
96	ROSEVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENA	01.02.93 - 01.02.93	92
97	ROSEVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENA	01.02.93 - 01.02.93	92
98	ROSEVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENA	01.02.93 - 01.02.93	92
99	ROSEVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENA	01.02.93 - 01.02.93	92
100	ROSEVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENA	01.02.93 - 01.02.93	92

19	MARCELA CRISTINA FERNANDES FILHOVREY	29.04.92 - 29.04.94	88
20	MARCELA DE NAZARÉ FRANÇA DE ALMEIDA BRAGA	03.05.94 - 03.05.94	92
21	MARCELA MARIA DE SILVA BRITO	13.05.94 - 13.05.94	92
22	MARIA HELENA DOS SANTOS RIBEIRO	30.04.92 - 30.04.94	92
23	MIRIAM DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS	29.04.92 - 29.04.94	92
24	NEILZINE LAMBRINI VIEIRA CUNHA	24.06.96 - 24.06.96	92
25	OLIVANDO CARLOS MARINO DOS SANTOS	03.05.94 - 03.05.94	92
26	PAULO DE TÁBIO SMITH NEVES	29.04.92 - 29.04.94	94
27	ROSELIANA PEREIRA ROLANDA JUNIOR	11.06.94 - 11.06.94	100
28	SANDRA BIELLI SANTANA COLARES	13.05.94 - 13.05.94	92
29	SILMA BALDEIRO DE SOUZA BARBOSA	01.02.93 - 01.02.93	92
30	SOLANGE RIBEIRO ROBINHO	03.05.94 - 03.05.94	92
31	SÔNIA MARIA DA SILVA SACRAMENTO	01.02.93 - 01.02.93	92
32	TEREZINHA CELIA LORATO LIMA	04.05.92 - 04.05.94	92
33	VICENTE DE PAULO DE SOUZA MEIRA	13.05.94 - 13.05.94	92

Macapá-AP, 15 de Outubro de 1998.

ALBINO JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 459/98-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 0295, de 18 de dezembro de 1991, Decreto nº 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94 que regulamentou o § 1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/93,

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Professor Classe "A", Professor Classe "B", Professor Classe "C" e Especialista em Educação, Grupo Magistério do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, correspondentes aos períodos subseqüentes

PROFESSOR CLASSE "A"			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ACIMAR MACIEL	04.01.95 - 04.01.97	96
2	ADALBERTO DE MORAIS PALHETA	11.05.94 - 11.05.96	96
3	ADRIANA ALVES DA SILVA	01.02.93 - 01.02.95	92
4	ADRIANA MACHADO DE SOUZA	01.02.93 - 01.02.95	96
5	ALZIL ALZIL CARVALHO ROCHA	05.05.94 - 05.05.96	92
6	ALAN CORREIA DA SILVA	05.05.94 - 05.05.96	92
7	ALEXSANDRA PEREIRA DE ANDRADE SILVA	05.05.94 - 05.05.96	81,5
8	ALTEMAR SANTOS VIDAL	01.02.93 - 01.02.95	92
9	ANA ALICE MATOS DA TRINDADE	21.06.94 - 21.06.96	96
10	ANA CRISTINA CHAGAS FURTADO ROCHA	01.02.93 - 01.02.95	96
11	ANA MARIA ALVES DE ALMEIDA	05.05.94 - 05.05.96	92
12	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FURTADO	27.04.92 - 27.04.94	92
13	ANTONIA MARLY FERREIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	01.02.93 - 01.02.95	92
14	APARECIDA MAGALHÃES	21.06.94 - 21.06.96	96
15	BENEZIDE BRITO DOS SANTOS	01.02.93 - 01.02.95	92
16	CLENE DE LIMA CARDOSO	25.01.93 - 25.01.95	86
17	CLIMARA REJANE AFONSO PEREIRA	11.05.94 - 11.05.96	94
18	CRISTINA BARBOSA DE MENDONÇA	21.06.94 - 21.06.96	100
19	DANIELE BRASÃO GOMES NUNES	14.06.96 - 14.06.96	92
20	DANIELLE QUINTAS DE LIMA	06.05.94 - 06.05.96	96
21	DEUSALMA COSTA TOLOSA	01.02.93 - 01.02.95	94
22	DEILZA PINHEIRO MORAES	06.05.94 - 06.05.96	94
23	EDILSON LUIZ DE SOUZA	11.05.94 - 11.05.96	92
24	EDILENE NASCIMENTO BARBOSA	12.06.96 - 12.06.96	92
25	EDINEIDE BANA BORGES	18.06.96 - 18.06.96	96
26	EDIRANY RIBEIRO BRAGA	05.05.94 - 05.05.96	92
27	ELAENE DE AGUIAR PONTES	05.05.94 - 05.05.96	92
28	ELIETE JEANE VIEIRA MIRANDA	01.02.93 - 01.02.95	94
29	ELIETE TITO DA SILVA	05.05.94 - 05.05.96	92
30	ELIZABETE BATISTA ROSA	30.04.92 - 30.04.94	96
31	ELZAMARA SOUSA OLIVEIRA	27.04.92 - 27.04.94	94
32	ELZAMARA RODRIGUES GUARJÃO	01.02.93 - 01.02.95	91
33	EUCLEIA DA SILVA CUNHA	11.05.94 - 11.05.96	92
34	FABIA CRISTINA BORGES BARROS	28.04.92 - 28.04.94	96
35	FRANCIMAR OLIVEIRA LIMA	30.04.92 - 30.04.94	94
36	FRANCISCA JALVA DA SILVEIRA	01.07.96 - 01.07.98	100
37	FRANCISCA MAURACY SILVA CAMARÃO	11.05.94 - 11.05.96	96
38	FRANCISCO DE ASSIS LOPES FEITOSA	06.05.94 - 06.05.96	96
39	FRANDELI DE JESUS DA SILVA	06.05.94 - 06.05.96	92
40	GENOVEIA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	13.07.93 - 13.07.95	81
41	GILCENE LEITE ANDRADE	25.07.96 - 25.07.98	91
42	GRACINIDE BELA ROSA ALVES	29.11.94 - 29.11.96	92
43	HERMION SANTOS DA SILVA	06.05.94 - 06.05.96	96
44	IGORCI BARBOSA DA ROCHA	13.06.94 - 13.06.96	77
45	IVANIDE AMANAJÁS FREIRE	17.05.94 - 17.05.96	88
46	IVANETE COSTA RIBEIRO	01.02.93 - 01.02.95	89
47	IVETE MONTEIRO DOS SANTOS	01.02.93 - 01.02.95	92
48	IZABEL DA ROCHA SOARES	15.02.93 - 15.02.95	95
49	IZABEL NASCIMENTO DOS SANTOS	01.02.93 - 01.02.95	92
50	IZANILDA SILVA GAMBICA	18.06.96 - 18.06.96	92
51	IZANTIA GONÇALVES DA SILVA	05.05.94 - 05.05.96	80
52	JACI PEDRO NASCIMENTO	05.05.94 - 05.05.96	92
53	JACINTA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	06.05.94 - 06.05.96	92
54	JOÃO CELINO AYRES DOS SANTOS	12.05.92 - 12.05.94	92
55	JOAQUINA PIAÇÃO FLEXA DE SOUZA	11.05.94 - 11.05.96	94
56	JOAQUINA SILVA DA SILVA	01.02.93 - 01.02.95	99
57	JOAQUINA SOUZA NUNES	03.05.94 - 03.05.96	92
58	JOSE CLAUDIO DIAS DA CRUZ	21.06.94 - 21.06.96	94
59	JOSE CONCEIÇÃO MATOS ATAÍDE	28.04.92 - 28.04.94	92
60	JOSE HERCULANO BARBOSA GONÇALVES	05.05.94 - 05.05.96	95
61	JOSE WHITE DIAS	12.03.93 - 12.03.95	96
62	JOSUELA MACIEL DOS SANTOS	18.06.96 - 18.06.96	91
63	JOSUETE DE JESUS FRANÇA SALES	01.02.93 - 01.02.95	92
64	JUDITH SANTA DE LIMA	06.05.94 - 06.05.96	100
65	KATIANE LIMA PEDROZA	12.06.94 - 12.06.96	92
66	KELLY REGINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	01.02.93 - 01.02.95	91

72	LEIDE DO SOCORRO GAMA DE PAULA	13.06.94 - 13.06.96	96
73	LILACILDA PALHETA PEREIRA MIRANDA	11.05.94 - 11.05.96	92
74	LILIA MÔNICA GOMES DE OLIVEIRA MANGAS	11.05.94 - 11.05.96	96
75	LILIAN DE SOUZA MIRA	21.06.94 - 21.06.96	95
76	LINDA SHARLA ALENCAR DE SOUZA	18.06.96 - 18.06.96	95
77	LINDOMAR PIRES PENHA	03.05.94 - 03.05.96	88
78	LUCIA DE FÁTIMA FEITOSA DE ARAÚJO	01.02.93 - 01.02.95	92
79	LUCIA HELENA DE JESUS AMOÉDO	01.02.93 - 01.02.95	99
80	LUCIDÉIA DA SILVA FURTADO	01.02.93 - 01.02.95	91
81	LUCIENE PEREIRA NERY	01.02.93 - 01.02.95	96
82	LUCINETE BARBOSA DE BRITO	11.05.94 - 11.05.96	95
83	MANOEL DE JESUS TORRES DE ARAÚJO	21.06.94 - 21.06.96	94
84	MANOEL JUCENILDO PEREIRA DA SILVA	04.05.95 - 04.05.97	96
85	MÁRCIA GRACILDA LACERDA PIMENTEL	21.06.94 - 21.06.96	95
86	MÁRCIO ELY MACHADO DOS SANTOS	06.05.94 - 06.05.96	92
87	MÁRCIO QUEIROZ BARBOSA	01.07.96 - 01.07.98	71
88	MARCELO GODOIN FERNANDES	17.06.96 - 17.06.98	100
89	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PEREIRA	01.02.93 - 01.02.95	96
90	MARIA CRISTINA FORTUNATO DE SOUZA DA COSTA	03.05.94 - 03.05.96	79
91	MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO PASTANA	21.06.94 - 21.06.96	94
92	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	01.07.96 - 01.07.98	96
93	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS RODRIGUES	05.05.95 - 05.05.97	78
94	MARIA DAS GRAÇAS FAVACHO DA SILVA	06.05.94 - 06.05.96	100
95	MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO	27.04.92 - 27.04.94	92
96	MARIA DO PERPETUO SOCORRO M. DE OLIVEIRA	01.02.93 - 01.02.95	94
97	MARIA DO SOCORRO JACKSON SANTANA	01.02.93 - 01.02.95	91
98	MARIA DO SOCORRO LOBATO PINHEIRO	21.06.94 - 21.06.96	91
99	MARIA ELIANA RODRIGUES BENO	17.05.95 - 17.05.97	96
100	MARIA ESTEFÂNIA SILVA DE FREITAS	06.05.94 - 06.05.96	96
101	MARIA GORETH BRAGA AMARAL DA SILVA	03.05.94 - 03.05.96	92
102	MARIA GORETH FERREIRA ARAÚJO	11.05.94 - 11.05.96	76
103	MARIA INÊS GOLIVEIRA DE PAULA RIBEIRO	06.05.94 - 06.05.96	94
104	MARIA IRANEIDE DOS SANTOS PASSOS	21.06.94 - 21.06.96	96
105	MARIA LUCIA DA SILVA	04.05.94 - 04.05.96	95
106	MARIA LUCIA QUEIROZ DOS SANTOS	11.05.94 - 11.05.96	97
107	MARIA LUCILDA BANA TORRES	01.07.96 - 01.07.98	96
108	MARIA LUIZA BRITO DA SILVA	01.02.93 - 01.02.95	80
109	MARIA REGINA AGOSTINHO MONTEIRO	01.02.93 - 01.02.95	78
110	MARIA SILVANA DO VALE	28.05.96 - 28.05.98	97
111	MARIA SUELI SOARES MARQUES	29.11.94 - 29.11.96	92
112	MARIA VILMA RIOS LEÃO	05.05.94 - 05.05.96	93
113	MARINELA SOUSA SOARES	08.06.95 - 08.06.97	92
114	MARIVANHA PANTOJA DE FREITAS	18.06.96 - 18.06.98	96
115	MARIZA DE ALMEIDA CORDEIRO	28.04.92 - 28.04.94	95
116	MARLI PIAÇÃO MONTEIRO	11.05.94 - 11.05.96	99
117	MARLUCIO DOS ANJOS DA SILVA	14.06.96 - 14.06.98	100
118	MICHELLE DE LEMOS LIMA VERDE	06.05.94 - 06.05.96	96
119	MÔNICA DE NAZARÉ RODRIGUES SALOMÃO	27.04.92 - 27.04.94	95
120	MÔNICA MARIA DA SILVA	06.05.94 - 06.05.96	93

PORTARIA Nº 460/98-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94, que regulamentou o § 1º, do Art. 37, da Lei nº 0066, de 03/05/93,

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Professor Classe "A", Professor Classe "B", Professor Classe "C", Classe "D" e Especialista em Educação - Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, correspondentes aos períodos subsequentes.

PROFESSOR CLASSE "A"			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ALCILEIA DE OLIVEIRA CRUZ TAVARES	05.05.94 - 05.05.95	100
2	ANILUZA GOMES VES	11.05.95 - 11.05.97	98
3	ALBINO GOMES AGUIAR	03.05.94 - 03.05.95	98
4	ALDA LÚCIA PEREIRA NUNES	13.05.94 - 13.05.95	90
5	ANA CRISTINA DUARTE QUEIROZ	26.04.92 - 26.04.94	100
6	ADRIANA VIEIRA VALENTE	22.05.94 - 22.05.95	100
7	ALCIBERES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	05.05.94 - 05.05.95	100
8	AFONSO DE ALCANTARA CARVALHO	03.05.94 - 03.05.95	91
9	ANTÔNIO SANTIAGO DA COSTA MARTINS	10.05.96 - 10.05.98	95
10	ALEX MAZARENO DOS SANTOS GAMA	11.05.94 - 11.05.95	91
11	ANTÔNIO SILVA TORRES NETO	01.02.93 - 01.02.95	78
12	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO GUEDES	14.05.96 - 14.05.98	77
13	ALDO SANTOS DA SILVA	27.04.92 - 27.04.94	93
14	BENEDITO LIMA DA FONSECA DIAS	05.05.94 - 05.05.95	84
15	BENEDITO ANDRADE RODRIGUES LOBATO	10.05.96 - 10.05.98	85
16	BRANDALEX MOY TEIXEIRA	14.05.96 - 14.05.98	94
17	BENEDITO RODRIGUES DE SOUSA	13.05.94 - 13.05.95	95
18	CATIA CRISTINA MENEZES DOS SANTOS	13.05.94 - 13.05.95	85
19	CLAUDEO DO PEREIRO RODRIGUES LOPES	24.05.96 - 24.05.98	98
20	CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA	17.05.96 - 17.05.98	79
21	CLÉIDE MARIA MORAES	13.05.94 - 13.05.95	89
22	CLÉIDE SOUZA DE OLIVEIRA	05.05.94 - 05.05.95	84
23	CELIA MARIA SAMPAIO OLIVEIRA	13.05.94 - 13.05.95	95
24	DALVA SANTOS DA ROCHA	10.05.96 - 10.05.98	87
25	DÉLIO CESAR BRITO REIS	01.07.96 - 01.07.98	74
26	DELZINE BRITO DA SILVA	24.05.96 - 24.05.98	86
27	DORACILE BASTOS DA COSTA	13.05.94 - 13.05.95	95
28	DEBORAH CRISTINA ARAÚJO E SILVA	13.05.94 - 13.05.95	95
29	ELIZANGELA CORDEIRO FERREIRA	14.05.96 - 14.05.98	99
30	EDNA LÚCIA FIGUEIREDO PANTOJA	05.05.94 - 05.05.95	82
31	ELZA REGINA DE SOUZA MENEZES	01.02.93 - 01.02.95	81
32	ELIZABETH SOUSA PRATO	24.05.96 - 24.05.98	86
33	EDIVALDO LEÃO DOS SANTOS	14.05.96 - 14.05.98	84
34	EDILEUZA BARROS LOPES GONZAGA	14.05.96 - 14.05.98	100
35	EMERSE MARIA JACOME DA SILVA	05.05.94 - 05.05.95	98
36	ENLENE MORAIS DA SILVA	27.04.92 - 27.04.94	100
37	ELI FURTADO DOS ANJOS	01.07.96 - 01.07.98	84
38	ELI JEONANE DA SILVA MONTEIRO	01.05.94 - 01.05.95	77
39	ELDA MARIA LEAL VIEIRA	05.05.94 - 05.05.95	80
40	ELI MARCELO LOPES DA SILVA	01.02.93 - 01.02.95	88
41	ELLEN SMAY DA SILVA TAVARES	30.05.96 - 30.05.98	96
42	ELIDA DE SOUZA MAZUREIRA	27.04.92 - 27.04.94	93
43	FRANCINEIA RIBEIRO DE AZEVEDO	21.05.94 - 21.05.95	99
44	CELENE PRASERES SILVA	05.05.94 - 05.05.95	100
45	GEOLINE LIMA JARDIM	26.04.92 - 26.04.94	96
46	GEIVANDINO DOS SANTOS PANTALEÃO	01.02.93 - 01.02.95	91
47	GEORGINA MONTEIRO DOS SANTOS	27.04.92 - 27.04.94	93
48	GRACIELE CARDOSO LEÃO	10.05.96 - 10.05.98	100
49	HELOISA DE SOUZA BARBOSA	05.05.94 - 05.05.95	97
50	ILAI SON AZEVEDO FERNANDES	01.02.93 - 01.02.95	91
51	MONETE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES	01.02.93 - 01.02.95	100
52	MEITE DO SOCORRO MORAES DE MORAES	01.02.93 - 01.02.95	91
53	JOSIANE CRISTINA AYEDES DOS SANTOS	01.02.93 - 01.02.95	81
54	JOSIANAS REIS DE LIMA	01.02.93 - 01.02.95	98
55	JOSILMA LÚCIA DOS SANTOS COSTA	27.04.92 - 27.04.94	99
56	JACKSON CARDOZO MARIN	20.04.94 - 20.04.95	84
57	JACILENE LIMA PEDROSA COSTA	04.07.94 - 04.07.96	94
58	JOSEFINA SILVA DE ALMEIDA	14.05.96 - 14.05.98	100
59	JAN DE VAREJO MOURA	01.02.93 - 01.02.95	100
60	JANNY MARISA DE SOUZA BATISTA GALITO	13.05.94 - 13.05.95	96
61	JANIAS DO AMARAL DE SOUZA	05.05.94 - 05.05.95	100
62	JOANA MONTEIRO DA SILVA	01.02.93 - 01.02.95	97
63	JOSE GOMES DA ROCHA	01.02.93 - 01.02.95	74
64	KELLY MAGDA GALVÃO DE PAULA	21.05.94 - 21.05.95	100
65	LURIDÉIA FURTADO DA SILVA	09.05.94 - 09.05.95	93
66	LUCILENE DE SOUZA SILVA	15.02.93 - 15.02.95	92
67	LUCIANO BORGES DE AZEVEDO	24.05.96 - 24.05.98	96
68	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA	01.02.93 - 01.02.95	100
69	MARIA CELIA FERREIRA BORGES	17.05.96 - 17.05.98	95
70	MARIA DAS GRAÇAS FREITAS BARROS	17.05.96 - 17.05.98	100
71	MARIA RAMUNDA PINHEIRO DA COSTA	24.05.96 - 24.05.98	95
72	MARIA ELIETE DE ALBUQUERQUE	01.07.96 - 01.07.98	84
73	MARY CELIA MONTEIRO NASCIMENTO	18.05.96 - 18.05.98	98
74	MARIA SANTOS CARVALHO	05.05.94 - 05.05.95	96
75	MARCO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	27.04.92 - 27.04.94	98
76	MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES	01.02.93 - 01.02.95	98
77	MÁRCIA DO SOCORRO RAMOS	01.02.93 - 01.02.95	90
78	MARLETE DA SILVA RAMOS	21.05.94 - 21.05.95	100
79	MARISA ANTONIA LIMA MENEZES	17.05.96 - 17.05.98	100
80	MARICLIA FERREIRA FELIX	30.04.92 - 30.04.94	100
81	MARIA DELZA DE SOUZA NEON	01.02.93 - 01.02.95	84
82	MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	17.05.96 - 17.05.98	100
83	MARICELIA FARIAS DE SOUZA	01.02.93 - 01.02.95	97
84	MARISA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE SOUSA	01.02.93 - 01.02.95	99
85	MARISA DOLORES PEREIRA NOGUEIRA	01.02.93 - 01.02.95	100
86	MARISA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUZA	01.02.93 - 01.02.95	100
87	MARILEIA FARIAS DE SOUZA	01.02.93 - 01.02.95	100
88	MARISA PEDRINI DO ROSÁRIO DA LUZ	03.05.94 - 03.05.95	97
89	MARIA DA SALVAÇÃO BRITO MACIEL	13.05.94 - 13.05.95	93
90	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES	20.12.94 - 20.12.96	89
91	MARCELO ROSSIVALDO DOS REIS SANTOS	05.05.94 - 05.05.95	95
92	MARILENE NODRE LEITE	13.05.94 - 13.05.95	92
93	MARITA MARIA ROBERTO DOS SANTOS	01.02.93 - 01.02.95	88
94	MALVA APARECIDA DOS SANTOS PRATO	13.05.94 - 13.05.95	93
95	NEILA OLIVEIRA DE MELO	21.05.94 - 21.05.95	89
96	NEILA MARA RAMOS LOPES	01.02.93 - 01.02.95	83
97	OSILEIA LUIZA ARAGÃO QUEIROZ	24.05.96 - 24.05.98	82
98	PATRICIA SOARES DE CARVALHO DA SILVA	01.07.96 - 01.07.98	100
99	PEDRO DO ESPÍRITO SANTO DOS REIS	01.02.93 - 01.02.95	97
100	REGINA ALVES DA CUNHA	27.04.92 - 27.04.94	94
101	ROSILEIA AMARAL CORDEIRO	01.02.93 - 01.02.95	89
102	REGINALDO DA SILVA MONTEIRO	30.04.92 - 30.04.94	98
103	REGINALDO FERREIRA	11.05.94 - 11.05.95	98
104	REGIANE FIGUEIREDO SOUSA SANTOS	13.05.94 - 13.05.95	84
105	ROSIBENDE COSTA DA SILVA	01.02.93 - 01.02.95	98
106	ROSALINA PEREIRA DE SOUZA	01.02.93 - 01.02.95	100
107	RESATO ALVES DA SILVA	03.05.94 - 03.05.95	93
108	ROSENEIDA BRITO DE VILHENA	13.05.94 - 13.05.95	73
109	ROSANNE SANTOS CARVALHO	05.05.94 - 05.05.95	94
110	RIITA DO SOCORRO DOS REIS GOMES GONÇALVES	27.04.92 - 27.04.94	100
111	ROSANA DE CASTRO TEIXEIRA	05.05.94 - 05.05.95	100
112	ROSANA PEREIRA GALVÃO FANGEL	14.05.96 - 14.05.98	100
113	RUTH CLÉIA LOBATO BRAZÃO	05.05.94 - 05.05.95	87

114	REGINE PEREIRA COSTA	26.04.92 - 26.04.94	97
115	RAMONICA DANIEL MARTINS CRUZ	05.05.94 - 05.05.95	100
116	RUBENS JONAS DOS SANTOS	24.05.96 - 24.05.98	95
117	SÔNIA LÚCIA MACHADO SOARES	05.05.94 - 05.05.95	84
118	SANDRA PANTOJA DOS SANTOS	11.05.94 - 11.05.95	100
119	SILVANA RODRIGUES MARTEL	05.05.94 - 05.05.95	98
120	SEBASTIÃO ALVES BARBOSA	10.05.96 - 10.05.98	94
121	SANDRA RUIZ FERRERIO PÓ	18.05.96 - 18.05.98	89
122	SILVIO GUSTAVO TORRES FREIRE	21.05.94 - 21.05.95	97
123	LIBRÁRIA DE PAVA FARIAS	05.05.94 - 05.05.95	81
124	VALDIRENE BALIEIRO DO NASCIMENTO	13.05.94 - 13.05.95	84
125	VALDILEIA GOMES DOS SANTOS	01.02.93 - 01.02.95	89
126	VERIVALDO DA SILVA MIRANDA	21.05.94 - 21.05.95	100
127	VALDILZA VAZ RABELO	01.07.96 - 01.07.98	84
128	VALDETE PANTOJA DA SILVA	05.05.94 - 05.05.95	81
129	VALOURIA DOS SANTOS CANCELA	11.05.94 - 11.05.95	100

PROFESSOR CLASSE "B"			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ANTÔNIA BARBOSA TOLESA	27.04.92 - 27.04.94	91
2	DORACILE DA CONCEIÇÃO NEIL	05.05.94 - 05.05.95	100
3	DEUSANA OLIVEIRA COSTA	05.05.94 - 05.05.95	100
4	FRANCISCA GOMES DA SILVA	27.04.92 - 27.04.94	100
5	GRANJA SANTA ROSA BARBOSA	20.04.92 - 20.04.94	95
6	GUARANA DO SOCORRO CARMO DE SOUSA	12.05.96 - 12.05.98	95
7	ISAÍ SILVA BARROSO	14.05.96 - 14.05.98	100
8	DANILDE DE OLIVEIRA ROCHA DE LIMA	05.05.94 - 05.05.95	92
9	JOSÉ EPIFÂNIO CALDAS PANTOJA	14.05.96 - 14.05.98	100
10	LUCIDEIA ALBUQUERQUE SANTARÉM	05.05.94 - 05.05.95	79
11	MARIA DUARTE VALENTE DOS SANTOS	30.04.92 - 30.04.94	87
12	MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	21.05.94 - 21.05.95	93
13	MARCIO O LUIZ NUNES PEREIRA	13.05.96 - 13.05.98	100
14	ORLANDO ITAR DAS NEVES PAZ	19.05.94 - 19.05.96	98
15	ROSILENE DE LIMA SOUZA	10.05.96 - 10.05.98	94
16	RYVANDA DE NAZARÉ LIMA DOS SANTOS	17.05.94 - 17.05.96	94

PROFESSOR CLASSE "C"			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ALCILEIA DA SILVA BARRETO DE OLIVEIRA	05.05.94 - 05.05.95	100
2	ANGELA MARIA CAMPOS DIAS	13.05.94 - 13.05.95	99
3	ELZANSE BARBOSA FONSECA	30.04.92 - 30.04.94	100
4	FRANCISCO BRITO DE AZEVEDO	21.05.94 - 21.05.95	96
5	GRACE MARY BRITO GOMES	26.04.92 - 26.04.94	96
6	JOANA SILVA DA CRUZ	01.07.96 - 01.07.98	100
7	MARIA REGINA SAKIM NEERY	04.06.92 - 04.06.94	100
8	MARIA LÚCIA DO ROSÁRIO QUEIROZ	01.02.93 - 01.02.95	85
9	MARIA DO SOCORRO PALHEIRA BUA	05.05.94 - 05.05.95	100
10	PEDRO NUNES MENDES	13.05.94 - 13.05.95	100
11	RAMUNDO BRAGA BARBOSA	07.05.92 - 07.05.94	90
12	RICARDO GUIMARÃES MARIHIO	17.05.96 - 17.05.98	90
13	SÔNIA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA	12.05.92 - 12.05.94	84
14	TEODORO PAULO OLIVEIRA DA COSTA	24.05.92 - 24.05.94	84
15	LUKA CORDEIRO DE AGUIAR	14.05.96 - 14.05.98	88

PROFESSOR CLASSE "D"			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	REGINA PINHO FERREIRA	25.01.93 - 25.01.95	95

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	MARIA CRISTINA MATIAS DA CUNHA	10.02.93 - 10.02.95	100
2	MARIA MERCEDES CASTRO DOS SANTOS	14.05.96 - 14.05.98	100
3	MOACIR BARBOSA DA SILVA	01.02.93 - 01.02.95	96

Macapá-AP, 15 de Outubro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 461/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá;

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de OZÓRIO RAMOS DOS SANTOS FILHO, Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), destinados a custear despesas de pagamento imediato, objetivando a manutenção do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CEDCA/AP;

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento;

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), programa de trabalho nº 03070212.120, do Elemento de Despesas 349030, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá(AP), 15 de Outubro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração
MARIA LUIZA DO ROSÁRIO ALMEIDA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 465/98-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de

16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94, que regulamentou o § 1º, do Art. 37, da Lei nº 0066, de 03/05/93,

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Professor Classe "A", Professor Classe "B", Professor Classe "C" e Especialista em Educação - Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, correspondentes aos períodos subsequentes.

PROFESSOR CLASSE "A"			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ADRIANA MARIA CARDOSO GUERRA	29.04.92 - 29.04.94	95
2	ADRIANA CARLA PEREIRA DIAS	01.07.96 - 01.07.98	95
3	ADRIANO RODRIGUES NASCIMENTO	11.05.94 - 11.05.95	94
4	ALDENICE DE OLIVEIRA ARAÚJO	01.02.93 - 01.02.95	95
5	ALDILIA NUNES DE ARAÚJO	01.02.93 - 01.02.95	89
6	ALDENORA SOUZA DA SILVA	01.05.94 - 01.05.95	91
7	ALDENIZE DE LIMA SILVA	17.05.96 - 17.05.98	100
8	ALEXANDRINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	06.05.94 - 06.05.95	89
9	ALMIRA SOUZA DA SILVA	01.03.93 - 01.03.95	94
10	AMÓS DO AMARAL DE SOUZA	22.06.94 - 22.06.96	100
11	ANA CLÁUDIA MARTINS	05.05.94 - 05.05.95	88
12	ANA REJ CORTA MOREIRA	01.02.93 - 01.02.95	90
13	ANA MARIA BALIEIRO SANTOAGO	21.06.94 - 21.06.95	96
14	ANA MAÍRA DA SILVA DE SOUZA	14.06.96 - 14.06.98	100
15	ANTÔNIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA	27.04.92 - 27.04.94	93
16	ANTONIA DOS SANTOS DO ROCHA	11.05.94 - 11.05.95	95
17	ARLENO DE MENDONÇA SILVA	27.04.92 - 27.04.94	94
18	AURISIRIA DO CASIMO QUARESIMA	05.05.94 - 05.05.95	81
19	BAEYARA CRISTINA DE MELO MIRANDA	10.05.95 - 10.05.97	78
20	BARBARA DE FÁTIMA VIEIRA CARDOSO	14.06.96 - 14.06.98	100
21	BENEDITA MARIA DOS SANTOS DO ROCHA	11.05.94 - 11.05.95	96
22	BENEDITO ANTÔNIO DA LUZ LOBATO	18.06.96 - 18.06.98	94
23	BENEDITO CARLOS DOS SANTOS MELO	03.05.94 - 03.05.95	92
24	CARLOS SÉRGIO FORBES DA CRUZ	01.02.93 - 01.02.95	81
25	CARMENISA VIANA RODRIGUES	21.06.94 - 21.06.95	93
26	CÉLIA MARIA PONTAL MATOS TEIXEIRA	25.07.96 - 25.07.98	95
27	CLAUDITE DA SILVA LOUREIRO	30.04.92 - 30.04.94	94
28	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS VENTAS	14.06.96 - 14.06.98	100
29	CRISTIANE DA SILVA REIS GOREMI	15.05.95 - 15.05.97	76
30	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	27.04.92 - 27.04.94	95
31	DANIE PEREIRA SANCHES	18.06.96 - 18.06.98	95
32	DANIEL GOMES DA COSTA	11.05.94 - 11.05.95	88
33	DARINA MARQUES DA SILVA DE ARAÚJO	01.02.93 - 01.02.95	94
34	DEBORA RIZZINE MARTINS	21.06.94 - 21.06.95	94
35	DEJÓRIA SILVA MOREIRA	01.07.96 - 01.07.98	95
36	DEOLÍDENE DO SOCORRO MOURA MONTEIRO	05.05.94 - 05.05.95	88
37	DEYLIANA DA SILVA MACIELADO	13.06.94 - 13.06.95	100
38	DILZA VIEIRA CONCEIÇÃO	30.04.92 - 30.04.94	90
39	DEVANETE RODRIGUES VIEIRA	01.02.93 - 01.02.95	95
40	DIVINAL TOMAZ DE DIETO	05.05.94 - 05.05.95	77
41	ELENE AURILIAIDORA PEREIRO FRANÇA	01.02.93 - 01.02.95	95
42	ELIANE FRANKLIN LOBATO	12.07.94 - 12.07.95	94
43	EDILENE PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	17.06.96 - 17.06.98	92
44	EDILENE VILHENA LIMA	24.06.96 - 24.06.98	100
45	EDINEIZA GONÇALVES MENDONÇA	21.06.94 - 21.06.95	85
46	EDINO LIMA CAMPELO	30.04.92 - 30.04.94	90
47	EDNA SILMA RODRIGUES	29.04.92 - 29.04.94	96
48	ELICK CONCEIÇÃO DOS SANTOS	25.02.93 - 25.02.95	89
49	ELIANA DA SILVA LOUREIRO	06.12.95 - 06.12.97	97
50	ELIENE DE FÁBIA RODRIGUES ARAÚJO	30.04.92 - 30.04.94	100
51	ELIANE RODRIGUES SOARES	28.05.96 - 28.05.98	96
52	ELIZABETE PETTORA NORVAL	03.05.94 - 03.05.95	89
53	ELIZABETH BUELY SANTOS MADALHÃIS CASTELO	29.04.92 - 29.04.94	95
54	ELZA MARIA DA COSTA DA SILVA	03.05.94 - 03.05.95	81
55	ENIK DE SOUSA BERTO	10.06.96 - 10.06.98	89
56	FRANCIELY DA SILVA NASCIMENTO	09.06.94 - 09.06.95	76
57	FRANCIMAR VINHOTE CAMPELO	24.06.96 - 24.06.98	97
58	FRANCISCA DE PAULA SILVA	13.08.94 - 13.08.95	99
59	FRANCISCA MIRANDA PAVIA DOS SANTOS	01.02.93 - 01.02.95	81
60	FRANCISCO DE SOUZA NASCIMENTO	17.06.96 - 17.06.98	100
61	FRANCISCO SILVA DE LIMA	10.06.96 - 10.06.98	95
62	GILVAN ALVES DE LIMA	11.05.94 - 11.05.95	95
63	GLÁUCIA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO	01.02.93 - 01.02.95	93
64	HELENA PEREIRA DE LIMA	01.02.93 - 01.02.95	92
65	HELSENE GOMES DA SILVA	11.05.95 - 11.05.97	86
66	HIDIZELMA GUIMARÃES MARCELO	01.02.93 - 01.02.95	92
67	IRISA DA SILVA NASCIMENTO	21.06.94 - 21.06.95	88
68	IRISA DE LEMOS MENQUETA OMAQUE	13.06.94 - 13.06.95	94
69	ILMA DO SOCORRO MACEDO TRINDADE	06.05.94 - 06.05.95	81
70	IRAISS RODRIGUES	15.03.93 - 15.03.95	91
71	IVAN DOS SANTOS SOUZA	14.06.96 - 14.06.98	95
72	IVANILI CARVALHO GUIMARÃES	01.09.94 - 01.09.95	99
73	IVANILDE DO SOCORRO BARROS DOS PEREIRO	26.02.93 - 26.02.95	99
74	JAIR CUNHA FURTADO	13.06.94 - 13.06.95	92
75	JANE DO SOCORRO RAMELO DE SOUZA	01.02.93 - 01.02.95	94
76	JERÔNIMA MONTEIRO FACUNDES	02.05.93 - 02.05.95	88
77	JESSELENO JOSE DOS SANTOS GUERES	04.05.92 - 04.05.94	94
78	JOÃO PEREIRO DE SOUZA	27.04.92 - 27.04.94	87
79	JOAQUINA DA SILVA RAMOS PEREIRA	27.04.92 - 27.04.94	88
80	JOCINEIA CAMILO GUERES	24.06.96 - 24.06.98	94
81	JOSÉ DA SILVA GOMES	17.05.95 - 17.05.97	87
82	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MACIEL	27.04.92 - 27.04.94	86
83	JOSÉ ROSEVAN DOS SANTOS SILVA	14.06.96 - 14.06.98	98
84	JOSEIRI CARDOSO DA ROCHA	03.05.94 - 03.05.95	94
85	JUCIANE DO ROSARIO TEIXEIRA	11.05.94 - 11.05.95	93
86	JUVENAL GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR	17.05.94 - 17.05.95	94
87	KATIA ERIKA DE SA FRANCA	01.02.93 - 01.02.95	92
88	KEILA CRISTINA DA SILVA SOUSA	27.04.92 - 27.04.94	98
89	KELENE DE CÂNDIDO BARBOSA DA SILVA	30.05.96 - 30.05.98	98
90	LAFYNY DEBENITO SILVA CARVALHO	01.02.93 - 01.02.95	92

91	LAURA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	13.05.94 - 13.05.96	80
92	LORENA CÁSSIA DOMINGUES DO ESPRITO SANTO	01.07.96 - 01.07.98	93
93	LUCIANA DE SALES GONÇALVES COSTA	13.06.94 - 13.06.96	90
94	LUCILENE DA SILVA LIMA	03.05.94 - 03.05.96	87
95	LUCIMARI DO SOCORRO PEREIRA NUNO PERMANEIR	01.02.93 - 01.02.95	86
96	LUCISSE DA ROCHA VIANA	08.05.94 - 08.05.96	100
97	MARCELENE ALVES DE PAULA CARDOSO	21.06.94 - 21.06.96	93
98	MARCELENE BRITO ROCHA	01.02.93 - 01.02.95	95
99	MARCELINE ATAÍDE BARBOSA	01.03.93 - 01.03.95	94
100	MARIA ALGEMIR DE LIMA ALVES	04.05.95 - 04.05.97	100
101	MARIA ALZINEI MONTES DO AMARAL	06.05.94 - 06.05.96	97
102	MARIA ANTÔNIA BATISTA DOS SANTOS	15.03.93 - 15.03.95	91
103	MARIA ASSUNÇÃO COSTA OLIVEIRA	01.02.93 - 01.02.95	94
104	MARIA CLÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	06.05.94 - 06.05.96	87
105	MARIA CRIBRICE BARBOSA DA SILVA	26.02.93 - 26.02.95	78
106	MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS	01.02.93 - 01.02.95	97
107	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MACHADO	06.06.94 - 06.06.96	87
108	MARIA DA COSTA AMARAL	27.04.92 - 27.04.94	95
109	MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO PEREIRA	15.08.94 - 15.08.96	94
110	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BRITO	01.02.93 - 01.02.95	91
111	MARIA DE IRELEM DE JESUS COSTA	25.02.95 - 25.02.97	91
112	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA	01.02.93 - 01.02.95	97
113	MARIA DE NAZARE CAMPOS PALETA MIRANDA	04.05.95 - 04.05.97	100
114	MARIA DE NAZARE LEAL MONTES	27.04.92 - 27.04.94	95
115	MARIA DE NAZARE PEREIRA ALBUQUERQUE	11.05.94 - 11.05.96	98
116	MARIA DO LIVRAMENTO PAULA MARIAS	15.05.95 - 15.05.97	91
117	MARIA DO ROSÁRIO DE AGUIAR	13.06.94 - 13.06.96	84
118	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	06.05.94 - 06.05.96	97
119	MARIA EDNA DA SILVA REZENDO	26.07.96 - 26.07.98	95
120	MARIA GORETHI RIBEIRO DE FREITAS	01.02.93 - 01.02.95	92
121	MARIA HELENA DE MATOS RECARDO	01.07.96 - 01.07.98	94
122	MARIA JANE OLIVEIRA DA COSTA	27.04.92 - 27.04.94	95
123	MARIA JÚLIO LOPES DE OLIVEIRA	10.06.96 - 10.06.98	86
124	MARIA JOSÉ MENDES DA PEREIRA	02.05.95 - 02.05.97	93
125	MARIA MARLY ASSIS DO NASCIMENTO	01.02.93 - 01.02.95	89
126	MARIA NAZARE CARDOSO DE AZEVEDO	01.02.93 - 01.02.95	97
127	MARIA NICOLAU MORAIS MIRANDA	11.05.95 - 11.05.97	98
128	MARIA OLÍMPIA RODRIGUES DO CARMO	27.04.92 - 27.04.94	95
129	MARIA ORVALDINA PORTADO DOS SANTOS	04.05.95 - 04.05.97	95
130	MARIA RITA DA TRINDADE	06.05.94 - 06.05.96	96
131	MARIA VALDENE PEREIRA RODRIGUES	22.08.94 - 22.08.96	87
132	MARIA ZULEIDE GONÇALVES SALAS	13.06.94 - 13.06.96	93
133	MARUZA DORIS DE MATOS DE ALMEIDA	27.04.92 - 27.04.94	91
134	MARIVALDO BARBOSA DE MATOS	01.02.93 - 01.02.95	90
135	MARLA MYRIAN GONÇALVES PRATA	22.06.94 - 22.06.96	100
136	MARY LINDA DA SILVA SILVA	01.02.93 - 01.02.95	90
137	MELISSA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS	01.02.93 - 01.02.95	91
138	MIRIANE ATAÍDE DOS SANTOS	13.06.94 - 13.06.96	93
139	MIRIAM DE ALMEIDA MONTE VERDE	01.02.93 - 01.02.95	98
140	MIRIAM CAVALLANTE MATTA	06.05.94 - 06.05.96	95
141	NEUMA CARDOSO DOS ANJOS	08.06.93 - 08.06.95	93
142	NEY DA SILVA BALDISSO	14.06.96 - 14.06.98	89
143	NÉYA MARIA DE AMORIM	01.02.93 - 01.02.95	90
144	ORVALDO BOUSA BORGES	03.05.94 - 03.05.96	92
145	PAULO BRUNO PERMANEIR BARBOSA	01.01.93 - 01.01.95	92
146	PAULO ROCHA ALCANTARA	06.05.94 - 06.05.96	91
147	RAIMUNDA DO AMARAL DE SOUSA	22.06.94 - 22.06.96	100
148	RAIMUNDA PEREIRA BARBOSA	01.02.93 - 01.02.95	88
149	RAIMUNDO RINALDO ALVES DOS SANTOS	01.02.93 - 01.02.95	93
150	RAIMUNDO SACRAMENTO DE ALMEIDA	13.06.94 - 13.06.96	84
151	RAUL PEREIRA ALMEIDA	01.02.93 - 01.02.95	93
152	REGIANE DE SOUZA COSTA	01.07.96 - 01.07.98	94
153	REILDO SILVA ARAÚJO	06.07.94 - 06.07.96	85
154	REITA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS	01.02.93 - 01.02.95	88
155	REGIETE DOS ANJOS CHAGAS	05.05.94 - 05.05.96	90
156	ROMA REIS DE ALMEIDA	01.02.93 - 01.02.95	96
157	ROSA HELENA ALVARES COSTA	03.05.94 - 03.05.96	98
158	ROMÂNUELA DOS SANTOS SILVA	01.02.93 - 01.02.95	93
159	ROSEMARIA DO SOCORRO DA SILVA BARROS	06.05.94 - 06.05.96	93
160	ROSE MARA SILVA BARROS	01.02.93 - 01.02.95	93
161	ROSEANE SILVA DE SOUZA	01.02.93 - 01.02.95	92
162	ROSELENE DOS SANTOS MORA	01.02.93 - 01.02.95	92
163	ROSELENE SANTOJA BRAGA	28.05.96 - 28.05.98	97
164	ROSELENE SOUSA MOURÃO	01.02.93 - 01.02.95	93
165	ROSEMAR DA SILVA PEREIRA	01.02.93 - 01.02.95	88
166	RUI VALDO COSTA DOS SANTOS	11.05.94 - 11.05.96	100
167	SALOMÃO PRATA DE SOUZA	15.03.93 - 15.03.95	89
168	SANDRA RAMOS DE ALMEIDA	05.05.95 - 05.05.97	94
169	SANDRA ROBERTO BATISTA	05.05.94 - 05.05.96	91
170	SÉRGIO DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	01.02.93 - 01.02.95	100
171	SÉRIKA COSTA DOS SANTOS	14.06.96 - 14.06.98	86
172	SILVIA HELENA REYES BARBOSA	01.02.93 - 01.02.95	94
173	SIMONE DO SOCORRO SILVA VAZAMIR RIBEIRO	21.06.94 - 21.06.96	84
174	SÔNIA DUARTE DA COSTA FARIAS	15.03.93 - 15.03.95	91
175	SUZANA CARDOSO RODRIGUES	05.05.94 - 05.05.96	88
176	TATIANA DOS SANTOS PORTES AMARAL	21.06.94 - 21.06.96	88
177	TEILMA FRANCO BARBOSA	24.06.96 - 24.06.98	90
178	VALDENEIA ALVES CAMPOS	28.04.92 - 28.04.94	90
179	VALDENEIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	01.02.93 - 01.02.95	100
180	VERA LÚCIA BRAGA ROZARIO	02.05.95 - 02.05.97	90
181	VERA LÚCIA TEODORA LITE	04.05.92 - 04.05.94	96
182	WALDIR GOMES DE AGUIAR	02.06.95 - 02.06.97	95
183	WILSON MARCELO SOUZA DA CUNHA	01.02.93 - 01.02.95	93
184	ZULEIDE TAVARES PEREIRA	14.07.94 - 14.07.96	95
185	ZENADE ANACLETO DE ARAÚJO	05.05.94 - 05.05.96	93
186	ZILMA CORREIA BALDISSO	06.05.95 - 06.05.97	95

3	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GAYUS	08.02.93 - 08.02.95	87
4	CLAUDIMARA DE LIMA PEREIRA GOMES	11.05.94 - 11.05.96	97
5	DANTE RODRIGUES LOPES	01.02.93 - 01.02.95	93
6	FALBERT MATEUS DE REINA	28.06.95 - 28.06.97	93
7	FRANCIMAR RIZZERRA MAGALHÃES	30.05.96 - 30.05.98	94
8	JACINTO PRATO DA SILVA	28.05.96 - 28.05.98	89
9	JIMMY DAVY DOS SANTOS OLIVEIRA	01.02.93 - 01.02.95	81
10	JOSÉDARIO DOS SANTOS JÚNIOR	10.06.96 - 10.06.98	98
11	MARGARETA MARA DE REINA GAZEL	28.05.96 - 28.05.98	94
12	RAIMUNDO DO SOCORRO CORREIA MARA	06.05.94 - 06.05.96	93
13	RAIMUNDO NASCIMENTO DOS PAZES	01.02.93 - 01.02.95	88
14	VERA LÚCIA MOREIRA MONTES	30.05.96 - 30.05.98	93

PROFESSOR CLASSE "C"			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ALCIBIO FERNANDES VIANA	06.05.94 - 06.05.96	98
2	BERNARDINO MONTES	05.03.93 - 05.03.95	90
3	ELIZOMAR SILVA SILVA	01.02.93 - 01.02.95	82
4	FÁBIO LUCIO DA SILVA MONTES	06.05.94 - 06.05.96	99
5	JOSÉ CARLOS SILVA	28.04.92 - 28.04.94	90
6	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA RODRIGUES	13.05.96 - 13.05.98	84
7	MARIA INES MONTEIRO CARDOSO	10.06.96 - 10.06.98	96
8	REIZA MARIA SANTOS CARDOSO	13.06.94 - 13.06.96	100
9	SILVIA MARIA PEREIRA PORTUNATO	21.06.94 - 21.06.96	98
10	OLÍMPIA MARIA JOSÉ SOUSA TAVARES	21.06.94 - 21.06.96	98
11	PAULO CARLOS DA SILVA	06.05.92 - 06.05.94	88
12	RINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13.05.96 - 13.05.98	100
13	REBEIRO SILVA SANTOS SOBRINHO	21.06.94 - 21.06.96	78

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ROSE DE NAZARE DOS REIS BOUTO	28.07.96 - 28.07.98	95
2	ELY GIOVANA ALFARO	28.05.96 - 28.05.98	94
3	GISELY DO SOCORRO BRITO CASTRO	28.05.96 - 28.05.98	95
4	HELEN CLAUDIA RODRIGUES AMERICO	24.06.96 - 24.06.98	97
5	MARIA ALGEMIR DE SOUZA BARBOSA	27.06.96 - 27.06.98	93
6	MARIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES	12.06.96 - 12.06.98	95
7	ODILEIA DORIS DA SILVA	14.06.96 - 14.06.98	98
8	ROSÁLIA MOREIRA SETUBAL	22.08.94 - 22.08.96	94
9	ROSEMARIA MARIA DA SILVA	15.06.94 - 15.06.96	95
10	SUELY MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	10.06.94 - 10.06.96	98

Macapá-AP, 16 de Outubro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

23/01/98, e tendo em vista a PORTARIA Nº 466/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o teor do Ofício nº 002/98-CPAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 368/98-SEAD, de 12 de agosto 1998, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 13 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 467/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o teor do Ofício nº 003/98-CPAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 367/98-SEAD, de 12 de agosto 1998, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 13 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 452/98-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 439/98-DIRELACEN,

RESOLVE:

Remover da Secretaria de Estado da Saúde-SESA, para o Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN, os servidores abaixo relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá:

ANTÔNIA DA SILVA NASCIMENTO
Agente Administrativo
BELINOR SANTOS ALVES
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
CLAUDELINA SILVA SOUZA
Auxiliar de Laboratório
DIRCELIA MARIA DE JESUS S. DE JESUS
Agente Administrativo
EDIVALDO ALVES TEIXEIRA
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
ELY PEREIRA DA SILVA
Auxiliar de Laboratório
EVALDO CASTRO E SILVA
Químico Industrial
EVÂNILDA GOMES DE MORAES
Auxiliar de Laboratório
EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA
Agente Administrativo
HELENA CELIA G. P. DE ALMEIDA
Químico Industrial
JACIRENE ALENCAR DE SOUZA
Datiógrafa
JORGE PUJUCAN A. SALOMÃO
Agente Administrativo
LUCIANE BARROS DE SALES
Agente Administrativo
MARIA AGOSTINHA B. FIGUEIREDO
Técnico de Laboratório
MARIA AUGUSTA PANTOJA DA SILVA
Datiógrafa
MARIA GORETE TEIXEIRA CARDOSO
Auxiliar de Laboratório
MARIA HELENA PESSOA CHAVES
Biomédico
MARIA LOUZE NOBRE LAMARÃO
Farmacêutico Bioquímico
MARIA OLINDA DO LIVRAMENTO GOMES
Técnico de Laboratório
MILTON CHAVES DOS SANTOS
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
NERILDA DA SILVA RODRIGUES
Técnico de Laboratório

NORA MAURÍCIO DE ABREU GUARDIA
Químico Industrial
RAIMUNDA BATIALHA
Agente de Portaria
RENILDA SOUZA DOS SANTOS
Técnico de Laboratório
RODINEI DE JESUS VIANA
Técnico de Laboratório
ROSA MARIA BEZERRA DA SILVEIRA
Técnico de Laboratório
ROSILDA BATISTA ROSA
Agente de Limpeza e Conservação
SÔNIA FARIAS MALAFAIA
Agente Administrativo
TELMA REGINA AMORIM BARBOSA
Farmacêutico
VENINA TAVARES BARBOSA
Técnico de Laboratório
VERA LÚCIA TRINDADE NASCIMENTO
Técnico de Laboratório
ZELÍDIA DE ALMEIDA ASSIS
Técnico de Laboratório
CREUZA FARIAS MALAFAIA
Agente de Limpeza e Conservação
FÁTIMA DO SOCORRO S. DOS SANTOS
Agente de Limpeza e Conservação
MARIA TEREZA DE SOUZA PEREIRA
Agente de Limpeza e Conservação
NELIZA BARBOSA MAGALHÃES
Agente de Portaria
ROSA DE BRITO FERREIRA
Agente de Limpeza e Conservação
ROSA MARIA CARDOSO DE CASTRO
Agente Administrativo
ZEDEQUIAS SANTOS FEITOSA
Datiógrafa

Macapá-AP, 14 de Outubro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 037/10-98-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses do Lícença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, as servidoras abaixo relacionadas, todas integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas na SEED:

SERVIDOR(A): AMÉLIA DA SILVA PONTES
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 25478-9
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODOS : 01/11 a 31/12/98 e 01 a 28/02/99.
PROT GERAL : Nº 14233/1998-SEED

SERVIDOR(A): LÍGIA MÁRCIA ALVES VALENTE
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 29226-5
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/11/98 a 31/01/99.
PROT GERAL : Nº 22555/1998-SEED

SERVIDOR(A): IDIMA MARIA PEREIRA CABRAL
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 29140-4
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODOS : 01/11 a 31/12/98 e 01 a 30/06/99.
PROT GERAL : Nº 22662/1998-SEED

SERVIDOR(A): GRAÇA MARIA DE LIMA REDIG
CARGO : Professor, Classe "C", Padrão 01
MATRÍCULA : 25088-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODOS : 03/11 a 02/12/98, 04/01 a 02/02/99 e 01 a 30/03/99.
PROT GERAL : Nº 21993/1998-SEED

SERVIDOR(A): SÂMIA MAMED DE SOUZA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28135-2
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODOS : 03/11/98 a 02/01/99 e 01 a 28/02/99.
PROT GERAL : Nº 20854/1998-SEED

SERVIDOR(A): MARIA SÉRGIA PORTO DE SOUZA
CARGO : Professor, "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 29368-7
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODOS : 01/11 a 31/12/98 e 01 a 30/06/99
PROT GERAL : Nº 19634/1998-SEED

Macapá-AP, em 16 de Outubro de 1998.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Educação

PORTARIA

(P) Nº 1079/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Of. nº 05965/98-SEED

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores Aline Isadora Costa Cantuária e Danyelle de Almeida Barbosa, lotados nesta Secretaria de Educação, para acompanhamento de pessoal contratados pela Caixa Escolar, até os Municípios de Calçoene, Oiapoque e Amapá, no período de 18 a 25.09.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 15/10/1998.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Secretário de Educação

PORTARIA

(P) Nº 1081/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Memo. nº 23920/98 - ATRAN/DA/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor João Santana Lobo, lotado nesta Secretaria de Educação, para Interiorização do Programa Sorriso Cidadão, nos Municípios de Abacate da Pedreira-AP, Santo Antonio-AP, Itauba-AP, Pacui-AP e Cutias-AP, no período de 21 a 28/08/1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 07/10/1998.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Secretário de Educação

PORTARIA

(P) Nº 1091/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 0152/98-EET

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivanilde Canuto da Costa Alfaia, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição, pela função profissional de Secretário Escolar, código CDI-3, no período de 05.10.98 a 10.11.98, durante o impedimento do respectivo titular que encontra-se em gozo de Férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 16/10/1998.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Secretário de Educação

PORTARIA

(P) Nº 1092/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 085/98-EPPFWLL

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vanderlei Andrade Ferreira, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo de Professor, lotado nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição, pela Direção da Escola Estadual Prof. Francisco Walecy L. Lima, código CDS-2, no período de 03 a 16.10.1998 e 03 a 20/11/1998, durante o impedimento da respectiva titular que encontra-se em gozo de Férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 16/10/1998.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Secretário de Educação

PORTARIA

(P) Nº 1093/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1084 de 07 de Outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº S/N - IGP

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Francisca Barbosa, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela função profissional de Secretário Escolar da Escola Estadual Prof. Irineu da Gama Paes, código CDI-3, no período de 28/09/98 a 28/10/1998, durante o impedimento da respectiva titular que encontra-se em gozo de Férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 14/10/1998.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Secretário de Educação

PORTARIA

(P) Nº 1094/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948

de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 057/98-EEMCDT

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Santos Maciel, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo de Professora, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição, pela função profissional de Secretário Escolar, código CDI-2, no período de 07.10.1998 a 07.11.1998, durante o impedimento da respectiva titular que encontra-se em gozo de Férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 16/10/1998.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Secretário de Educação

PORTARIA

(P) Nº 1095/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 0129/98-UGETAP

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Celso Souza, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo de Professor, lotado nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição, pela Direção da Escola Estadual Reinalina Ferreira Tomaz, código CDS-2, no período de 22.09.1998 a 07.10.1998, durante o impedimento da respectiva titular que encontra-se de Licença Médica.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 16/10/1998.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Secretário de Educação

PORTARIA

(P) Nº 1097/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 0072/98-EETPN

Aviso

O Diretor do Departamento de Imprensa Oficial, comunica a todas as Secretarias de Estado, e demais órgãos e/ou entidades que as matérias enviadas para divulgação neste Departamento de Imprensa Oficial, sejam revisadas antes do envio, tendo em vista acentuados erros ortográficos verificados nos gabaritos para publicação.

Outrossim, informamos que as matérias com erros serão devolvidas aos seus respectivos órgãos de origem.

A DIREÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jucélia Ornelas Christo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo de Professor, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição, pela Direção da Escola Estadual Irandy Pontes Nunes, código CDS-2, no período de 06.10.1998 a 06.11.1998, durante o impedimento da respectiva titular que encontra-se em gozo de Férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 16/10/1998.


CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA
Secretário de Educação

PORTARIA

(P) Nº 1099/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 122/98-UGEO

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Jares Almeida Miranda**, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição, pela função profissional de Secretária Escolar do Pré-Escolar Coelho Branco, código CDI-2, no período de 14.09.1998 a 14.01.1999, durante o impedimento da respectiva titular que encontra-se de Licença Maternidade.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 19/10/1998.


CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA
Secretário de Educação

JUSTIFICATIVA Nº 03398 SEED

Ratifico na forma da lei.

Mcp, 14 / 10 / 98


CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADO: AMARILDO DA SILVA CAMPOS.

VALOR: R\$ 3.504,00 (Três mil, quinhentos e quatro reais)

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 1067/98

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, incisos II, da Lei 8.666/93

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para contratar serviços de transporte fluvial para alunos da Escola Bosque de Bailique até a Cidade de Macapá, com fulcro no artigo 24, incisos II, da Lei 8.666/93.

É que visando proporcionar a participação de alunos de todo o Estado nos eventos cívicos programados para comemoração do dia 07 de setembro, surgiu a necessidade de contratar transporte fluvial no período de 06 a 09 de setembro, possibilitando assim, o traslado e consequentemente, a participação de 45 alunos e professores, daquela localidade.

Ocorre que, com o advento da Lei nº 9.648 de 27.05.98, o valor do serviço se encontra abaixo do limite exigível para o procedimento licitatório, ou seja, está abaixo do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, da citada Lei de Licitações.

Surgiu, assim, a situação justificadora de dispensa de licitação. Fazendo-se a opção pelo adjudicado por ter apresentado preço compatível com o mercado e uma embarcação que pelo cumprimento dos itens de segurança apresentou-se em condições de atender tempestivamente as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Cumpridas as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá, 14 de outubro de 1998


Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL/SEED

Agricultura

PORTARIA Nº 614/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as

disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 111/98-DF/COAF/SEAF.

RESOLVE

Homologar o deslocamento do servidor **JAIME ANDRADE DA SILVA**, motorista oficial C.I. nº 35.394-AP, que viajou aos Municípios de LARANJAL DO JARI E CUTIAS DO ARAGUARI, no período de 28 a 30.09.98, com objetivo de efetuar transporte de produtos de Macapá aos municípios acima citados devendo as despesas com diárias a conta dos Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Macapá-AP, 08 de outubro de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 619/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 113/98-DF/COAF/SEAF.

RESOLVE

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO**, motorista oficial, C.I. Nº 012.974-AP, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de LARANJAL DO JARI, no período de 26 a 27.09.98, com objetivo de transportar materiais equipamentos agrícolas até o município acima citado, devendo as despesas com diárias correrem a conta dos Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Macapá-AP, 08 de outubro de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 620/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 113/98-DF/COAF/SEAF

RESOLVE

Homologar o deslocamento do servidor **RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMACIO**, motorista oficial, C.I. nº 414.055-PA, que viajou de Macapá sede de suas atividades, até o município de Mazagão, no período de 25 a 27.09.98, com objetivo de transportar os agricultores para reunião de Assembleia Geral em Rio Preto, caminho de placa OF. 2485, devendo as despesas com diárias correrem a conta dos recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Macapá-AP, 07 de outubro de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 621/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as

disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 113/98-DF/COAF/SEAF.

RESOLVE

Homologar o deslocamento do servidor **RAIMUNDO PANTALEÃO DA SILVA**, motorista oficial, C.I. Nº 256.618-AP, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, no período de 26 a 27.09.98 com objetivo de transportar trator e equipamentos para limpeza das áreas de Exposição Agropecuária, caminho Of. 1552, devendo as despesas com diárias correrem a conta dos Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Macapá-AP, 08 de outubro de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 622/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 113/98-DF/COAF/SEAF.

RESOLVE

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, motorista oficial C.I. Nº 34.092-AP, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até Município de ÁGUA BRANCA DO AMAPARI, no período de 26 a 28.09.98, com objetivo de transportar funcionários e produtores para participarem de reunião comunitária, caminho de placa OF 2023, devendo as despesas com diárias correrem a conta dos Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 07 de outubro de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 0637/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 135/98-DEA/SEAF.

RESOLVE

Designar o servidor **JOÃO SARDINHA DE VILHENA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais C.I. Nº 006.341-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até o Distrito de Bailique, no período de 13 a 19.10.98, para auxiliar nos serviços de Cadastramento de Produtores interessados em financiamento do FRAP, devendo as despesas com diárias correrem a conta dos Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 13 de outubro de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 0628/98 - SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as

buições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 153/98 - DAA/SEAF.

RESOLVE

Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, CDI-2, e C. I. Nº 89442-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de OIAPOQUE, no período de 24 à 25.09.98, para conduzir o motorista Ronaldo C. de Souza, para retornar com o veículo FIAT, OF-4035, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N. 632/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X, do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N. 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N. 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao Memorando N. 134/98-DEA/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor MAURO HENRIQUE MONTORIL SANTIAGO, Engenheiro Agrônomo, C.I.N. 87.148-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Distrito de Baillique, no período de 12 à 22.10.98, à fim de realizar cadastramento dos produtores interessados em financiamento do FRAP, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 28 de Setembro de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário da Agricultura

PORTARIA Nº 0634/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 160/DAA/SEAF.

RESOLVE

Conceder adiantamento em nome de JOSÉ ROSA DE ALMEIDA, Agente de Atividades Agropecuária, no valor 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), destinados a despesas em caráter de Urgência e impossível de serem determinadas previamente através desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e do Abastecimento.

O adiantamento concedido deverá ser aplicado no máximo de 30 (trinta) dias, a conta

da data do recebimento.

A referida despesas deverá ser empenhada na Fonte de Recursos PFE (001) Programa de Trabalho 03070212.131, nos Elementos de Despesas sendo R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) para material de consumo -3490.30 R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) para Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica-3490-39 e R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para serviços de terceiro-Pessoa Física.

O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (DEZ) dias, contados do término do prazo de aplicação constante de item 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 14 de outubro de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 0636/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº

RESOLVE

Designar o servidor CELSON BRITO DO NASCIMENTO, Chefe da Unidade de Informática para responder pelo NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, no período de 08 à 09.10.98, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 13 de outubro de 1998

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0119/98 - CPL

RATIFICO
Em, 19/10/98

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

ASSUNTO : Dispensa de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Aquisição de Material Permanente.
EMPRESA : D. Araújo Comércio de Utilidades LTDA.
FONTE : 007 - FPE 3490.93
V. ORD. : R\$ 7.802,00 (Sete Mil, Oitocentos e Dois Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Dispensa de Licitação para o objeto acima epigrafo com adjudicação direta à empresa D. ARAÚJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA., em virtude da desclassificação das propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 010/98, que cotaram preços acima dos praticados no mercado local. Na escolha da empresa retromencionada para fornecer o objeto antes lícitado, considerou-se o preço de sua cotação, que está mais baixo que o menor valor oferecido nas propostas analisadas no certame licitatório já cogitado acima, sendo também o menor valor das cotações de mercado constantes do processo licitatório.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso VII, da Lei nº 8.666/93, uma vez que foram observados os dizeres do art. 48, Inciso II e Parágrafo Único daquele Diploma Legal e por esse motivo solicitamos seja Ratificada por Vossa Excelência e dada a publicidade que o ato requer em cumprimento às determinações do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 1998.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0120/98 - CPL

RATIFICO
Em, 19/10/98

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

ASSUNTO : Dispensa de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Aquisição de Material Permanente.
EMPRESA : Nunes & Cia LTDA.
FONTE : 007 - FPE 3490.93
V. ORD. : R\$ 11.004,00 (Onze Mil e Quatro Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Dispensa de Licitação para o objeto acima epigrafo com adjudicação direta à empresa Nunes & Cia LTDA., em virtude da desclassificação das propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 010/98, que cotaram preços acima dos praticados no mercado local. Na escolha da empresa retromencionada para fornecer o objeto antes lícitado, considerou-se o preço de sua cotação, que está mais baixo que o menor valor oferecido nas propostas analisadas no certame licitatório já cogitado acima, sendo também o menor valor das cotações de mercado constantes do processo licitatório.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso VII, da Lei nº 8.666/93, uma vez que foram observados os dizeres do art. 48, Inciso II e Parágrafo Único daquele Diploma Legal e por esse motivo solicitamos seja Ratificada por Vossa Excelência e dada a publicidade que o ato requer em cumprimento às determinações do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 1998.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0121/98 - CPL

RATIFICO
Em, 19/10/98

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

ASSUNTO : Dispensa de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Aquisição de Material Permanente.
EMPRESA : AVICAP - Avicultura do Amapá Ind. e Com. LTDA.
FONTE : 007 - FPE 3490.93
V. ORD. : R\$ 2.550,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Dispensa de Licitação para o objeto acima epigrafo com adjudicação direta à empresa AVICAP - Avicultura do Amapá Ind. e Com. LTDA., em virtude da desclassificação das propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 010/98, que cotaram preços acima dos praticados no mercado local. Na escolha da empresa retromencionada para fornecer o objeto antes lícitado, considerou-se o preço de sua cotação, que está mais baixo que o menor valor oferecido nas propostas analisadas no certame licitatório já cogitado acima, sendo também o menor valor das cotações de mercado constantes do processo licitatório.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso VII, da Lei nº 8.666/93, uma vez que foram observados os dizeres do art. 48, Inciso II e Parágrafo Único daquele Diploma Legal e por esse motivo solicitamos seja Ratificada por Vossa Excelência e dada a publicidade que o ato requer em cumprimento às determinações do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 1998.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0122/98 - CPL

RATIFICO
Em, 19/10/98

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

ASSUNTO : Dispensa de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO : Aquisição de Material Permanente.
EMPRESA : Xerox do Brasil S/A.
FONTE : 007 - FPE 3490.93
V. ORD. : R\$ 1.360,00 (Hum Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Dispensa de Licitação para o objeto acima epigrafado com adjudicação direta à empresa Xerox do Brasil S/A, em virtude da desclassificação das propostas apresentadas na Tomada de Preços n.º 010/98, que cotaram preços acima dos praticados no mercado local. Na escolha da empresa retromencionada para fornecer o objeto antes lícitado, considerou-se o preço de sua cotação, que está mais baixo que o menor valor oferecido nas propostas analisadas no certame licitatório já cogitado acima, sendo também o menor valor das cotações de mercado constantes do processo licitatório. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso VII, da Lei n.º 8.666/93, uma vez que foram observados os dizeres do art. 48, Inciso II e Parágrafo Único daquele Diploma Legal e por esse motivo solicitamos seja Ratificada por Vossa Excelência e dada a publicidade que o ato requer em cumprimento às determinações do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 1998.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
 Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0123/98 - CPL

RATIFICO
 Em, 19/10/98

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
 Secretário de Agricultura

ASSUNTO : Dispensa de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Aquisição de Material Permanente.
EMPRESA : Jairo F. L. de Faro - ME.
FONTE : 007 - FPE 3490.93
V. ORD. : R\$ 15.010,00 (Quinze Mil e Dez Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Dispensa de Licitação para o objeto acima epigrafado com adjudicação direta à empresa Jairo F. L. de Faro - ME, em virtude da desclassificação das propostas apresentadas na Tomada de Preços n.º 010/98, que cotaram preços acima dos praticados no mercado local. Na escolha da empresa retromencionada para fornecer o objeto antes lícitado, considerou-se o preço de sua cotação, que está mais baixo que o menor valor oferecido nas propostas analisadas no certame licitatório já cogitado acima, sendo também o menor valor das cotações de mercado constantes do processo licitatório. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso VII, da Lei n.º 8.666/93, uma vez que foram observados os dizeres do art. 48, Inciso II e Parágrafo Único daquele Diploma Legal e por esse motivo solicitamos seja Ratificada por Vossa Excelência e dada a publicidade que o ato requer em cumprimento às determinações do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 1998.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
 Presidente da CPL/SEAF

Segurança Pública

PORTARIA (P) N.º 479/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 028/98 - ACS.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora PERPÉTTUA SOCORRO TORRES CAMPOS MOURÃO, Datilógrafa Policial, Classe "C", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do ex-Território, lotada na Assessoria de Comunicação Social, para substituir o titular da função de Assessor de Comunicação Social-ACS - CDS-2, que se ausentará por motivo de licença médica no período de 18.09.98 a 02.10.98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 512/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 600/98 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor ERONIAS TORRINHA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 09 de outubro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 513/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 607/98 - DPI.

RESOLVE:

REMOVER, por conveniência do serviço, o servidor VALBER DE CARVALHO CAMPOS, Agente de Polícia Civil, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 14 de outubro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 514/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 239/98 - DGPC.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA, Delegado de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, lotado no Departamento de Polícia do Interior, para substituir o titular da função de confiança de Delegado Geral de Polícia Civil - CDS-4, que se ausentará por motivo de viagem no período de 15 a 22 de outubro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 515/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 266/98 - DPI.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS, Delegado de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, para substituir o titular da função de confiança de Diretor do Departamento de Polícia do Interior - CDS-3, que se ausentará por motivo de viagem no período de 15 a 18 de outubro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 516/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 119/98 - DAA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO MARCELO MARQUES BARBOSA, Datilógrafo, Classe "D", Padrão V, do Quadro de Pessoal do ex-Território, lotado na Divisão de Apoio Administrativo, para substituir o titular da função de confiança de Responsável pela Atividade de Finanças - CDI-2, que se ausentará a serviço desta SEJUSP no período de 14 a 30 de outubro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 517/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 235/98 - DPA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor FLÁVIO ROBERTO NUNES DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, lotado no Departamento de Polícia da Capital, para substituir o titular da função de confiança de Delegado Titular da Delegacia de Amapá - CDS-2, que se ausentará por motivo de licença médica no período de 06 a 20 de outubro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 518/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 148/98 - 6ª-DP.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO ROBERTO SILVA PAULIS, Delegado de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, lotado no Departamento de Polícia da Capital, para substituir o titular da função de confiança de Delegado da 6ª Delegacia de Polícia - CDS-2, que se ausentará por motivo de viagem no período de 15 a 18 de outubro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 519/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 2025/98 - COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS HOLANDA e ROMERO MACEDO PEREIRA, Guardas de Presídio, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 07 a 10.10.98, conduzindo presos de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 520/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 234/98 - DGPC.

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento dos servidores MOZART DA SILVA TITO e SANDRA MÁRCIA GONÇALVES MONTEIRO, Agentes de Polícia, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 20.11.98, participar do "SEMINÁRIO SOBRE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E SUA POSIÇÃO AO USO DE DROGAS".

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 521/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 605/98 - DPI.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANTONIO CÉSAR OLEASTRO SOTELO, Comissário de Polícia/CDS-1, JOSÉ MARIA ABREU ARRELIAS, Agente de Portaria, DULCIMAR QUEIROZ DOS SANTOS e ERONIAS TORRINHA DA SILVA, Agentes de Polícia, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguaí, no período de 14 a 15.10.98, a fim de proceder investigações, diligências e tomar depoimentos, relacionados com Inquérito Policial nº 018/98-DPI.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 16 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 522/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 102/98 - DECIPE.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores WILSON DOS SANTOS LOUREIRO, DAGOBERTO DA COSTA LOBATO, JOÃO JAIRO DOS SANTOS ROCHA e WILSON JOSÉ DIAS MALCHER, Agentes de Polícia, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Macapá-AP, no período de 13 a 16.10.98, a fim de cumprir Cota do Representante do Ministério Público, e instruir os Autos de Inquérito Policial nº 008/98-DECIPE.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 16 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 523/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 121/98 - 6º DP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANTONIO ROBERTO SILVA PAULIS, Delegado de Polícia, RAIMUNDO NONATO BEZERRA DO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, e GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JÚNIOR, Agente de Polícia, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 05 a 07.09.98, a fim de cumprir Cota Ministerial, referente ao Inquérito Policial nº 017/98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 16 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 524/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 1984/98 - COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ROMERO MACEDO PEREIRA, ZÉLIO ZOZIMAR PINTO DO ROSÁRIO, JOVEM NASCIMENTO DOS SANTOS e ALMERES CAMBRAIA DE CASTRO, Guardas de Presídio, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Calçoene, no período de 29.09.98 a 01.10.98, conduzindo presos de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 16 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 525/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 0228/98 - DSPCA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FILHO, Motorista, para viajar da sede de sua atividade Macapá-AP, até o Município de Breves-PA, no período de 31.09.98 a 02.10.98, a fim de cumprir a Carta Precatória, expedida pelo Meretíssimo Juiz de Direito, Doutor AUGUSTO CÉSAR GOMES LETTE.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 16 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 526/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 025/98 - SCA.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora JACQUELINE MARIA CORREA MONTEIRO, Datilógrafa, Classe "D", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do ex-Território, lotada na Divisão de Apoio Administrativo, para substituir o titular da função de confiança de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa - CDI-2, que se ausentará por motivo de licença médica no período de 07 de Outubro a 04 de Novembro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 15 de outubro de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

Infra-Estrutura**Extrato de Termo Aditivo****Instrumento****Partes:**

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/97-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONTRATANTE e a empresa MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Reconstrução do Trapiche Eliezer Levy, para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60(SESSENTA) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato n.º 002/97-SEINF.

Macapá, 23.09.98.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto n.º 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 003/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONVENIENTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE OIAPOQUE - APIO, como CONVENIADA, com INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, que tem como objetivo os serviços de Construção de 02(duas) Escolas nas Aldeias Japiim e Paxiabal - Município de Oiaoque; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio n.º 003/98-SEINF.

Macapá, 04.09.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto n.º 2042/95

Fazenda**Conselho Estadual de Recursos Fiscais**

Acórdão n.º : 011/98

Empresa: Macapá Gás Ltda.

C/GC: 34.929.653/0001-71

I. E.: 03.007.999-9

Recorrente : Fazenda Pública Estadual

Recorrida : Junta de Julgamento de Processos Administrativos Fiscais

Procedência : Macapá/AP

Relatora : Conselheira Ieda Paula Gomes Rodrigues

Ementa : ICMS -Auto de Infração n.º 0720/93

Recurso de Ofício: Recurso de Ofício da Decisão N.º 021/97 da Junta de Julgamento de Processos Administrativos Fiscais, conforme Art. 196 da Lei 0194/94.

Infringências e Penalidades: Operações tributadas não registradas constatadas em levantamento quantitativo, conforme dispõe o Art. 448, inciso VI do Decreto 3.992/77-DF. A penalidade aplicada tem respaldo no Art. 480, inciso III do Decreto 3.992/77-DF, extensivo ao Estado do Amapá, por força do Art.31 dos A. D. C. T. da Constituição do Estado do Amapá.

Recurso de Ofício Desprovido: Por unanimidade de votos, Acordam os membros da Câmara Permanente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, em negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo-se Decisão de 1º Grau.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS DO AMAPÁ-CERF, em Macapá-AP, 15 de outubro de 1998.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS-Presidente

IEDA PAULA GOMES RODRIGUES-Relatora

Saúde**ERRATA****PORTARIA N.º 460/98-SESA**

Na presente Portaria, publicada no D.O.E. no dia 18.08.98, n.º 1872, onde se lê:

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - 101 (FPE), Programa de Trabalho 13754282.261, no Elemento de Despesa, no código 3490.30 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e 3490.36, despesa com Material de Consumo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LEIA-SE:

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - 001 (FPE), Programa de Trabalho 13754282.261, no Elemento de Despesa 3490.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), e 3490.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

CHEFIA DE GABINETE/SESA - em Macapá-AP, 20 de outubro de 1998.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe do GAB/SESA

Órgãos Autônomos**DETRAP**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/98-DETRAP/AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/98 - DETRAP/AP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL

TRANSPORTES-DETRAP/AP, E A FIRMA R. B. SILVEIRA GAZEL, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 1879, DE 27 DE AGOSTO DE 1998.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES**, como **ADITANTE**, a Firma **R. B. SILVEIRA GAZEL** como **ADITADA**, declaram, aceitam e ajustam que a cláusula do **CONTRATO**, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: Do valor do Contrato de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 24.943,59 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**. O valor atual do contrato passa a ser de **R\$ 124.943,59 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**. As despesas decorrentes deste **CONTRATO**, correrão por parte do Governo do Estado do Amapá, sob a responsabilidade orçamentária do DETRAP, à conta do programa 16.88.538.1.191 - Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recursos 007 (ICMS). Nota de Empenho nº 98NE01659, de 21/08/98.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este **TERMO ADITIVO**, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) **TESTEMUNHAS**, também no fim assinadas

Macapá-AP, 14/10/1998

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP
ADITANTE

R. B. SILVEIRA GAZEL
ADITADA

Justificativa nº131/98-DETRAP

Ratifico na forma do artigo 65
Lei nº 8.666/93
Em 17/10/1998

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR

FIRMA : DECOL CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO: 052/97 - DETRAP.

OBJETO : Construção de Posto Fiscal da SEFAZ

Justifica-se o procedimento acima pelos fatos abaixo relacionados:

1 - Houve modificação no projeto original para melhor estrutura do posto de Fiscalização da SEFAZ e consequentemente bom atendimento dos serviços utilizados.

2 - Para conclusão da obra houve acréscimo de serviços, tais como regularização do leito, reaterro de bueiro, pavimentação em bloquete, caixa de boca de lobo, caixa de passagem, conforme planilha orçamentária.

3 - O acréscimo de serviços vem ensejar um aditamento de prazo e de valor do Contrato nº 052/97 - DETRAP.

Pelo acima exposto, solicita-se homologação e ratificação da presente justificativa com base no Art.65, inciso I, b da Lei 8.666/93.

Macapá - AP, 17 de 08 de 1998

NSP/DETRAP

ERRATA

O presente ato tem a finalidade única de retificar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº052/97 - DETRAP, Publicado no Diário Oficial do Estado em 23/09/98, o qual consiste na alteração do valor Contratual.

Onde se lê:

O valor atual do Contrato passa a ser de R\$ 656.227,73 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Leia-se:

O valor atual do Contrato passa a ser de R\$ 656.227,72 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

NSP - DETRAP

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA Nº 246/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Designar, **REGINA CÉLIS MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo de confiança de Chefe da Unidade Atual e Estatística, Código FGS-1, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 17 a 20 de outubro do corrente ano, afim de supervisionar as atividades do Programa Sorriso Cidadão desenvolvida pelo núcleo promotor local junto a rede escolar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de outubro de 1998.

ROBERTO ALVES MOREIRA
Diretor-Presidente do IPEAP, em Exercício

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTARIA Nº 092/98-FUNDECAP

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear a servidora **GLEIDE JÉRSEI**

RIBEIRO DA SILVA ROSA, do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Código FGI-1, da Escola de Música Walquiria Lima vinculada a esta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, a partir de 10 de Setembro de 1998.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 10 de Setembro de 1998.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

Nº 523/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor **JUAREZ DO CARMO BENICIO DIAS**, Analista Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Chefe de Seção, até a cidade de Brasília-DF, havido no período de 09 a 12.10.98, que teve por objetivo a participação na "Reunião para Apresentação do Sistema de Análises de Prestação de Contas da Campanha Eleitoral de 1998".

Art. 2º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, a concessão de 03 e ½ (três e meia) diárias, mais adicional, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do supracitado deslocamento.

Nº 524/98. Art. 1º Excluir o nome do servidor **ADMIR CASTRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, da Portaria TRE/AP nº 447/98, de 04.09.98, publicada no D.O.E. nº 1887, de 09.09.98.

Art. 2º Oficializar o deslocamento do servidor **NILTON MARTEL PINHEIRO**, Motorista Oficial requisitado, havido no período de 10 a 12.09.98, até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene-AP, que teve por objetivo transportar servidores para execução de serviços de informática nos respectivos Cartórios Eleitorais.

Art. 3º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 20.251/98, a concessão de 02 e ½ (duas e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Nº 525/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do senhor **DR. MARCONI MARINHO PIMENTA**, Juiz Eleitoral da 7ª Zona sediada no Município de Laranjal do Jari-AP, até a cidade de Macapá-AP, havido no período de 09 a 12.10.98, com a finalidade de participar de Reunião com a Presidência e a Corregedoria Regional deste Tribunal.

Art. 2º Oficializar ao magistrado nominado no artigo anterior, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE nº 20.251/98, a concessão de 03 e ½ (três e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Nº 526/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos Senhores Juizes Eleitorais, havido no período de 09 a 11.10.98, até esta cidade de Macapá, conforme tabela abaixo, com o objetivo de participarem da reunião com a Presidência e a Corregedoria Regional deste Tribunal.

JUIZES	ZONAS ELEITORAIS
Dr. Carlos Alberto Canezin	1ª Zona Eleitoral/Amapá-AP
Dr. Márcia Alves Martins Lobo	3ª Zona Eleitoral/Calçoene-AP
Dr. Ana Lúcia de Albuquerque Bezerra	5ª Zona Eleitoral/Mazagão-AP
Dr. Marcus Vinicius Gouvêa Quintas	8ª Zona Eleitoral/Tartarugalzinho-AP
Dr. Eleusa da Silva Muniz	9ª Zona Eleitoral/Ferreira Gomes-AP
Dr. Rogério Bueno da Costa Furlas	11ª Zona Eleitoral/Serra do Navio-AP

Art. 2º Oficializar aos magistrados nominados no artigo anterior, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE nº 20.251/98, a concessão de 02 e ½ (duas e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Nº 527/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do senhor **HAMILTON SILVA ANDRADE**, Técnico da EMIRATEL, atuando como colaborador eventual, no trecho Rio de Janeiro-RJ Macapá-AP, havido no período de 03 a 07.10.98, que teve por objetivo a prestação de suporte ao Serviço de Transmissão de Dados Via Satélite-INMARSAT-Eleições/98.

Art. 2º Oficializar ao senhor nominado no artigo anterior, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, a concessão de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Nº 528/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento da servidora **MARLI DE FÁTIMA ANDRADE**, Diretora-Geral da Secretaria deste Regional, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 15.10.98, com o objetivo de tratar de assunto do interesse deste Tribunal.

Art. 2º Oficializar à servidora nominada no artigo anterior, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, a concessão de 03 e ½ (três e meia) diárias, mais adicional, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do supracitado deslocamento.

Nº 529/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do Senhor Promotor de Justiça, **DR. FLAVIO COSTA CAVALCANTE**, havido no período de 02 a 05.10.98, até o Distrito de Baique-AP, que atuou como Promotor Eleitoral Auxiliar, durante as Eleições Gerais de 04 e outubro de 1998.

Art. 2º Oficializar ao senhor nominado no artigo anterior, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE nº 20.251/98 a concessão de 02 (duas) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Nº 530/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos Senhores Promotores de Justiça, havido no período de 02 a 05.10.98, conforme tabela abaixo, que atuaram como Promotores Eleitorais Auxiliares durante as Eleições Gerais de 04 de outubro de 1998.

PROMOTORES	MUNICÍPIOS LOCALIDADES
Dr. Alair Azambua	Tracuatea-AP
Dr. Roberto da Silva Alvares	Lauro-AP

Art. 2º Oficializar aos senhores nominados no artigo anterior, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE nº 20.251/98, a concessão de 03 e ½ (três e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Nº 531/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos senhores Técnicos da PROCOMP, havido no período de 28.09 a 06.10.98, conforme tabela abaixo, que atuaram na condição de colaboradores eventuais nos trabalhos de suporte à manutenção das Urnas Eletrônicas no pleito de 04 de outubro de 1998.

TÉCNICOS	MUNICÍPIOS
Rinaldo Marcos Vale Ramos	Serra do Navio-AP
Michael Vale de Souza	Amapá-AP

Art. 2º Oficializar aos senhores nominados no artigo anterior, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, a concessão de 08 e ½ (oito e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Nº 532/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do Senhor Promotor de Justiça **DR. MIGUEL ANGEL MONTIEL FERRERIA**, havido no período de 03 a 05.10.98, até o Município de Mazagão-AP, que atuou como Promotor Eleitoral Auxiliar, durante as Eleições Gerais de 04 de outubro de 1998.

Art. 2º Oficializar ao senhor nominado no artigo anterior, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE nº 20.251/98, a concessão de 02 e ½ (duas e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Nº 533/98. Fixar o período de desfrute das férias concedidas ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete da Presidência, consoante Portaria nº 025/98-TRE/AP, de 05.02.98, publicada no D.O.E. nº 1749, de 16.02.98, para o período de 08.01 a 06.02.99, mantendo a conversão do primeiro decêndio em Abono Pecuniário.

Nº 534/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor **JUAREZ TAVORA PIANCO DO NASCIMENTO**, Secretário de Administração deste Tribunal, até a cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 16.10.98, com o objetivo de tratar de assunto de interesse deste Tribunal.

Art. 2º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, a concessão de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, mais adicional, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do supracitado deslocamento.

Nº 535/98. Oficializar a substituição do servidor **JUAREZ TAVORA PIANCO DO NASCIMENTO**, Secretário de Administração, pela servidora **THIENIS DE SOUZA MOURA**, Coordenadora de Serviços Gerais, sem prejuízo de suas atribuições normais, no período de 12 a 16 de outubro de 1998, por motivo de viagem a serviço do titular.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

Nº 536/98. Art. 1º Autorizar o deslocamento do Sr. Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente deste Tribunal, até as localidades de Jerusalém do Pau Mulato, Carapanatuba, Foz do Rio Macacoari, Ipyxuna e Igarapé Novo-AP, no dia 16.10.98, com o objetivo de verificar as instalações físicas dos locais de transmissão de dados-INMARSAT.

Art. 2º Autorizar ao magistrado nomeado no artigo anterior, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução/TSE nº 20.251/98, a concessão de ½ (meia) diária, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE DO EXERCÍCIO**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA**
Edital nº340/98 - CEM

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo Administrativo nº 004/98
Cancelamento de Inscrição de Eleitores Falecidos

Vistos, etc...

ENOCK DA SILVA BARROS, VITORIANO JORGE CALADO, FABRÍCIO BUENO SOUZA, RAIMUNDO NONATO RAYOL DE OLIVEIRA, FAUSTO AUGUSTO DOS SANTOS, ERNANES PENA DA SILVA, MARIA DE LOURDES SOUZA MAGALHÃES, ALCIDES SIQUEIRA DE ALMEIDA, ONOFRE FRANCISCO DA SILVA, PEDRO FERREIRA BARBOSA, JOSÉ ROBERTO COSTA MACIEL, JOSÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS, PEDRO ESTEVES FERNANDES, RONIVON BRITO FERREIRA e JOSÉ MONTEIRO GOMES, qualificados nos autos, relação dos falecidos maiores de 16 anos de idade, registrados pelo Cartório "Jucá" de Macapá/AP.

Feita a comunicação ao Juízo desta Zona, foi publicado edital e não houve oposição.

Relatei. Decido.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos falecidos acima relacionados. Preencha-se o FASE no Código 019. Publique-se. Registre-se. Macapá, 15 de outubro de 1998 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 16 dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA**
Edital nº341/98 - CEM

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo Administrativo nº 003/98
Cancelamento de Inscrição de Eleitores Falecidos

Vistos, etc...

Abelardo Pires, Adma Ferreira Colares, Alberto William da Silva Gomes, Aldina Costa de Jesus, Amélia Tavares de Almeida, Ana Rabelo Nunes Filha, Arlindo da Cruz Ferreira, Benassi Leão Cardoso, Benedita Maria do Nascimento Chucre, Benedito Guedes da Costa, Carlos Ferreira da Silva, Cenira Barros Pereira, Charles Ferreira dos Santos, Clênio Corte Oliveira, Clovis de Jesus Freire, Darmy Neves Nunes, Dulcival do Amaral da Fonseca, Edilene Walkiria Melo Pinheiro Rodrigues, Ernesto Batista dos Santos, Eva Gomes Pereira, Felipe Santos, Francilina da Fonseca França, Francisco de Araújo Abreu, Fredson Wander Flexa Santos, Genival de Almeida Tourinho, Givanildo Rodrigues Lima, Helena de Nazaré Alves de Souza, Hozano dos Anjos Pinto, José Bezerra, José Cleimilson da Silva Borges, José Lucimar de Abreu Martins, José Maria Lima, José Ricardo de Freitas Lopes, José Vândir Brito da Silva, Josepilito dos

Santos Maciel, Lauro Ferreira da Silva, Luis Moraes da Silva, Luiz Fernando Maciel de Jesus, Luiza Cardoso Rodrigues, Manoel Costa Gomes, Manoel de Jesus Mesquita, Maria José da Conceição Magalhães, Maria Ribeiro da Silva, Maria Salomé Sardinha Silva, Maria Tereza Ramos Braga, Marinho Maurício de Souza, Milton Silva Araújo, Moacyr Coelho Abraçado, Nei da Silva Fernandes, Nelson Bandeira, Núbia Regina Barriga dos Santos, Osmarina Jucá Furtado, Osvaldo Barbosa de Souza, Raimunda Amor Mendes Tourinho, Raimundo Ferreira da Silva, Raimundo Nazaré Dantas, Raimundo Oliveira, Raimundo Pompeu Nascimento, Raimundo Ribeiro Brasil, Raimundo Rodrigues da Silva, Raimundo Rodrigues Vidal, Rosalina da Costa Pimentel, Sabina Rosa Gomes dos Santos, Samuel Silva Freitas, Santino Araújo da Silva, Sebastião Simão da Costa, Sebastião Vicente Gomes, Suely Macedo da Costa, Torquata Mesquita Barreto, Ubaldo Barbosa dos Reis, Valmir Andrade dos Santos, Zaquiel Ferreira Gadelha e Zuila Izabel da Costa Gonçalves, qualificados nos autos, relação dos falecidos maiores de 16 anos de idade, registrados pelo Cartório "Jucá" de Macapá/AP.

Feita a comunicação ao Juízo desta Zona, foi publicado edital e não houve oposição.

Relatei. Decido.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos falecidos acima relacionados. Preencha-se o FASE no Código 019. Publique-se. Registre-se. Macapá, 15 de outubro de 1998 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 16 dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA**
Edital nº342/98 - CEM

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 941/96
Prestação de Contas
Coligação "Macapá do Futuro"
Município de Macapá

Vistos, etc...

Relatei decido.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, bem como do parecer da Coordenadoria de Controle Interno TRE/AP, NÃO APROVO a prestação de contas da Candidata a Prefeita FÁTIMA LÚCIA PELAES da "Coligação Macapá do Futuro", sem prejuízo do disposto no art. 4º § 4º da Resolução nº 19.510/96 do Tribunal Superior Eleitoral. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 13 de outubro de 1998 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 16 dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

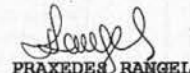
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona**Tribunal Regional do Trabalho****1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E**
JULGAMENTO DE MACAPÁ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO: 126/98-1ª JCM/MCP
RECLAMANTE: MARIA JOSÉ DOS PASSOS BRANDÃO
RECLAMADO (a): DOMINGOS HENRIQUE GURJÃO

EMITIDO EM: 06/10/98

Pelo presente EDITAL fica notificado(a) o(a) RECLAMADA acima, atualmente em lugar incerto e não

sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEQUINTE SENTENÇA DE EMBARGO DECLARATÓRIO: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, A MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO POR DOMINGOS HENRIQUE DA SILVA GURJÃO CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 12/17, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. OUTROSSIM, APLICA-SE AO EMBARGANTE A CONSIDERAÇÃO PREVISTA NO ART. 538, PAR. ÚN., CPC." E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta MM. JCJ. Eu, ... (MARCOS ANTONIO DA ROCHA ARAÚJO), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

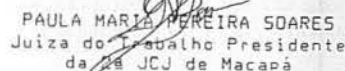

PRAXEDES RANGEL
Diretora de Secretaria
da 1ª JCJ MCP**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**
DE MACAPÁ**EDITAL DE PRACA**

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Presidente, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 04.12.98 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCJ/MCP-928/98, entre partes: MANDEL MORAES MATOS, exequente, e AMBRÓSIO CARLOS FRANCO SILVA, executado, a seguir discriminado(s): 01 (UM) TELEVISOR COLORIDO MARCA PHILIPS, DE 29" (VINTE E NOVE POLEGADAS), COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS); 01 (UM) VIDEO-CASSETE QUATRO CABECAS, MARCA PHILCO, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS); 01 (UM) FRIGOBAR MARCA GOLDSTAR, 40 LITROS, PEQUENO, NA COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, ... (JO DE LEMOS MESQUITA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, ... (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.


PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho Presidente
da 2ª JCJ de Macapá**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MACAPÁ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA R. H. - COSNTRUÇÕES E ENGENHARIA PROJETOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP-2055/98, em que ANTONIO CARLOS DE LIMA, é reclamante, para comparecer perante esta Justiça no dia 25.11.98, às 13:30 horas, situada na Av. FAB, nº 1610, 3º andar, Centro, para audiência relativa à reclamação verbal, cujos objetos são os seguintes: HORAS EXTRAS - 10H/SEMANA, POR TODO O PACTO LABORAL; HE SOBRE RSR; REFLEXOS HE SOBRE FÉRIAS C/ 1/3; AVISO PRÉVIO; MULTA ART. 477, § 8º DA CLT; FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12); 1/3 FÉRIAS; INDENIZAÇÃO FGTS C/ 40%; CALCULADAS SOBRE O MAIOR SALÁRIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (4/12); INDENIZAÇÃO VALE TRANSPORTE TODO O PACTO LABORAL; SALÁRIO FAMILIA - 03 COTAS/MÊS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; BAIXA NA CTPS.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, JOÃO BATISTA NETO, Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente.

NEREIDA FADUL S. DE MEDEIROS
Diretora de Secretaria

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA MARLY TAVARES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante, nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP-1867/98 em que BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, é reclamada, para tomar ciência da Sentença exarada nos autos do Processo acima, no dia 30/09/98, às 14:13 h, cujo inteiro teor é o seguinte:

"ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS OPOSTOS POR BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM FACE DE MARLY TAVARES DA SILVA E NÃO LHE DAR ACOILHIDA POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DECLARAMOS MANIFESTAMENTE PROTETÓRIOS ESTES EMBARGOS E CONDENAMOS A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO O VALOR DE R\$-125,00, CORRESPONDENTE A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$-2.500,00), NA FORMA DO ART. 538 DO CPC. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, JOÃO DE LEMOS MESQUITA, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juiz(a) do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO JORGE CIPRIANO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante, nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP-1839/98 em que BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, é reclamada, para tomar ciência da Sentença exarada nos autos do Processo acima, no dia 30/09/98, às 14:11 h, cujo inteiro teor é o seguinte:

"ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. SEGUNDA

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS OPOSTOS POR BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM FACE DE JORGE CIPRIANO DOS SANTOS E NÃO LHE DAR ACOILHIDA POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DECLARAMOS MANIFESTAMENTE PROTETÓRIOS ESTES EMBARGOS E CONDENAMOS A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO O VALOR DE R\$-125,00, CORRESPONDENTE A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$-2.500,00), NA FORMA DO ART. 538 DO CPC. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, JOÃO DE LEMOS MESQUITA, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juiz(a) do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA JANIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante, nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP-1040/98 em que SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, é reclamada, para tomar ciência da Sentença exarada nos autos do Processo acima, no dia 29/05/98, às 13:15 h, cujo inteiro teor é o seguinte:

"ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO MOVIDA POR JANIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA CONTRA SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO: SALÁRIO RETIDO DE NOVEMBRO DE 1997, DE FORMA DOBRADA; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1996 (5/12); TRÊS QUOTAS DE SALÁRIO-FAMÍLIA, EM TODO O PACTO, EXCETO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1997. ASSEGURADOS OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEL IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$-20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES, EIS QUE HOUVE ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, JOÃO DE LEMOS MESQUITA, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juiz(a) do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica GERALDO GOMES DA SILVA, exequente, nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP - 721/97 em SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, é executado(a), para cumprir a determinação abaixo:

COMPARECER NA SECRETARIA DA JUNTA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART.40, LEI 6.830/80.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, AMILCAR LETTE BARROS JÚNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juiz(a) do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Macapá

Tribunal de Justiça de Estado

PORTARIA Nº 054/98-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o interesse da Justiça e a necessidade do serviço,
RESOLVE:

Oficializar a alteração da Portaria nº 040/98-GAB, de 21 de julho de 1998, que passou a ter a seguinte redação:

A) COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
JOÃO GUILHERME LAGES MENDES	13, 15 e 17 de outubro
ALAIDE MARIA DE PAULA LOBO	25 de outubro
MATIAS PIRES NETO	27, 29 e 31 de outubro

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 1998.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça/TJAP

PORTARIA Nº 055/98-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Elaborar escala de plantão para o período de 01 de novembro a 19 de dezembro de 1998, na Comarca de Macapá, dos Juizes de Direito Titulares das Varas Criminais, do Juiz de Direito Titular da Vara do Tribunal do Juri, do Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais, do Juiz Titular da Vara da Infância e da Juventude, dos Juizes de Direito Auxiliares de 3ª Instância, dos Juizes de Direito Substitutos, do Juizado Especial Central e, na Comarca de Santana, dos Juizes de Direito Titulares das Varas Criminais, da Vara Cível, da Vara da Infância e da Juventude, e do Juizado Especial, que deverão conhecer nos dias em que não houver expediente forense e diariamente, após o encerramento deste, das comunicações de prisões em flagrante, das imputações de Habeas-Corpus, das representações, requerimentos de prisão preventiva ou temporária, dos pedidos de incommunicabilidade ou de busca domiciliar, infância e juventude e outros feitos previstos em lei, além dos feitos previstos, inclusive aos feitos afetos ao Juizado Especial Criminal, na forma da Lei Estadual 0251/95, mesmo em se tratando de Termos Circunstanciados lavrados em consequência de Registros de Ocorrências Policiais, na forma a seguir:

a) COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
KEILA CRISTINE BANHA BASTOS	01, 03 e 05 de novembro
CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA	02, 04 e 06 de novembro
LIEGE CRISTINA V. RAMOS GOMES	07, 09 e 11 de novembro
ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES	08, 10 e 12 de novembro
MARIO EUZÉBIO MAZUREK	13, 15 e 17 de novembro
JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA	14, 16 e 18 de novembro
NORMANDES ANTONIO DE SOUSA	19, 21 e 23 de novembro
RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO	20, 22 e 24 de novembro
PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA	25, 27 e 29 de novembro
SALOE FERREIRA DA SILVA	26, 28 e 30 de novembro
SAMUEL RUBEM ZOLDAM UCHOA	01, 03 e 05 de dezembro
STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA	02, 04 e 06 de dezembro
SUELI PEREIRA PINI	07, 09 e 11 de dezembro
THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS	08, 10 e 12 de dezembro
VALCIR MARVILLE	13, 15 e 17 de dezembro
AUGUSTO CÉSAR GOMES LETTE	14, 16, 18 e 19 de dezembro

b) COMARCA DE SANTANA

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
REGINALDO GOMES DE ANDRADE	01 a 05 de novembro
ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO	06 a 10 de novembro
CÉSAR AUGUSTO SCAPIN	11 a 15 de novembro
DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO	16 a 20 de novembro
MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNAÇÃO	21 a 25 de novembro
REGINALDO GOMES DE ANDRADE	26 a 30 de novembro
ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO	01 a 05 de dezembro
CÉSAR AUGUSTO SCAPIN	06 a 10 de dezembro
DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO	11 a 15 de dezembro
MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNAÇÃO	16 a 19 de dezembro

Art. 2º - Determinar que durante os plantões, os Juizes permaneçam nas respectivas Comarcas e abstem em lugar visível do Fórum, os endereços e telefones onde possam ser encontrados, deles dando conhecimento prévio e por escrito à autoridade policial.

Parágrafo Primeiro: Na Comarca de Macapá, dos dois Magistrados que atuam, alternadamente, durante cada período de seis (06) dias, aquele que não estiver de plantão deverá permanecer de sobreaviso para, eventualmente, ser chamado a atuar, em razão de acúmulo de serviço no plantão ou afastamento do outro Magistrado.

Parágrafo Segundo: Na Comarca de Santana, no caso de impedimento do Magistrado Plantonista, responderá pelo plantão, no período, aquele Magistrado que o substituir na respectiva Vara.

Art. 3º - Estabelecer que, nas demais Comarcas, conhecerão dos pedidos, representações e comunicações enumeradas no art. 1º, os Juizes de Direito Titulares ou em exercício pleno ou, nos impedimentos legais ou ocasionais destes, seus Substitutos legais, assim definidos no art. 12, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 002/91 (Aditamento do Regimento Interno).

Art. 4º - Dispor que as comunicações, representações e os pedidos previstos no art. 1º, recebidos durante os plantões, as primeiras despachadas e os últimos acompanhados de cópias das decisões e dos mandados, sejam entregues aos setores de distribuição das respectivas Comarcas, até as 09:00 horas do dia útil subsequente ao do recebimento.

Art. 5º - Que as comunicações de prisões em flagrante, nos dias em que não houver expediente forense ou após o encerramento deste, sejam entregues exclusivamente ao Juiz plantonista da Comarca.

Art. 6º - Determinar que os Juizes de Plantão nos Juizados Especial Central (Capitã) e Especial de Santana cumpram o que determina o Parágrafo 1º, letras "a" e "b", do art. 2º da Resolução 001/96 do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

Art. 7º - Ordenar a remessa de cópias desta Portaria a todos os Juizes, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Amapá, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública, à Corregedoria-Geral de Justiça, à Superintendência da Polícia Federal, à Secretaria da Justiça e Segurança Pública, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá e à Secretaria Geral da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 1.998

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça/TJAP

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 023/98

Requisitante: Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Requisitado: Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Requerente: W. N. Carrera
Advogados: Paulo Alberto dos Santos e outro
Requerido: Estado do Amapá
Advogados: Ruben Bemerguy e outros

"VISTOS, etc.,

O Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, requisitou o pagamento do presente Precatório no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), atualizado em 30.06.98, conforme se vê pelas fls. 60/61, em favor de Paulo Alberto dos Santos, instruindo o feito com as peças exigidas pelo Parágrafo Único do artigo 406, da Resolução nº 001, de 23 de agosto de 1991 (RITJAP).

Ouvido o representante do Ministério Público, se manifestou favorável ao pagamento do débito (fls.66/67).

Com efeito, estando em plena conformidade com os artigos 406/410 da Resolução retromencionada e, em plena harmonia com o disposto no art. 100 da Constituição Federal e por estarem presentes os pressupostos de sua admissibilidade e, preenchidas demais formalidades legais, defiro a requisição de pagamento.

Comunique-se, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Fazenda, determinando que sejam observados os preceitos constantes do artigo 700, §§ 1º e 2º da Constituição Federal.

Noticie-se ao Juízo requisitante, nos termos do artigo 409, caput, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Macapá, 13 de outubro de 1998.

(a) Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente do TJAP"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 467/98

Impetrante: Adv. CÍCERO BORGES BORDALO
Paciente: RUY CORRÊA DA COSTA
Relator: DES. EDINARDO SOUZA

DESPACHO

"Trata-se de habeas corpus impetrado em favor de RUY CORRÊA DA COSTA, qualificado nos autos, contra ato emanado do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santana.

O impetrante noticiou que o paciente foi preso face a alegação de não haver-se desincumbido de obrigação alimentícia, devido à sua família.

Argumentou, porém, que a referida obrigação vem sendo cumprida sem, no entanto, ser registrada através de recibo. Anexou declaração dos filhos do paciente onde declaram estar recebendo amparo do paciente quanto às suas necessidades básicas.

Sob a alegação de que não existem elementos que justifiquem a medida decretada, requereu a concessão liminar da liberação do paciente.

SUCINTAMENTE RELATADO. DECIDO.

Ante as circunstâncias retratadas, mormente frente ao conteúdo emocional que cerca situações da espécie, entendo insuficientes os elementos existentes para formação de convicção, motivo pelo qual deixo para manifestar-me sobre o pedido liminar após as informações da Autoridade indigitada coatora, que deverá prestá-las em 24 horas.

Macapá(AP), 20 de outubro de 1998

EDINARDO SOUZA
Desembargador-relator

Macapá (AP), 21 de outubro de 1998.

INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
Dir. da Secretaria da Seccção Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 27 (vinte e sete) de outubro do ano de 1998 (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões da Câmara Única do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 260ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 888 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: VALDECI ANDRADE DOS SANTOS - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

Nº 890 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: JANE SANTANA CASTOR - Advogado: Dr. WASHINGTON CALDAS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 896 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MÁRCIO MENDES - Advogado: Dr. SANDRO MODESTO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 903 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelantes: MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA e FRANCISCO SILVA DOS SANTOS - Advogado: Dr. FRANCINEUDO MARQUES (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 906 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MANOEL AMÂNCIO DA SILVA - Advogado: Dr. JANE DOS SANTOS PICAÇO (DEF. PÚBLICA) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 911 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RAIMUNDO DA COSTA FARIAS - Advogado: Dr. JANE DOS SANTOS PICAÇO (DEF. PÚBLICA) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 915 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: GEOMAR BALIEIRO DE MENEZES - Advogado: Dr. JULIO VICTOR DOS SANTOS MOURA (DEF. PÚBLICO) - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

REMESSA EX-OFFICIO

Nº 133 - Remetente ex-offício: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A (Advogada: Dr. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA) e MUNICÍPIO DE OIAPOQUE (Advogados: Dr. MÁRCIO VALÉRIO PICAÇO REGO) - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 465 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: UNITEC COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - Advogada: Dr. CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN - Apelados: AMANDA CAROLINA MONTEIRO MELO e OUTROS - Advogado: Dr. JOSÉ SIDOU GÔES MICCIONE (DEF. PÚBLICO) - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 484 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ROSILENE VIANA VAZ - Advogado: Dr. JOSENEILDO DE OLIVEIRA CUIMAR - Apelado: PREGEL CONSTRUÇÕES LTDA - Advogados: Dr. JEAN HOUAT e OUTROS - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 506 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: O. C. G. - Advogado: Dr. JURACY BARATA JUCA NETO - Apelados: W. T. B. representada por M. D. T. - Advogado: Dr. FRANCINEUDO MARQUES (DEF. PÚBLICO) - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 518 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI - Advogada: Dr. ELIANA HELENA MONTEIRO NEVES - Apelado: DALVA XAVIER CORRÊA DAS NEVES - Advogados: Dr. NILTON CASTILHO DIAS e OUTROS (DEFENSORES PÚBLICOS) - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 522 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: BANCO VOLKSWAGEN S/A - Advogados: Dr. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - Apelada: MARIA DE FÁTIMA SANTOS CASTELO BRANCO - Advogados: Dr. GERÔNIMO ACÁCIO DA SILVA e OUTRO - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

AGRAVOS

Nº 218 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: LUK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Advogados: Dr. BERNADETH DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS e OUTRO - Agravado: CARLOS ALBERTO MARTINS BASTOS - Advogado: Dr. SANDRO MODESTO DA SILVA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

Nº 230 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ELISTON JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO - Advogados: Dr. RAIMUNDO SERGIO SAMPAIO FIGUEIRA e NASSU AUGUSTO OLIVEIRA - Agravado: BETRAL VEÍCULOS LTDA - Advogado: Dr. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

Nº 259 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: JORGE LUIZ CARDOSO BITTENCOURT - Advogados: Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS e OUTRO - Agravado: AZIEZEL DE SOUZA CARDOSO - Advogado: Dr. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO - Relator/Des. CARMO ANTÔNIO.

Macapá, 20 de outubro de 1998.

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 274/98

Agravantes: ELMA RODRIGUES FEIO e OUTROS
Advogado: Dr. WASHINGTON CALDAS
Agravada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
Advogada: Dr. MÁRCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA

"Cumpra-se o disposto no artigo 542 do Código de Processo Civil.

Macapá, 20.10.98.

(a) Des. GILBERTO PINHEIRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Macapá-AP, 21 de outubro de 1998

Bel. M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

DIRETORIA DO FÓRUM
DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/98
GAB/DIR/FÓRUM

O Doutor J. BRATTI, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, no uso das atribuições legais,

Tendo em vista a sobrecarga de trabalho e a carência de pessoal para o atendimento no Setor de Consultas e Disk Justiça, o que vem em detrimento da eficiência do próprio serviço prestado;

Tendo em vista que se faz imperioso o tratamento igualitário entre as pessoas que acorrem a este serviço, na busca de informações sobre a tramitação de processos de seu interesse, respeitada a devida prioridade;

RESOLVE: BAIXAR A SEGUINTE ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º. O atendimento externo começará, às 8:00 horas, ficando reservado o período do início do expediente para o serviço interno do setor;

Art. 2º. Os servidores responsáveis pelo atendimento deverão dar prioridade aos Senhores Advogados e Defensores públicos;

Art. 3º. Fica limitado para atendimento imediato o número máximo de 05 (cinco) consultas, nos horários de grande demanda dos serviços, e acima desta quantidade, as informações serão prestadas em 24 horas.

Art. 4º. O atendimento às partes será sempre precedido da identificação pessoal da mesma, ficando vedado ao servidor o fornecimento de informações sobre feitos a pessoas que não comprovem ser juridicamente interessadas na sua obtenção (Art. 54 do Provimento n.º 1).

Art. 5º. No caso de consultas aos feitos que tramitam em segredo de justiça, o atendimento fica restrito às partes ou aos advogados no respectivo processo, após sua prévia identificação pessoal.

Art. 6º. Não serão prestadas informações, em hipótese alguma, a não ser ao advogado constituído nos autos pela parte, sempre que a informação puder acarretar prejuízo ao cumprimento dos atos e despachos judiciais.

Art. 7º. Fica limitado a três o número de consultas por telefone, para atendimento imediato.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Fórum.

Publique-se. Remetam-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, ao Setor de Consultas e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Macapá, 06 de outubro de 1998.

J. BRATTI
Juiz de Direito

Turma Recursal dos Juizados Especiais

TURMA RECURSAL

MOVIMENTO ESTATÍSTICO

AGOSTO DE 1998

(DADOS COLHIDOS ATÉ 31.08.98)

I - PROCESSOS RECEBIDOS

I - a - CÍVEL - 150
I - b - CRIMINAL - 25

II - PROCESSOS JULGADOS

II - a - CÍVEL - 112
II - b - CRIMINAL - 22

III - PROCESSOS JULGADOS NO MÊS

RELATOES:

Juiza Alaide Lobo - 01
Juiz João Lages - 00
Juiz Ernesto Collares - 00
Juiz Eduardo Contreras - 01

III - a - PROCESSOS JULGADOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO A AGOSTO

RELATOES:

Juiza Alaide Lobo - 11
Juiz João Lages - 13
Juiz Ernesto Collares - 04
Juiz Eduardo Contreras - 02
Juiz Rui Guilherme V. Souza Filho - 03

IV - PROCESSOS RECEBIDOS e DISTRIBUÍDOS NO MÊS

RELATOES:

Juiza Alaide Lobo - 02
Juiz João Lages - 02
Juiz Ernesto Collares - 00

V - PROCESSOS CONCLUIDOS - 43

V - a - Relatora Juiza Alaide Lobo

N.º	DATA
00791/97	02.03.97
5.256/96	12.03.98
9.995/98	16.04.98
2.257/96	16.04.98
9.494/97	16.04.98
4.967/97	12.05.98 (recurso extraordinário)
6.999/97	20.05.98 (embargos de declaração)
2.743/97	15.05.98
9.962/97	12.06.98
9.592/97	12.06.98 (Criminal)
8.843/97	12.06.98
10.857/98	12.06.98
10.981/98	26.06.98
10.442/98	12.08.98
10.307/98	20.08.98

V - b - Relator Juiz João Lages

N.º	DATA
5.382/96	02.03.98
7.994/97	03.03.98
7.411/97	03.03.98
00356/97	16.04.98
9.090/97	16.04.98
8.504/97	29.04.98
9.784/97	29.04.98
7.233/97	05.05.98
1.153/97	12.05.98
3.027/96	12.05.98
2.623/96	04.06.98
10.094/98	12.06.98
9.771/97	12.08.98
9.216/97	12.08.98
7.038/98	08.09.98 (Vogal)

V - c - Relator Juiz Ernesto Collares

N.º	DATA
00883/97	18.02.98
5.320/96	18.02.98
00844/98	27.04.98 (Criminal)
00585/97	20.03.98 Criminal
9.711/97	19.05.98
9.474/97	21.05.98
9.074/98	21.05.98
9.407/97	21.05.98
8.759/97	12.06.98
8.644/97	17.06.98
00445/98	30.06.98

V - d - Relator Juiz Rui Guilherme Souza Filho

N.º	DATA
00018/96	03.03.98
3.359/98	03.03.98

Macapá, 18 de setembro de 1998

Juiza Alaide Maria de Paula Lobo
Presidente da Turma Recursal

Belª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Turma Recursal dos Juizados Especiais

TURMA RECURSAL

MOVIMENTO ESTATÍSTICO

SETEMBRO DE 1998

(DADOS COLHIDOS ATÉ 31.09.98)

I - PROCESSOS RECEBIDOS

I - a - CÍVEL - 159
I - b - CRIMINAL - 26

II - PROCESSOS JULGADOS

II - a - CÍVEL - 119
II - b - CRIMINAL - 24

III - PROCESSOS JULGADOS NO MÊS

RELATOES:

Juiza Alaide Lobo - 03
Juiz João Lages - 03
Juiz Ernesto Collares - 03

III - a - PROCESSOS JULGADOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO A SETEMBRO

RELATOES:

Juiza Alaide Lobo - 14
Juiz João Lages - 16
Juiz Ernesto Collares - 07
Juiz Eduardo Contreras - 02
Juiz Rui Guilherme V. Souza Filho - 03

IV - PROCESSOS RECEBIDOS e DISTRIBUÍDOS NO MÊS

RELATOES:

Juiza Alaide Lobo - 03
Juiz João Lages - 04
Juiz Ernesto Collares - 03

V - PROCESSOS CONCLUIDOS - 44

V - a - Relatora Juiza Alaide Lobo

N.º	DATA
9.995/98	16.04.98
9.494/97	16.04.98
4.967/97	12.05.98 (recurso extraordinário)
6.999/97	20.05.98 (embargos de declaração)
2.743/97	15.05.98
9.962/97	12.06.98
9.592/97	12.06.98 (criminal)
8.843/98	12.06.98
10.857/98	12.06.98
10.981/98	26.06.98
10.442/98	12.08.98
10.307/98	20.08.98
10.871/98	17.09.98
6.464/98	23.09.98
7.008/97	05.10.98

V - b - Relator Juiz João Lages

N.º	DATA
7.994/97	03.03.98
00356/97	16.04.98
9.090/97	16.04.98
8.504/97	29.04.98
9.784/97	29.04.98
7.233/97	05.05.98
1.153/97	12.05.98
3.027/96	12.05.98
2.623/96	04.06.98
10.094/98	12.06.98
9.771/97	12.08.98
9.216/97	12.08.98
1.535/98	17.09.98
7.497/97	05.10.98
3.455/98	05.10.98

V - c - Relator Juiz Ernesto Collares

N.º	DATA
00883/97	18.02.98
5.320/96	18.02.98
9.711/97	19.05.98
9.474/97	21.05.98
9.074/98	21.05.98
9.407/97	21.05.98
8.759/97	12.06.98
8.644/97	17.06.98
00445/98	30.06.98
1.0543/98	17.09.98
1.0859/98	17.09.98
1.672/98	15.09.98

V - d - Relator Juiz Rui Guilherme Souza Filho

N.º	DATA
00018/96	03.03.98
3.359/98	03.03.98

Macapá, 06 de outubro de 1998

Juiza Alaide Maria de Paula Lobo
Presidente da Turma Recursal

Belª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Turma Recursal dos Juizados Especiais

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSOS CÍVEIS

N.º 5.256/96 - Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL - Recorrente: JOSÉ ROSIVALDO ALMEIDA - Advogado: Dr. Vicente Gomes (OAB/AP N.º 440) - Recorrido: COEXP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Nassar (OAB/AP N.º 288) e Dr. Henrique Mendonça Dias (OAB/AP N.º 427) - Relatora: Juiza ALAIDE LOBO

EMENTA: PROCESSO CIVIL - PRINCÍPIOS GERAIS DO PROCESSO. - I - Nula é a sentença proferida sem fundamentação e observância dos princípios de contraditório e ampla defesa; II - A revela tem efeitos relativos e por isso não autoriza o julgamento antecipado da lide quando a inicial não vem acompanhada de documentos que comprovem, à sociedade, o direito constitutivo do autor; III - Recurso conhecido e improvido à unanimidade.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Colenda Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Amapá, conheceu e negou provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, que lançado por escrito e por ela assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Alaide Lobo (Presidente e Relatora), João Lages (Vogal) e Ernesto Collares (Vogal).

N.º 018/96: Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TATAGALZINHO - Recorrente: ESPÓLIO DE MOISÉS MARQUES DE BRITO REP. POR MIGUEL DOS SANTOS BRITO - Advogado: Dr. Elobson Amorim Da Silveira Távora - Recorrido: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS - Advogado: Dr. Sérgio Sampaio Figueira - Relator: Juiz RUI GUILHERME V. SOUZA FILHO

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - DESERÇÃO PELA NÃO EFETUAÇÃO DO

PREPARO. I - A falta de efetuação do preparo no prazo de quarenta e oito horas contados da interposição do recurso e independentemente de intimação do recorrente conduz à deserção; II - Aplicação do disposto no parágrafo 1º do art. 42 da Lei nº 9.099/95; III - Precedentes da Turma; IV - Recurso não conhecido. V - Decisão unânime.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLEDA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ à unanimidade não conheceu do recurso em vista de não ter o Recorrente efetuado o preparo, o que importa em deserção, a teor do disposto no parágrafo 1º do art. 42 da Lei nº 9.099/95; nos termos do voto do Relator que, lançado por escrito e por ele assinado, foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes ALAÍDE LOBO (Presidente e Vogal), RUI GUILHERME (Relator) e JOÃO LAGES (Vogal).

Nº 3.359/98: "Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Recorrente: VALÉRIA CRISTINA FERNANDES DE LIMA - Advogado: Dr. CHARLES SALES BORDALO - Recorrido: RAIMUNDO DA COSTA SILVA - Relator: Juiz RUI GUILHERME V. SOUZA FILHO

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - PENHORA DE BENS DO COMPANHEIRO SOB PRESUNÇÃO LEGAL DE EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL - POSSIBILIDADE LEGAL QUE SE ADMITE, MORMENTE QUANDO CONFESSADA POR UM DOS CONVIVENTES. I - É de serem rejeitados os Embargos de Terceiro opostos por convivente, sob alegação de que lhe pertence exclusivamente bem alcançado por penhora em execução movida contra companheiro; II - Presunção legal de comunhão patrimonial entre conviventes em regime de união estável admitido por um deles; III - Aplicabilidade do art. 5º da Lei 9.278, de 10.05.96, quando não há prova de estipulação contrária em contrato escrito. IV - Recurso conhecido e improvido unanimemente."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLEDA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator que, lançado por escrito e por ele assinado, foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes ALAÍDE LOBO (Presidente e Vogal), JOÃO LAGES (Vogal) e RUI GUILHERME (Relator)

Nº 9.494/97: Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL - Recorrente: CLESON SILVA E SOUZA - Advogado: Dr. MÁRCIO VALÉRIO PICAÇO REGO (OAB/AP Nº 386) - Recorrido: CLÉSIO BASTOS MOREIRA - Advogado: Dr. MAURO BASTOS MOREIRA (OAB/AP Nº 499 A) - Relatora: Juíza ALAÍDE LOBO

EMENTA: "CIVIL - PROCESSO CIVIL - I - A ninguém é conferido o direito de enriquecer-se sem causa; II - Válida a sentença fundamentada nas provas carreadas aos autos, ainda que sucintamente;

III - O depoimento de testemunhas não contraditada em audiência tem valor probante, nela podendo ser alicerçada decisão judicial; IV - Recurso conhecido e improvido à unanimidade."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLEDA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu e negou provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto proferido pela ilustre Relatora, que, lançado por escrito e por ela assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes ALAÍDE LOBO (Presidente e Relatora), JOÃO LAGES e ERNESTO COLLARES (Vogais).

Macapá (AP), 19 de outubro de 1998.

Belª Flomera Pereira de Oliveira
Secretaria da Turma Recursal

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos ADVOGADOS.

AUTOS Nº 7.358/97 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: CARLOS PEREIRA CASTELO.
ADVOGADO: PAULO CASCAES.

FINALIDADE: Intimar da audiência alusiva aos autos acima identificados, designada para o dia 23-11-98, às 17h, neste Juízo.

AUTOS Nº 11.766/98 (Ação de Execução)
EMBARGANTE: GERDILUCE FERREIRA PADILHA.
ADVOGADO: RICARDO G. SANTOS.
FINALIDADE: Intimar da audiência para instrução e julgamento dos embargos, designada para o dia 23-11-98, às 16h, neste Juízo.

AUTOS Nº 12.127/98 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: JOEL DA SILVA DOS SANTOS.
ADVOGADO: RICARDO G. SANTOS.
FINALIDADE: Comprovar, em cartório, o recolhimento das custas processuais, sob pena de indeferimento do pedido de fls.10.

AUTOS Nº 12.725/98 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: NIVALDO QUARESMA RODRIGUES.
ADVOGADO: VERA DE JESUS PINHEIRO.
FINALIDADE: Intimar da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 24-11-98, às 16h, neste Juízo.

AUTOS Nº 12.726/98 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: LUIZ ANTONIO MOTA LENZI.
ADVOGADO: LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO.
FINALIDADE: Intimar da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 24-11-98, às 16h, neste Juízo.

AUTOS Nº 12.721/98 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: ROZENI FERREIRA SONNY.
ADVOGADO: FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE.
FINALIDADE: Intimar da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 24-11-98, às 16h30min, neste Juízo.

AUTOS Nº 12.722/98 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: ROSÁLIA RABELO CRUZ.
ADVOGADO: FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA.
FINALIDADE: Intimar da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 24-11-98, às 16h30min, neste Juízo.

Macapá-AP, 19 de outubro de 1998.

MARIA LORENA ALFAIA DIAS
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 10.880/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE/EXECUTADO(A): ELIZABETH MATOS PAVÃO/ANTÔNIO VASCONCELOS PENANTE.
ADVOGADO(A): CLEIDE ROCHA DA COSTA.
FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. despacho: "Intime-se a advogada da exequente a indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que de direito em cinco dias, sob pena de extinção do feito". Macapá, 17.09.98. Matias Pires Neto. Juiz de Direito..

AUTOS Nº 3185/96 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): ALDENORA DOS SANTOS SÁ/BRAGAS EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a)(s): VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES.
FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. despacho transcrito: "Visto etc... Ante a inércia das partes, intime-se pelo Diário Oficial o advogado da exequente para manifesta-se em 05 (cinco) dias, pena de extinção". Macapá, 09.10.98. Augusto César Gomes Leite. Juiz de Direito.

Macapá, 15 de outubro de 1998

MARIA LORENA ALFAIA DIAS
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 4.995/96 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: JULIO CESAR DA CRUZ LAUNÉ.
ADVOGADOS: Luciana Lima Marialves de Melo e outro
REQUERIDO: GNPP(Sociedade Nacional de Previdência Privada) atual RSPP-Previdência Privada.
ADVOGADA: Clacy Maria Santana de Souza
Litigante Passivo: GNPP - Provida Seguradora S.A
ADVOGADA: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.
FINALIDADE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 159/161 a seguir transcrita: "...Pelas breves razões, sendo procedente a preliminar arguida e com fulcro no artigo 51, IV da Lei nº 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se quando oportuno. Intime-se as partes". Macapá, 13.10.98. Matias Pires Neto - Juiz de Direito.

Macapá, 14 de outubro de 1.998

MARIA LORENA ALFAIA DIAS
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 11.069/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA / CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN.
Advogado(a)(s): Dr. JOÃO AMÉRICO DINIZ.
FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. decisão de fls. 21 dos autos=> "As cópias juntadas às fls. 19/20 são imprimeáveis ao fim que se destinam. Assim o prazo de 03 dias para que sejam juntadas cópias legíveis".

AUTOS Nº 8788/97 (Ação de Execução)
EXEQUENTE/EXECUTADO(A): DOMINGOS SÁVIO TUMA ACHI / ZOZIMAR UCHOA DA SILVA.
Advogado(a)(s): Dr. VICENTE GOMES.
FINALIDADE: No prazo de 10(diez) dias, manifestar-se nos autos.

AUTOS Nº 11.921/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE/EXECUTADO(A): ANTÔNIA RISOLETE NASCIMENTO QUEIROZ / JOSÉ CARLOS FERREIRA DE BRITO.
Advogado(a)(s): Dr. LINDOVAL ALCÂNTARA.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 05/11/98, às 16:00hs.

AUTOS Nº 309/96 (Ação de Execução)

EXEQUENTE/EXECUTADO(A): BENEDITA PERES DUARTE / RUI VAZ ENÍGLIO.
Advogado(a)(s): Dr. JOSÉ MARIA BARBOSA.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 05/11/98, às 16:30hs.

AUTOS Nº 11.357/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE/EXECUTADO(A): ORLANDINA LEMOS B. DA CONCEIÇÃO / RENATA SOUSA LACERDA.
Advogado(a)(s): Dr. NILZA MARIA CORRÊA.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 06/11/98, às 17:00hs.

AUTOS Nº 8006/97 (Ação de Execução)
EXEQUENTE/EXECUTADO(A): ADMILSON BRAGA CHUCRE / EVALDO LIMA DE OLIVEIRA.
Advogado(a)(s): Dr. VITÓRIO ARAÚJO / Dr. CHARLES BORDALO.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 18/11/98, às 16:30hs.

AUTOS Nº 8518/97 (Ação de Execução)
EXEQUENTE/EXECUTADO(A): ROSIRIS MANOEL GIANINI M. DE FARIAS / CHAGAS & CIA LTDA.
Advogado(a)(s): Dr. ANTONIO CARLOS CAMPELO / Dr. LÉLIO HAAS.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 11/11/98, às 16:30hs.

Belª Maria Lorena Alfaia Dias
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 10.846/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE/EXECUTADO(A): JOSÉ URBANO DA SILVA / BANCO ITAÚ S/A.
Advogado(a)(s): Dr. JOAQUIM HERBERT.
FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. decisão de fls. 36 dos autos.

AUTOS Nº 12.083/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE/EXECUTADO(A): DELMIR DE FRANÇA E SILVA / ROSIVALDO DE SOUZA SARMENTO.
Advogado(a)(s): Dr. CLEIDE ROCHA.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 20/11/98, às 16:00.

AUTOS Nº 12.627/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): MIGUEL NABI R. BITENCOURT / JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS.
Advogado(a)(s): Dr. VALDIR BERNARDO JUNIOR.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 16/11/98, às 17:30hs.

AUTOS Nº 12.623/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): WALTER G. DIAS FILHO / JABESA COMERCIAL LTDA.
Advogado(a)(s): Dr. DIANA CRISTINA CUNHA.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 17/11/98, às 14:00hs.

AUTOS Nº 12.546/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): JOSÉ ROMUALDO OLIVEIRA / JOSÉ RICARDO VAZ.
Advogado(a)(s): Dr. ADIEL SOUSA DINIZ.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 06/11/98, às 14:00hs.

AUTOS Nº 11.772/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): FIRMINO AMOÉDO NETO / TABA - TRANSPORTES AEROS DA BACIA AMAZÔNICA.
Advogado(a)(s): Dr. DIANA CRISTINA CUNHA.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 20/11/98, às 16:00hs.

AUTOS Nº 11.354/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): NATALINO GONÇALVES / ALEX GEOVANE ALMEIDA DA SILVA.
Advogado(a)(s): Dr. JOSÉ MARIA BARBOSA / Dr. SÉRGIO GROTT.
FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. Sentença de fls. 52/55 dos autos..

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 11.813/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): RICARDO RICCI BARROSO RACOVITZ e SOLANGE TEIXEIRA NUNES / SANAVE LTDA.
Advogado(a)(s): Dr. REGINALDO BARROS ANDRADE.
FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. decisão de fls. 39 dos autos.

AUTOS Nº 8082/97 (Ação de Execução)
EXEQUENTE/EXECUTADO(A): NAZARÉ SANCHES DA SILVA / SERVITERRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.
Advogado(a)(s): Dr. ELOILSON AMORAS TÁVORA.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 17/11/98, às 15:30hs.

AUTOS Nº 10.440/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE/EXECUTADO(A): ANTONIA ALMEIDA DOS SANTOS / IDELFONSO DA SILVA SOUZA e FRANCISCA PACHECO DA SILVA.
Advogado(a)(s): Dr. EDIELSON CAMPOS.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 11/11/98, às 15:30hs.

AUTOS Nº 10.748/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE/EXECUTADO(A): SILVIA CRISTINA DA S. PEREIRA / CLÁUDIO P. FASSI.
Advogado(a)(s): Dr. PAULO CASCAES.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 11/11/98, às 16:00hs.

AUTOS Nº 3484/96 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): AGNALDO DESIDÉRIO DO NASCIMENTO / JOSEFA MENEZES DAS CHAGAS.

Advogado(a)(s): Dr. JOSÉ AUGUSTO CARDOSO.

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 11/11/98, às 17:30h.

AUTOS Nº 4995/96 (Ação de Conhecimento)

Requerente/Requerido(a): JÚLIO CÉSAR DA CRUZ LAUNÉ / GNPP.

Advogado(a)(s): Dr. LUCIANA MELO / Dr. SULAMIR MONASSA.

FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. Sentença de fls. 159/161.

AUTOS Nº 7691/97 (Ação de Execução)

Exequente/Executado(a): MARIA NOEMIA DE SOUZA GAIA / PAULO ADOLFO DA COSTA.

Advogado(a)(s): Dr. CARLOS LOBATO / Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES.

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 13/11/98, às 15:00h.

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 12.653/98 (Ação de Conhecimento)

Requerente/Requerido(a): MARIA JOSÉ DE QUEIROZ MELO / CONAL CORDEIRO & OLIVEIRA NAVEGAÇÃO.

Advogado(a)(s): Dr. ELIAS SALVIANO.

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 18/11/98, às 16:00h.

AUTOS Nº 12.665/98 (Ação de Conhecimento)

Requerente/Requerido(a): JOSÉ MARIA TEIXEIRA LEITE / BANCO GENERAL MOTORS S/A e SEVEL VEICULOS LTDA.

Advogado(a)(s): Dr. OSVALDO CAMPOS.

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 19/11/98, às 15:30h.

AUTOS Nº 12.664/98 (Ação de Conhecimento)

Requerente/Requerido(a): JOSÉ MARIVAL DE ARAÚJO / ENÉAS GOMES DA SILVA.

Advogado(a)(s): Dr. JOSÉ C. ALVES.

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 19/11/98, às 15:30h.

AUTOS Nº 12.676/98 (Ação de Conhecimento)

Requerente/Requerido(a): JOSÉ MARIA MIRANDA / CLÁUDIA M. DO S. C. F. CHELALA.

Advogado(a)(s): Dr. JOSÉ C. ALVES.

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 19/11/98, às 17:30h.

AUTOS Nº 12.675/98 (Ação de Conhecimento)

Requerente/Requerido(a): PABLO BATISTA CAMBRAIA / MARCOS VIANA HADAD.

Advogado(a)(s): Dr. GILLENNE SILVA SANSES.

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 20/11/98, às 17:30h.

AUTOS Nº 12.674/98 (Ação de Conhecimento)

Requerente/Requerido(a): PABLO BATISTA CAMBRAIA / CELSO ABRAHÃO DO CARMO SILVA.

Advogado(a)(s): Dr. GILLENNE SILVA SANSES.

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 20/11/98, às 14:00h.

AUTOS Nº 7359/97 (Ação de Execução)

Exequente/Executado(a): CARLOS PEREIRA CASTELO / PAULO ARRELLA DO ESPÍRITO SANTO.

Advogado(a)(s): Dr. PAULO CASCAES.

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 23/11/98, às 16:30h.

Belª Maria Lorena Afilho Dias
Chefe de Secretária

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO : CONSTANTINO BRAHUNA.
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E SEUS RESPECTIVOS
ADVOGADOS:

Proc. Nº 313/91 - Ação de Execução. Autor: E. PENA. Adv.: Dr. Adenor Sales da S. Fonseca. Réu: ANTONIO CLÁUDIO RESENDE FERREIRA. DESP.: Venha a exequente imprimir movimentação ao feito, em quarenta e oito horas, sob pena de extinção. Intime-se.

Proc. Nº 570/91 - Ação de Execução. Autor: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Adv.: Dra. Telma Terezinha da Silva Costa. Réu: JOSÉ CARLOS PEREIRA PAIVA. DESP.: Venha o exequente imprimir movimentação ao feito, em quarenta e oito horas, sob pena de extinção. Intime-se.

Proc. Nº 638/92 - Ação de Cobrança. Autor: ESPEDITO VILHENA. Adv.: Dr. Manoel Felizardo Pereira Cardoso. Ré: TEREZINHA FERREIRA MORAES GONÇALVES. DESP.: Venha o autor imprimir movimentação ao feito, em quarenta e oito horas, sob pena de extinção. Intime-se.

Proc. Nº 725/92 - Ação de Indenização. Autor: MILTON NASCIMENTO FREITAS E OUTRA. Dr. Adelmo Caxias de Sousa. Réu: ESTADO DO AMAPÁ. DESP.: J. Intime-se a requerida para manifesta-se no prazo legal.

Proc. Nº 1430/94 - Ação de Execução. Autor: FERMACONS - FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Adv.: Dr. Antonio Fernando da Silva e Silva. Réu: A. C. T. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. DESP.: Venha a exequente imprimir movimentação ao feito, em quarenta e oito (48) horas sob pena de extinção. Intime-se.

Proc. Nº 2940/96 - Ação de Execução. Autor: BANCO ITAÚ SOCIEDADE ANÔNIMA. Adv.: Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Réu: ELSAMO CARLOS ANDRADE NONATO. DESP.: Venha o exequente imprimir movimentação ao feito, em quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção.

Intime-se.

Proc. Nº 1822/94 - Ação de Reintegração de Posse. Autor: MARIANO PICANÇO MENDES. Adv.: Dr. Benedito de Nazaré da Silva Pereira. Ré: SEBASTIANA MARIA DA SILVA. Adv. Dr. Jorge Luiz G. da Silva. DESP.: Venha o autor imprimir movimentação ao feito em quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção. Intime-se.

Proc. Nº 2417/95 - Ação de Execução Fiscal. Autora: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv.: Dra. Sandra Maria Farias Ferreira. Réu: MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO. DESP.: Manifeste-se a exequente sobre a certidão da Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se.

Proc. Nº 2461/95 - Ação de Execução. Autor: BANCO ECONÔMICO S/A. Adv.: Dr. Paulo de Sá. Ré: ENTEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DESP.: Venha o autor imprimir movimentação ao feito, em quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção. Intime-se.

Proc. Nº 2534/96 - Ação de Cobrança. Autor: ESTADO DO AMAPÁ. Adv.: Dra. Ana Célia Doh Martins. Ré: AXIAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DESP.: Venha o autor imprimir movimentação ao feito, sob pena de extinção. Intime-se.

Proc. Nº 2721/96 - Ação Monitoria. Autor: J. L. SANTOS & CIA LTDA. Adv.: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. Réu: ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE. DESP.: Venha a exequente imprimir movimentação ao feito em quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção. Intime-se.

Proc. Nº 3609/97 - Ação de Reintegração de Posse - Autor: ANTONIO RODRIGUES DA COSTA. Adv.: Dr. Ruy Apolonio de Oliveira. Réu: ZÉ CEBINHO. DESP.: Junte-se. Especifiquem as partes, no tríduo, as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades. Intimem-se.

Proc. Nº 3610/97 - Ação de Execução Fiscal. Autora: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv.: Dr. Raul A. Morales. Ré: META DISTRIBUIDORA LTDA. DESP.: Suspensa-se o feito por um prazo de um ano, ou até nova iniciativa de impulso processual pela exequente. Intime-se.

Proc. Nº 3735/97 - Ação Monitoria. Autora: BOMBREL S/A. Adv.: Dra. Terezinha de Jesus da Costa Winkler. Ré: JANUBIA S. CAPIBERIBE. DESP.: Promova a autora o andamento do feito em quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção. Intime-se.

Proc. Nº 3769/97 - Ação de Execução - Autora: CHÃO E TETO COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES. Adv.: Dr. Nildo Leite. Réu: ZOZIMAR UCHOA DA SILVA. DESP.: Diga a autora sobre a certidão da Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se.

Proc. Nº 3781/97 - Ação de Execução - Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv.: Dra. Joana Souza. Ré: MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAÚJO. DESP.: Suspensa-se o feito pelo prazo de um ano ou até nova iniciativa de impulso processual pelo exequente. Intime-se.

Proc. Nº 3867/98 - Ação de Execução. Autora: ANA CÉLIA NASCIMENTO SILVA. Adv.: Dr. Ricardo Santos. Réu: WALDELI GOUVEIA RODRIGUES. DESP.: Manifeste-se a exequente sobre a certidão da Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se.

Proc. Nº 3868/98 - Ação de Execução. Autor: TREM DA ALEGRIA LTDA. Adv.: Dr. Clélio Roberto de Oliveira Monteiro. Ré: JOSIANE CRISTINA CORRÊA NOBRE. DESP.: Suspensa-se o feito pelo prazo de um ano, ou até nova iniciativa de impulso processual da exequente. Intime-se.

Proc. Nº 3942/98 - Ação Monitoria - Autor: P. J. DE BRITO - ME. Adv.: Dr. Vicente Gomes. Ré: ARIANE PUREZA BARBOSA. DESP.: J. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades. Intimem-se.

Proc. Nº 3960/98 - Ação de Busca e Apreensão. Autor: BANCO BRADESCO S/A. Adv.: Dr. Raimundo José Queiroga. Réu: HIDEOELSON EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS. DESP.: Manifeste-se o autor sobre a certidão da Oficial de justiça, em cinco dias. Intime-se.

Proc. Nº 3975/98 - Ação de Busca e Apreensão. Autor: GAUBÊNCIO GUIMARÃES VIEIRA. Adv.: Dr. Marcelo Ferreira Leal. Ré: MARIA DA GLÓRIA MONTEIRO VASCONCELOS. DESP.: Especifiquem as partes, no tríduo, as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades.

Proc. Nº 4007/98 - Ação de Cobrança - Autora: C M FERREIRA GRADELHA. Adv.: Dr. Cicero Borges Bordalo. Ré: SAMOG - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA GLOBAL LTDA. DESP.: Traga a autora, em dez dias, o atual endereço da requerida. Intime-se.

Proc. Nº 4112/98 - Ação de Execução. Autor: LUIZ CLÁUDIO FEITOSA MENDES. Adv.: Dr. José Roberto nery Moraes. Réu: AMIRALDO MARTEL AIRES DA SILVA. DESP.: Face a certidão retro, intime-se o exequente para manifestar em 05 dias sobre o interesse no prosseguimento do feito. Em caso positivo, recolha-se as custas iniciais conforme já determinado no r. despacho de fls. 02.

Proc. Nº 4129/98 - Ação de Indenização - Autor: RUY DA CRUZ MORAES. Adv.: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. Réu: HSBG BAMEINDUS S/A. DESP.: J. Especifiquem as partes, em três (03) dias, as provas que pretendem produzir em

audiência, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. Nº 4294/98 - Ação de Execução - Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv.: Dra. Luciana Melo. Ré: DARLENE RILDA PEREIRA RODRIGUES E OUTRO. DESP.: Manifeste-se o exequente sobre a certidão da Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se.

Proc. Nº 4269/98 - Ação de Cobrança. Autor: DOMUS & ARQUITETURA & IMOBILIÁRIA LTDA. Adv.: Dr. Ademar Andrade Diniz. Ré: NEZILDA JACIRA LOURINHO DE CAMPOS. Adv. Dr. Carlos Lobato. DESP.: Junte-se. Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo de dez dias. Intime-se.

Proc. Nº 4361/98 - Ação de Busca e apreensão - Autor: BANCO AUTOLATINA S/A. Adv.: Dra. Kelly Cristina Braga de Lima. Réu: ANISIO ALENCAR DE SOUZA. DESP.: Manifeste-se o autor sobre a certidão da Oficial de Justiça. Intime-se.

Proc. Nº 4436/98 - Ação Declaratória - Autora: SUANY GOMES DE OLIVEIRA. Adv.: Dra. Maria Cristina A. S. Banha - Defensora Pública. Réu: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv.: Dra. Geane Ferreira Camarão. DESP.: J. Manifeste-se a autora sobre a contestação. Intime-se.

Proc. Nº 4328/98 - Ação de Indenização - Autora: M. S. IMPORT. E EXP. DE CONF. E CALÇADOS LTDA. Adv.: Dr. Ângelo S. Monteiro. Ré: TAM S/A-TRANSPORTES AÉREO MARILIA S/A. Adv.: Dr. Antonio Celso Amaral Sales. DESP.: J. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades. Intimem-se.

Proc. Nº 4139/98 - Ação de Execução - Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP. Adv.: Dra. Joana Souza. Réu: CLOVIS RIBEIRO FILHO. DESP.: Manifeste-se o exequente sobre a certidão da Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se.

Proc. Nº 4211/98 - Ação Reivindicatória. Autor: FRANCISCO ALVES VIEIRA. Adv.: Dr. Francisco de Assis Menezes. Réu: JOSÉ HÉLIO BARBOSA DE FREITAS. DESP.: J. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades. Intimem-se.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei.

Macapá, 16 de outubro de 1998.

JOSENILDO DOS SANTOS CARDOSO
Técnico Judiciário

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO : CONSTANTINO BRAHUNA.
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E SEUS RESPECTIVOS
ADVOGADOS:

Proc. nº 2890/96 - Ação de Execução. Autora: IARA DE SOUZA CAMPOS. Adv.: Dra. Vera de Jesus Pinheiro. Ré: RISOIDE RODRIGUES L. MATOS. DESP.: Intime-se a exequente para que no prazo de quarenta e oito (48) horas, promova o regular andamento do feito; sob pena de extinção.

Proc. nº 2909/96 - Ação de Execução Fiscal. Autora: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv.: Dr. Raul A. Morales. Réu: G. F. SILVA. DESP.: Arquite-se provisoriamente o feito, assim procedendo até que a exequente, encontrando bens suscetíveis de penhora, venha dar seguimento. Intime-se

Proc. nº 3070/97 - Ação de Execução Fiscal. Autora: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv.: Dr. Caleb Garcia Medeiros. Réu: TIAGO DOS SANTOS. DESP.: Venha a exequente promover o regular andamento do feito, em quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção. Intime-se.

Proc. Nº 3379/97 - Ação de Indenização. Autora: VÂNIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO. Adv.: Dr. Cicero Borges Bordalo. Réu: JANETE MELO SILVA e RAUL SOUZA SILVA. DESP.: J. Defiro a substituição requerida porque formulado o pedido em tempo hábil de muito mais de cinco (5) dias antes da audiência. Intimem-se.

Proc. Nº 3496/97 - Ação de Execução Fiscal. Autora: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv.: Dra. Eliomena Silva Valente (Def. Púb). Ré: MARIA DE NAZARÉ SOUZA MIRANDA. DESP.: J. Traga a exequente, em complementação à inicial, comprovação de inventário positivo ou negativo dos bens e direitos do de cujus e da recuperação de DANIEL DE SOUZA MIRANDA inventariante e, assim, representante legal do espólio ou não sendo, desse modo, venha aditar a petição inicial para poder a citação dos sucessores do devedor. Intime-se.

Proc. nº 3531/97 - Ação de Execução Fiscal. Autora: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv.: Dra. Eliomena Silva Valente. Réu: SEBASTIÃO EDINALDO GONÇALVES RODRIGUES. DESP.: Promova a exequente movimentação ao feito, sob pena de extinção. Intime-se.

Proc. Nº 3538/97 - Ação de Indenização. Autor: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE. Adv.: Dr. Waldinei Santana Amanajás. Réu: JORNAL AMAPÁ ESTADO. DESP.: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. Nº 4368/98 - Ação de Exibição de Documentos. Autor: DABEL-DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS

LTDA. Adv.: Dr. José Edson Guimarães Lopes. Réu: **BANCO REAL S/A.** Adv.: Dr. Antonio Taumaturgo B. Leite DESP.: J. Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

DESPACHOS IDÊNTICOS: Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Diga a exequente, em cinco dias, se ainda tem interesse no prosseguimento deste feito. Intime-se".

Proc. Nº 2871/97 - Ação de Execução. Autora: **SERIGUE E BITTENCOURT LTDA.** Adv.: Dr. Antonio Cabral de Castro. Ré: **CONSTRUMIL CONST. MONT. IND. LTDA.** Adv.: Dr. José Antonio Thomaz Neto.

Proc. Nº 3228/98 - Ação de Execução Fiscal. Autora: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.** Adv.: Dr. Raul A. Morales. Ré: **DIPROFARMA LTDA.**

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Venha a exequente imprimir movimentação ao feito, em quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção. Intime-se".

Proc. Nº 2807/96 - Ação de Execução. Autor: **VERDE & VERDE LTDA.** Adv.: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. Réu: **RUBEM QUINTINO DE ALMEIDA.**

Proc. Nº 2808/96 - Ação de Execução. Autor: **VERDE & VERDE LTDA.** Adv.: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. Réu: **DEOMILDES FURTADO DE ALMEIDA.**

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se".

Proc. Nº 3326/97 - Ação de Cobrança. Autor: **ALCIONE MARIA CAVALCANTE.** Adv.: Drs. Elias Salviano Faria e José Chagas Alves. Réu: **VALDENOR RODRIGUES SANTOS, ISAIAS CARDOSO LIMA e VERA LÚCIA DA SILVA ROLA.**

Proc. Nº 3497/97 - Ação de Execução. Autora: **FERMACON.** Adv.: Dra. Carmen Socorro Barbosa do Nascimento. Ré: **MARIA ODÉLIA SILVA RAMOS.**

Proc. Nº 4177/98 - Ação de Cobrança. Autora: **SÔNIA ALCOLUMBRE & CIA LTDA.** Adv.: Dr. José Chagas Alves. Réus: **CARLOS ALBERTO LEITE DE SOUZA e IVONE BARROSO MIRANDA.**

Proc. Nº 4221/98 - Ação de Execução. Autor: **BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP.** Adv.: Dr. Antonio Taumaturgo B. Leite. Ré: **MARINALVA D'ALMEIDA DIAS, NILTON PEREIRA DE VASCONCELOS e HELENA MONTEIRO LANGELOS.**

Proc. Nº 4391/98 - Ação de Reintegração de Posse. Autor: **B. M. G. LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.** Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz. Réu: **MARCELO MENDES ARAÚJO.**

Proc. Nº 4397/98 - Ação de Execução Fiscal. Autora: **FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ.** Adv.: Dr. Giuseppe D'Alisio Junior. Ré: **JALE CONSTRUÇÕES LTDA.**

Proc. Nº 4405/98 - Ação de Execução Fiscal. Autora: **FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ.** Adv.: Dr. Giuseppe D'Alisio Junior. Ré: **IMAQ-IMPORT. DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.**

Proc. Nº 4428/98 - Ação de Indenização. Autor: **AUGUSTO RODRIGUES PINHEIRO.** Adv.: Dra. Sandra Maria Farias Ferreira. Ré: **IVA RODRIGUES PEREIRA.** DESP.: J. Quem pretenda ser admitido como assistente de uma das partes no processo precisa demonstrar e provar, desde logo, interesse que justifique sua intervenção na relação processual, valendo notar, a propósito que não é mero interesse econômico que legitima a intervenção assistencial. É preciso que se caracterize o interesse jurídico do terceiro para que intervenha como assistente de uma das partes, por tal entendido o efeito jurídico relevante que lhe pode advir de eventual condenação na sentença de mérito. A requerente, em que pese a alegação do concubinato com o autor, não demonstra nem comprova qualquer possibilidade de repercussão do julgamento da causa sobre si própria. Indefiro. Intime-se.

Proc. Nº 4696/98 - Ação de Arresto. Autor: **BARTOLOMEU DE SOUZA LIMA.** Adv.: Dr. Sebastião Nazaré da Silva. Réu: **PAULO ALMEIDA BORGES.** DESP.: R. A. Sendo a medida cautelar de arresto em caráter preparatório ou de natureza incidental, ação própria em relação à qual deve haver o devido preparo, providência o autor essa diligência em trinta (30) dias, vindo pela distribuição. Há mais. Deve o autor fazer prova, por adequada via instrumetária, de propriedade do bem imóvel cujo arresto está requerendo, além de prestar idônea caução em valor correspondente ao do bem que será constritado. (arts. 804 e 816, II, do CPCV), ou, assim não procedendo, sujeitar-se à comprovação dos pressupostos da medida cautelar de arresto em audiência de justificação prévia. Intime-se.

Proc. Nº 4786/98 - Ação de Indenização. Autora: **ALCÍLIA EMÍLIA MACEDO ANDRÉ.** Adv.: Dr. Horácio Maurício Ferreira de Magalhães. Réu: **LAUDEMIR RODRIGUES VALENTE e MULTIMÍDIA INFORMÁTICA.** DESP.: R. A. Defiro o benefício da gratuidade judiciária. Confunde a autora tutela antecipada com medida cautelar. Não é possível tutela antecipada "inaudita altera pars", porque a antecipação da tutela jurisdicional em caráter provisório nos processos de conhecimento tem natureza satisfativa, tanto que suscetível de execução provisória, pressupondo-se, por isso, necessariamente, a obrigatoriedade de prévio contraditório, inconciliável com a pretensão de ser concedida "sem audiência da parte contrária". Emende a autora a inicial. Intime-se.

Proc. Nº 4825/98 - Ação de Sustação. Autor: **TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A.** Adv.: Dra. Kelly Cristina Braga de Lima. Réu: **RÁDIO E TV AMAZONAS LTDA - TV AMAPÁ.** DESP.: R. A. A ação cautelar de sustação de protesto é, por excelência, ação de natureza preparatória, que requer a indicação da ação de conhecimento, ou executória, ou de

procedimento especial, que será proposta o prazo do art. 806, do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, daí a exigência contida no inciso II do art. 801 daquele mesmo Código. Salvo casos especialíssimos, como busca e apreensão de menor, não há medida cautelar satisfativa autônoma. Se a requerente já pagou o débito e a credora não providenciou o cancelamento do protesto, cabe demandá-la à adoção desse procedimento, em via de ação própria, que é a ação de cancelamento de protesto cambial, suscetível de cumulação com perdas e danos se da omissão houver derivado prejuízo. Emende a autora a inicial. Intime-se.

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Suspenda-se o feito pelo prazo de um ano, ou até nova iniciativa de impulsão processual pela exequente. Intime-se".

Proc. Nº 3220/97 - Ação de Execução Forçada. Autor: **RÁDIO TV DO AMAZONAS S/A.** Adv.: Dr. Nildo Leite. Réu: **CENTRO CULTURAL BRASIL EUROPA.**

Proc. Nº 3229/97 - Ação de Execução Fiscal. Autora: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.** Adv.: Dr. Raul A. Morales. Ré: **DISTRIBUIDORA SÃO MIGUEL LTDA.**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei.

Macapá-AP., 19 de outubro de 1998.

JOSENILDO DOS SANTOS CARDOSO
Técnico Judiciário

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Augusto César Gomes Leite
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia **14 DE OUTUBRO DE 1998**, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 4.532/98 - CAUTELAR INOMINADA - A.: JOSÉ MARIA TEIXEIRA LEITE (Adv. OSVALDO CAMPOS). R.: **BANCO DO BRASIL S/A.** **DESPACHO:** "Admito a emenda e recebo o pedido como ação Cautelar Inominada. Anote-se. Comunique-se. Designe-se audiência de justificação. Oficie-se ao BB para que, previamente remeta docs, informando a natureza, origem, nº da agência do beneficiário da transferência constante do doc. de f. 10. I. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 1998, ÀS 12:00 HORAS".

PROC. Nº 4.486/98 - INTERDITO PROIBITÓRIO - A.: VALDEMAR DE SOUZA FERREIRA E/OS (Adv. MARIA DO SOCORRO MEDEIROS). R.: **ANTÔNIO.** **DESPACHO:** "Necessária a realização de audiência de Justificação prévia. Para tanto, designo o dia 26 de OUTUBRO de 1998, ÀS 11:00 HORAS. Cite-se. Intimem-se. Deverá a parte autora diligenciar no sentido de viabilizar a citação, já que não forneceu o endereço preciso do requerido".

PROC. Nº 3.264/97 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - A.: CLAUDI PEREIRA FRANÇA (Adv. OSVALDO CAMPOS). R.: **BANCO LATINA S/A** (Adv. AMÉRICO DINIZ). **DESPACHO:** "Sobre a nova impugnação, diga a autora".

PROC. Nº 3.278/97 - INDENIZAÇÃO - A.: DAVID RODRIGUES DE SOUZA (Adv. JOSÉ GUILHERME BASTOS). R.: **MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.** **DESPACHO:** "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já satisfeitas. P. R. I".

PROC. Nº 3.331/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: **EDINEIA ALVES DE CASTRO LOBATO.** **DESPACHO:** "Recebo o recurso de apelação, em ambos os efeitos, posto que estão presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade (cabimento, propriedade, interesse, tempestividade, preparo). À apelação para, querendo, contra-razoar, no prazo legal, remetam-se os autos à apreciação do E. Tribunal de Justiça".

PROC. Nº 3.336/97 - EXECUÇÃO - A.: JORGE PANTOJA MACIEL (Adv. NILDO LEITE). R.: **ELIEKTON MIRA COSTA.** **DESPACHO:** "Intime-se a parte autora a falar sobre a certidão. I".

PROC. Nº 3.337/97 - EXECUÇÃO - A.: JORGE PANTOJA MACIEL (Adv. NILDO LEITE). R.: **IONES COSTA RAMOS.** **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 15-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.340/97 - EXECUÇÃO - A.: RÁDIO TV DO AMAZONAS S/A (Adv. NILDO LEITE). R.: **FURTADO E MELO, LTDA.** **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre o contido no ofício de f. 57 dos autos".

PROC. Nº 3.343/97 - EXECUÇÃO - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. JOSÉ DE ARIMATEA CAVALCANTI). R.: **JOSÉ ROBERTO DA SILVA PERES.** **DESPACHO:** "Sobre as informações diga a parte autora. I".

PROC. Nº 3.349/97 - EXECUÇÃO - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). R.: **SUL AMAZÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** **DESPACHO:** "Nos autos ainda não ocorreu a citação, requeira o autor o que entender de direito, fornecendo o endereço da executada para tanto. I".

PROC. Nº 3.358/97 - EXECUÇÃO - A.: CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA (Adv. EVALDY MOTTA). R.: **BELCHIOR BARBALHO SANTANA** (Adv. RICARDO SANTOS E/OU). **DESPACHO:** "Digam as partes sobre a resposta do ofício. I".

PROC. Nº 3.360/97 - BUSCA E APREENSÃO e DEPÓSITO - A.: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: **ROSIANE MARIA MELO DA SILVA.** **DESPACHO:** "Sobre a certidão supra, diga a parte autora. I".

PROC. Nº 3.367/97 - EXECUÇÃO - A.: J. H. LOPES (Adv. ALBA LÚCIA CALDAS). R.: **ALDETE BENJAMIN DOS SANTOS** (Adv. JOSÉ SIDOU MICCIONE-DP). **DESPACHO:** "Deixo de receber, por enquanto, os embargos. Diga o exequente sobre a penhora efetivada, bem como sobre a proposta de acordo aqui formulada. Após, decidirei sobre o recebimento ou não dos embargos. I".

PROC. Nº 3.369/97 - EXECUÇÃO - A.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: **JOSÉ EDVALDO DA SILVA.** **DESPACHO:** "Defiro a suspensão, pelo prazo requerido. I".

PROC. Nº 3.444/97 - INDENIZAÇÃO - A.: LUÍS CARLOS VIEGAS RODRIGUES (Adv. VICENTE GOMES). R.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI** (Adv. LOURIVAL ALCANTARA). **DESPACHO:** "Diga o requerido em 05 dias. I".

PROC. Nº 3.454/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: CIA REAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO, FINANC. e INVESTIMENTO (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: **MARLON PIANÇO DA COSTA.** **DESPACHO:** "Indefiro por falta de amparo legal. O arresto pretendido só se admite por meio de procedimento cautelar autônomo (preparatório), nos termos do art. 813, CPC; não na forma pleiteada. Por outro lado, longe de se admitir - in casu - a providência prevista no art. 653, CPC, que só se aplica ao processo de execução. O autor, todavia, poderá valer-se do protesto do título para comprovar a mora, ao invés da notificação extrajudicial. Inteligência do art. 2º, § 2º, parte final, do Decreto-Lei 911/69. Somente após o cumprimento de tal providência a liminar poderá ser deferida. I".

PROC. Nº 3.464/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ITAÚ S/A (Adv. CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA). R.: **JUNQUEIRA & LEITE LTDA** (Adv. VICENTE GOMES). **DESPACHO:** "Sobre a nova proposta de acordo, diga o autor. I".

PROC. Nº 3.480/97 - INDENIZAÇÃO - A.: MAGNO ALBERTO NUNES GOMES (Adv. JOSÉ HILMO HAAS). R.: **ESTADO DO AMAPÁ** (Adv. ANA CÉLIA DOHO). **DESPACHO SANEADOR:** "Vistos, etc... As partes legítimas e bem representadas. Presentes os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, bem como as condições da ação. Nada sanear. A liminar de ilegitimidade passiva se confunde com o mérito e com este será decidida oportuno tempore. Defiro as provas requeridas (orais), consistentes no depoimento pessoal do autor e oitiva de testemunhas arroladas no prazo legal (art. 407, CPC). Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS 09:00 HORAS. intimem-se".

PROC. Nº 3.515/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO

DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. JOSÉ CLEMENCEAU MAIA). R.: OBJETIVA E. GONÇALVES DE SOUZA - ME. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 26-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.532/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. CLEMENCEAU MAIA). R.: OBJETIVA E. GONÇALVES DE SOUZA - ME (Adv. REGINALDO MAIA). **DESPACHO:** "Indique o exequente bens suscetíveis de penhora, já que não aceitou a proposta de acordo. I".

PROC. Nº 3.537/97 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - A.: MONTE & CIA LTDA (Adv. EUGÊNIO FONSECA). R.: TESI S/C LTDA. **DESPACHO:** "Defiro. Expeça-se alvará. I".

PROC. Nº 3.601/98 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA - A.: MONTE & CIA LTDA (Adv. EUGÊNIO FONSECA). R.: TESI S/C LTDA. **SENTENÇA:** "... EX POSITIS, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento de mérito, eis que a as partes transigiram, ex vi do art. 269, III do CPC. Custas já satisfeitas. P. R. I".

PROC. Nº 3.542/97 - DESPEJO - A.: CELESTINO PINHEIRO FILHO & CIA (Adv. JOSÉ AIRTON PORTELA). R.: ALCIR ALVES FERNANDES (Adv. PAULO CASCAES). **DESPACHO:** "Sobre a contestação e docs., diga a parte autora na forma do art. 327, CPC. I".

PROC. Nº 3.543/97 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: ROSINALDO DOS SANTOS CORREA (Adv. SIDOU MICCIONE-DP). R.: PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL (Adv. LINDOVAL ALCÂNTARA). **SENTENÇA:** "VISTOS ETC., EX POSITIS, do livre convencimento que firmei, das provas contidas nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para CONCEDER O MANDAMUS a fim de que retornem os impetrados à condição de funcionários públicos do Município de Itaúbal do Piririm, com todos os direitos, garantias e obrigações inerentes aos cargos respectivos, confirmando por esta razão a liminar concedida in initio litis. Sem custas e honorários (súmula 1-5 do STJ)... em não havendo recurso voluntário remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. P. R. I".

PROC. Nº 3.550/97 - RESPONSABILIDADE CIVIL - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO). R.: WALDENES BARBOSA DA SILVA E/OS (Adv. JEAN HOUAT). **DESPACHO:** "Manifeste-se o autor sobre a contestação, na forma do art. 327, CPC. I".

PROC. Nº 3.558/98 - EXECUÇÃO - A.: ALOÍSIO SALES - ME (Adv. LUCI MEIRE NASCIMENTO). R.: LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA. **DESPACHO:** "Sobre a devolução da precatória, sem êxito, diga a autora. I".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos QUATORZE dias do mês de OUTUBRO do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu, Suany Oliveira, o datilografei e eu, Mauro Jorge Brandão - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Augusto César Gomes Leite
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia 15 DE OUTUBRO DE 1998, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 3.160/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: AUTOLATINA DO BRASIL S/A - DIVISÃO VOLKSWAGEN (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: DANIEL RUI SANTOS SERRÃO. **DESPACHO:** "Diga o autor. I".

PROC. Nº 3.254/97 - EXECUÇÃO - A.: SÉRGIO LARA DOS SANTOS (Adv. LUCIANA LIMA). R.: JOSÉ ADENALDO BITTENCOURT. **DESPACHO:** "Indefiro neste momento. Avaliem-se os bens penhorados. Após, intinem-se as partes a manifestarem-se sobre a avaliação. I".

PROC. Nº 3.631/98 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL - A.: RIDETE OLIVEIRA E SILVA (Adv. HILTON

RIBEIRO-DP). R.: PEDRO PEREIRA COSTA. **DESPACHO:** "VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. P. R. I".

PROC. Nº 3.665/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: MARIA ELI MONATO SILVA. **DESPACHO:** "VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. P. R. I".

PROC. Nº 3.317/97 - EXECUÇÃO - A.: CEARENSE TAPS LTDA (Adv. VICENTE GOMES). R.: E. G. JUAREZ - ME. **DESPACHO:** "Manifeste-se as partes sobre a avaliação do bem, no auto de penhora de f. 18. I".

PROC. Nº 3.352/97 - COBRANÇA - A.: JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA E/OU (Adv. JORGE LUIZ DA SILVA). R.: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL (Adv. LOURIVAL ALCÂNTARA). **DESPACHO:** "... Assim, chamo o feito à ordem para, revogando o despacho inicial que ordenou e citação, facultar ao autor emendar a inicial para indicar no pólo passivo da ação a pessoa jurídica de direito público interno que, em tese, possa suportar o ônus condenatório. Prazo: 10 dias".

PROC. Nº 3.396/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA. **DESPACHO:** "Oficie-se, como requer. Cite-se por edital, com prazo de 20 dias".

PROC. Nº 3.435/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: JOSÉ GOES PINHEIRO. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 14-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.562/98 - DEPÓSITO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: CLAUDIA SIMONY FERNANDES COSTA DA SILVA. **DESPACHO:** "Expeça-se alvará de levantamento. Traga o autor a planilha de cálculo de diferença alegada e requiera o que entender de direito".

PROC. Nº 3.611/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: CERNY NAZARETH BERNAL DA COSTA. **DESPACHO:** "... Diga o autor. I".

PROC. Nº 3.687/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: ELEISON PELAES CARDOSO. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 16".

PROC. Nº 3.755/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. CLEMENCEAU MAIA). R.: GAMA CONSTRUTORA LTDA. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 24".

PROC. Nº 3.756/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. CLEMENCEAU MAIA). R.: J. R. R. ABREU - ME (Adv. PAULO RAMOS). **DESPACHO:** "... indefiro, pois a impugnação. À avaliação. Requeira o autor o reforço, se quiser, caso não sejam suficientes para cobrir o depósito. I".

PROC. Nº 3.798/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: JEAN ALEX DA SILVA HOUAT. **DESPACHO:** "VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem

exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. P. R. I".

PROC. Nº 3.809/98 - MONITÓRIA - A.: R. N. SIQUEIRA - ME (Adv. CARLOS TORK). R.: ORIVALDO BEZERRA SANTOS. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 11-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.816/98 - MONITÓRIA - A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA (Adv. LOURIVAL PINHEIRO BORGES). R.: CÍCERO MAXIMINO DE LIMA. **DESPACHO:** "Intime-se a autora a manifestar-se sobre a proposta de acordo, em 05 dias. I".

PROC. Nº 3.819/98 - EXECUÇÃO - A.: J. U. A. LOBATO (Adv. CARLOS EDUARDO SILVA). R.: JOSÉ COLARES BRANDÃO. **DESPACHO:** "Incabível no processo de execução a citação com hora certa. O autor poderá valer-se, todavia, do disposto no art. 653, CPC. I".

PROC. Nº 3.834/98 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - A.: Z. SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA (Adv. LUIZ CALANDRINI). R.: CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ -CEA (Adv. VALDINEI AMANAJÁS). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC., JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já satisfeitas. P. R. I".

PROC. Nº 3.852/98 - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: ELIETH DE SOUSA (Adv. EDUARDO FERREIRA). R.: A. R. FILHO & CIA LTDA (Adv. EDUARDO MELO SILVA). **DESPACHO:** "Indefiro. O presente pedido há de ser formulado nos autos dos embargos, que já foram desapensados. Requeira o autor o que entender de direito. I".

PROC. Nº 3.853/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: MARIA MARGARIDA SANTIAGO BEZERRA. **DESPACHO:** "Defiro a suspensão, como requer e prazo para juntada do substabelecimento. I".

PROC. Nº 3.855/98 - MONITÓRIA - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: F. C. ALVES-ME (Adv. ADEMAR ANDRADE LUIZ). **DESPACHO:** "Sobre os documentos juntados, na impugnação, manifeste-se a requerida/embargante. I".

PROC. Nº 3.856/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. CLEMENCEAU MAIA). R.: OSWALDO DE FIGUEIREDO SANTOS. **DESPACHO:** "Sobre a resposta de ofício, diga a parte autora. I".

PROC. Nº 3.858/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. CLEMENCEAU MAIA). R.: ALDEMIR DA SILVA BAKRETO. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 20-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.865/98 - EXECUÇÃO - A.: IMIFARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A (Adv. CARMO MARTHA). R.: W. N. CARRERA. **DESPACHO:** "Nada a prover, por enquanto, uma vez que a penhora já se efetivou, conforme auto de f. 13. Sobre a constituição, inclusive avaliação, digam as partes".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos QUINZE dias do mês de OUTUBRO do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu, Suany Oliveira, o datilografei e eu, Mauro Jorge Brandão - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

DE: FRANCISCO SEBASTIÃO DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO À PARTE RÉ, para pagar o débito constante na certidão de Dívida Ativa nº 0122/95, juntada aos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$ 4.241,91, acrescido de juros e acréscimos legais; ou nomear

bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfazer a execução. Processo nº 2.197/95 - EXECUÇÃO FISCAL proposta por FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra FRANCISCO SEBASTIÃO DE ARAÚJO.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 07 de outubro de 1998


Antônio Ernesto Collares
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 16. 10. 98.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: "Diga o exequente e/ou manifeste-se o exequente".

PROCESSO nº 3025/97

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

Adv.: João de Lima Guerreiro de Souza.

Reqdo: ALFREDO PEREIRA MONTEIRO.

Adv.: José Sidou Góes Miccione - Defensor Público

PROCESSO nº 4449/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: João de Lima Guerreiro de Souza.

Reqdo: JOÃO DIAS.

Adv.:

PROCESSO nº 3819/98

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte.: FÊNIX TURISMO LTDA.

Adv.: Sinya Gurgel e Vicente Gomes.

Reqdo: LUÍS SATIRO TEIXEIRA RAMOS

Adv.:

PROCESSO nº 2829/97

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA.

Adv.: José Aírton de Aguiar Portela e Joana Souza.

Reqdo: OSAIAS RODRIGUES MOREIRA

Adv.:

PROCESSO nº 3942/98

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: ELECTRA-ELETRICIDADE E TRANSPORTE GERAL LTDA.

Adv.: Jaime Ferreira.

Reqdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO AMAPÁ-CEA.

Adv.: Valdinei Santana Amanajás, Eruene S. de Castro e Jorge Luiz G. da Silva.

DESPACHO: "...Designe-se audiência de conciliação. EM TEMPO: Designo o dia 29 de outubro do corrente ano, às 09:30 horas, na sala de audiências deste juízo. Em, 09.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3087/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: W.C.M. SILVA

Adv.: Charles Sales Bordalo e Mauro Xavier de Barros.

Reqdo: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS.

Adv.: Valdemir Marvulle.

DESPACHO: "Venha aos autos o contrato social da firma autora. Designe-se nova data para audiência. EM TEMPO: Designo o dia 17 de novembro do corrente ano, às 10:30 horas, na sala de audiências deste juízo. Em, 01.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 2134/95

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA.

Adv.: José Sidou Góes Miccione (Defensor Público)

Reqdo: MAZAGÃO VELHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Adv.: Antônio Fernando da Silva e Silva

DESPACHO: "Designe-se nova data para a conciliação. EM TEMPO: Designo o dia 17 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas, na sala de audiências deste juízo. Em, 02.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3651/98

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte.: DOMINGAS DE OLIVEIRA MOREIRA.

Adv.: Paulo José, Mauro Macedo, Raimundo Carlos Pessoa Júnior, Edielson Lima Campos e Julierme Siqueira de Souza.

Reqdo: ROSEMER FRANÇA CORDOVIL.

Adv.: José Sidou Góes Miccione.

DESPACHO: "Designe-se audiência de instrução e julgamento. EM TEMPO: Designo o dia 22 de outubro do corrente ano, às 11:00 horas, na sala de audiências deste juízo. Em, 08.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 4492/98

AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO

Reqte.: IVONE FURTADO BEGOT DE SOUZA.

Adv.: Joaquim Herbert.

Reqdo: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.:

DESPACHO: "Designe-se audiência de justificação. Citem-se. EM TEMPO: Designo o dia 16 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas, na sala de audiências deste juízo. Em, 02.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3645/98

AÇÃO: ORDINÁRIA

Reqte.: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA.

Adv.: Vicente Gomes e Sinya Gurgel.

Reqdo: CORPO DE BOMBEIROS DE MACAPÁ E ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.: Josemari Bueno Funfas.

DESPACHO: "Especifiquem as provas as partes. Designe-se audiência de conciliação. EM TEMPO: Designo o dia 17 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em, 01.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3392/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: WLADIMIR FERNANDES DOS SANTOS.

Adv.: Francisco Menezes, Cicero B. Júnior e Idelfonso Pantoja S. Júnior.

Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.: Ana Célia Doh Martins.

DESPACHO: "Defiro as provas requeridas. Designe-se audiência de instrução e julgamento. O fato de o advogado do autor não ter juntado procuração apenas o inabilita para representar o autor nos autos. Não há prejuízos mesmo porque apenas o representou na audiência conciliatória infrutífera. EM TEMPO: Designo o dia 26 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em, 02.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3439/97

AÇÃO: DECLARATÓRIA

Reqte.: MARIA LUISA RABELO ALENCAR.

Adv.: Jean Houat, Jane Picanço, Cleide R. da Costa e Roberto Felipe A. Porto.

Reqdo: AMAUTO-AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA.

Adv.: Eloiilson Amoras da Silveira Távora.

DESPACHO: "Designe-se audiência de conciliação. EM TEMPO: Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 10:30 horas, na sala de audiências deste juízo. Em, 02.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3715/98

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: R.P. DE LIMA NERY.

Adv.: Adalvaro Vitorio F. de Araújo.

Reqdo: BANCO DO BRASIL S.A.

Adv.: Sulamir Palmeira Monassa

DESPACHO: "Designe-se nova data para a conciliação. EM TEMPO: Designo o dia 09 de novembro do corrente ano, às 10:30 horas, na sala de audiências deste juízo. Em, 09.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3967/98

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Reqte.: A & J REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Adv.: Valdir Oliveira.

Reqdo: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.

Adv.: Mariângela Marinho R. da Silva

DESPACHO: "Designe-se audiência de conciliação. EM TEMPO: Designo o dia 13 de novembro do corrente ano, às 10:30 horas, na sala de audiências deste juízo. Em, 14.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3756/98

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: JULIANA ALVES BIZERRA e NAMMAN ALVES BIZERRA.

Adv.: Lúcia Andrade e Vicente Rocha.

Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.: Otávio José V. Faria e Ana Célia Doh Martins.

DESPACHO: "Designe-se audiência de conciliação. EM TEMPO: Designo o dia 09 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas, na sala de audiências deste juízo. Em, 09.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 1772/95

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA

Reqte.: FABIANO ARAÚJO MENDONÇA e SOLENDE NOGUEIRA BARROS.

Adv.: José Sidou Góes Miccione-Defensor Público.

Reqdo: MARIA DE NAZARÉ COUTO AUZIER.

Adv.: Marcelo Nassar.

DESPACHO: "Designe-se audiência de instrução e julgamento. EM TEMPO: Designo o dia 04 de dezembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em, 09.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2995/97

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Reqte.: NABIL COLARES GHAMACHI.

Adv.: Cassius Clay Lemos Carvalho e Genivaldo Marvulli.

Reqdo: BANCO ECONÔMICO S.A.

Adv.: Marcelo Nassar e Sandra Oliveira

DESPACHO: "Diga o embargante se tem algo a requerer. Sem sua manifestação, no prazo de cinco dias, archive-se com as baixas. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 1983/95

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Reqte.: ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.: Ana Célia Doh Martins.

Reqdo: ANNIBAL BARCELLOS.

Adv.: José Chagas Alves

DESPACHO: "A petição de execução deve preencher os requisitos do art. 282, do CPC no que lhe pertine. Intime-se. Em, 06.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4427/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: COMPANHIA "REAL DE INVESTIMENTO

CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Adv.: Cicero Borges Bordalo.

Reqdo: ELIAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Adv.:

DESPACHO: "Diga a autora. Em, 07.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4305/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: MARTINS & CARDOSO LTDA.

Adv.: Paulo Cascaes.

Reqdo: SUZANA VENTORIN FERREIRA FLORES.

Adv.: Edielson de Lima Campos, Paulo José.

DESPACHO: "Como requer, em termos. Em, 06.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3201/97

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

Adv.: João de Lima Guerreiro Souza.

Reqdo: JAIRO BRUNI DE CERQUEIRA.

Adv.:

DESPACHO: "Diga o exequente se o réu cumpriu o acordo. Em, 06.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4197/98

AÇÃO: RETIFICAÇÃO REGISTRO PÚBLICO

Reqte.: NEUZA COSTA FIGUEIRA.

Adv.: Raimundo Sérgio Sampaio Figueira.

Reqdo:

Adv.:

SENTENÇA: "Vistos, etc...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela requerente NEUZA COSTA FIGUEIRA, e indefiro a mudança de prenome na forma pretendida. Sem custas. P.R.I. Em, 29.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3941/98

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Reqte.: DABEL-DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA.

Adv.: Edson Guimarães.

Reqdo: CÉLIO UBIRAJARA ARAÚJO DIAS

Adv.:

SENTENÇA: "Vistos, etc...Diante do exposto, julgo procedente os pedidos e decreto a resolução do contrato de locação firmado entre as partes litigantes, com o consequente despejo do réu do imóvel que ocupa em face da ora extinta locação. Condene o réu CÉLIO UBIRAJARA ARAÚJO ao pagamento dos alugueis vencidos desde setembro/97 até a data da efetiva desocupação do imóvel, acrescidos de juros de mora, custas e honorários de advogado, os quais arbitro em 15% sobre o valor total da dívida. Concedo ao réu o prazo de quinze dias para desocupar voluntariamente o imóvel. P.R.I. Cumpra-se. Em, 13.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3911/98

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: FRANCISCO CLÁUDIO LEITE DE OLIVEIRA.

Adv.: Raimundo Carlos Pessoa Júnior, Paulo José da Silva Ramos, Mauro João Macedo da Silva.

Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.: Otávio José de Vasconcellos Faria.

SENTENÇA: "Vistos, etc...Assim, com fundamento no art. 295, I, parágrafo único I, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e, em consequência, com fundamento no art. 267, I, do mesmo Diploma, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito. Sem custas e honorários por ser beneficiário da justiça gratuita. P.R.I.C.. Em, 13.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3917/98

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA

Reqte.: OZIAS LIMA DE MORAES.

Adv.: Cicero B. Bordalo Júnior, Márcio Valério Picanço Rego.

Reqdo: CLODES GÓES DA COSTA.

Adv.: Raul Artemidan Moraes da Silveira

DESPACHO: "Especifiquem as provas a produzir. Em, 14.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4485/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

Adv.: João de Lima Guerreiro de Souza.

Reqdo: PEDRO RAMOS DE ARAÚJO.

Adv.:

DESPACHO: "Diga o exequente sobre os comprovantes apresentados pelo requerido às fls. 11/12. Em, 15.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4076/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.

Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.

Reqdo: ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA SILVA.

Adv.:

DESPACHO: "Diga o autor sobre a certidão do meirinho. Em, 14.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3637/98

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte.: ANNA RUBIA ANDRADE DA SILVA.

Adv.: José Sidou Góes Miccione - Defensor Público.

Reqdo: FRANCISCO LOPES ARAÚJO.

Adv.:

SENTENÇA: "Vistos, etc...Diante do exposto, julgo

procedente o pedido de reintegração de posse, requerida pela autora, contra o réu, consolidando como definitiva a posse que lhe foi deferida liminarmente sobre o terreno. Condeno o réu aos honorários do advogado da autora, pela sucumbência, os quais fixo em R\$300,00. Custas na forma da lei. P.R.I.C. Em, 14.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3364/97**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Reqte.: CPA-COMANHIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Nildo Leite.

Reqdo: MERIDIONAL ENGENHARIA.

Adv.:

DESPACHO: "Diga a exequente sobre as informações. Em, 13.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2813/97**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

Adv.: João de Lima Guerreiro Souza.

Reqdo: GETAM-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Adv.:

DESPACHO: "Diga a exequente se o executado cumpriu o acordo. Em, 14.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2218/95**AÇÃO: MONITÓRIA**

Reqte.: VERDE E VERDE LTDA.

Adv.: J. Chagas Alves e Elias Salviano.

Reqdo: MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA.

Adv.:

DESPACHO: "Manifeste-se o autor. Em, 14.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2798/97**AÇÃO: INDENIZAÇÃO**

Reqte.: JOSÉ FERREIRA BARBOSA.

Adv.: Vicente Gomes; Sinyá Gurgel.

Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.: Genivaldo Marvulli; Ana Célia Doho Martins.

DESPACHO: "As partes sobre o v. acórdão. Em, 14.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3850/98**AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Reqte.: JURACI DA SILVA TEIXEIRA e Outra.

Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva.

Reqdo: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CHAGAS.

Adv.: Walber Dias

DESPACHO: "...tendo em vista a ausência dos advogados da autora e da ré, designo o dia 03.12.98, às 09:00 horas para a nova audiência de conciliação, ficando as partes devidamente intimadas. Em, 05.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3148/97**AÇÃO: COBRANÇA**

Reqte.: ENI DO ROSÁRIO GOUVEIA DE PAULA e Outra.

Adv.: Elizabete Santos de Oliveira.

Reqdo: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ; ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: Eugênio Carlos S. Fonseca, Otávio José de V. Faria e Ana Célia Doho Martins.

SENTENÇA: "Vistos, etc...Diante do exposto, julgo procedentes os pedidos e condeno o ESTADO DO AMAPÁ a pagar a cada uma das autoras a remuneração pelos serviços prestados à Assembléia Legislativa Estadual, correspondente às seguintes verbas, assim discriminadas: I. ENI DO ROSÁRIO GOUVEIA DE PAULA: a) vencimentos de maio/96: R\$1.119,41; b) vencimentos de maio/96: R\$1.119,41; c) vencimentos de junho/96: R\$1.119,41; d) vencimentos de julho/96: R\$1.119,41; e) vencimentos de agosto/96: R\$1.119,41; f) vencimentos de setembro/96: R\$1.119,41; g) vencimentos de outubro/96: R\$1.119,41; h) vencimentos de novembro/96: R\$1.119,41; i) vencimentos de dezembro/96: R\$1.119,41; II. O adicional de 1/3 das férias: R\$409,60; III. Décimo-terceiro salário: R\$1.119,41, tudo perfazendo a soma de R\$9.598,70. 2. DALVA QUARESMA DE OLIVEIRA: I. a) vencimentos de junho/96: R\$993,66; b) vencimentos de julho/96: R\$1.013,66; c) vencimentos de agosto/96: R\$993,66; d) vencimentos de setembro/96: R\$1.013,66; e) vencimentos de outubro/96: R\$993,66; f) vencimentos de novembro/96: R\$1.013,66; g) vencimentos de dezembro/96: R\$1.013,66; II. Décimo-terceiro salário: R\$1.813,66, tudo perfazendo a soma de R\$9.929,28. Sobre tais valores incidirão os juros moratórios e atualização monetária pelo IPC, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento. Condeno o requerido aos honorários de advogado pela sucumbência, os quais fixo em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) divididos entre as autoras em partes iguais. Recorro de ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, P.R.I. Cumpra-se. Em, 14.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3549/98**AÇÃO: INDENIZAÇÃO**

Reqte.: IRACI GOMES DE MORAES e JOSÉ MAGALHÃES DE ASSIS.

Adv.: João Soares de Almeida e Filomena Ferreira Valente.

Reqdo: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen

DECISÃO: "Vistos, etc...Assim, julgo procedentes os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, por CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO, visando corrigir omissão na sentença proferida nos autos de processo de indenização em que são autores JOSÉ MAGALHÃES DE ASSIS e IRACI GOMES DE MORAES para declarar que, no ato do efetivo pagamento das prestações vencidas, deverá ser deduzida a importância já solvida a título do seguro DPVAT, valor este devidamente atualizado pelos mesmos índices da verba devida inclusive juros. Em, 03.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

Sérgio dos Santos Oliveira
SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/98****3ª V.C.F.P.**

O Doutor J. BRATTI, Juiz Titular da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública do Fórum da Comarca de Macapá, no uso das atribuições legais,

Considerando que, reiteradamente, alguns mandados têm sido devolvidos a destempo, cumpridos de maneira insatisfatória ou ainda não cumpridos pelos Oficiais de Justiça, o que tem provocado entrave ao bom funcionamento do aparelho judiciário, com considerável prejuízo às partes;

Considerando ainda que é dever do administrador acompanhar o desempenho de seus agentes, visando a satisfação dos interesses da comunidade que é a destinatária do serviço público;

Considerando também que inexistem parâmetros objetivos para se aquilatar do grau de produtividade e eficiência no desempenho das atribuições conferidas aos senhores meirinhos, a não ser pelas anotações e demonstrativos que comprovem a exatidão, presteza e rapidez no cumprimento dos mandados judiciais;

RESOLVE: BAIXAR A SEGUINTE ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º. O Chefe de Secretaria desta Vara deverá sempre que o mandado não for cumprido integralmente, extrair fotocópia do mesmo e da respectiva certidão, arquivando esta em pasta individual, correspondente ao oficial que o recebeu.

Art. 2º. Quinzenalmente deverá informar ao Juiz da Vara para as providências pertinentes.

Art. 3º. A Secretaria deverá providenciar a remessa de mandados para cumprimento, com antecedência mínima de 15(quinze) dias da data da audiência, ressalvados os casos excepcionais a critério do Juiz da Vara.

Publique-se. Remetam-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça e à Central de Mandados para ciência dos senhores Oficiais de Justiça-Avaliadores.

Macapá, 25 de setembro de 1998.

J. Bratti
J. BRATTI
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR: Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SEC. SUBSTITUTO: DANTE JOSÉ FACCHINETTI FERREIRA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 16.10.98, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROC. Nº 5477/98 - REVISÃO DE ALIMENTOS - A.: A.B. de M. (Adv. Marcelo F. Leal) - R.: A. de O. M., assistido por I.L. de O.L. (Adv. José Domingos Neri dos Santos) - **DESPACHOS:** "J. Sim." "J. Manifeste-se a parte autora, em dez dias. Mop., 2.10.98."

PROC. Nº 6279/98 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - A.: M. E.A.O. (Adv. Marcelo F. Leal e Andrea D. Neri) - R.: L.G. de O. - **DESPACHO:** "Defiro a gratuidade. Faça a autora a prova da propriedade sobre os bens indicados na inicial, descrevendo-os minuciosamente. Prazo: dez dias. Mop., 5.10.98."

PROC. Nº 6269/98 - ALIMENTOS - A.: K. do R.V., rep. por R.M. do R.V. (Adv. José de Ribamar Lauane) - R.: L.M. de A. - **DESPACHO:** "Faculto à autora emendar a petição inicial, modificando a pretensão, ja que o teor do documento de fls. 05, não figura o requerido como sendo o pai daquele, vínculo que asseguraria a legitimidade de para a causa. Mop., 5.10.98."

PROC. Nº 2708/95 - INVENTÁRIO - A.: M.A.M.F. (Adv. Carlos A. Tork de Oliveira) - R.: F.C.F. C. (Adv. Bernadeth de Jesus M. dos Santos) - **DESPACHO:** "Digam as partes. Mop., 2.9.98."

PROC. Nº 5239/97 - RECONHECIMENTO DE SOC. DE FATO - A.: N.B.M. (Adv. DEFENAP.) - R.: G.M. de M. (Adv. Aldenor Sales da S. Fonseca) - **DESPACHO:** "Intime-se o advogado do requerido para que, em dez dias, regularize a representação, pena de desentranhamento da contestação e aplicação da pena de revelia." Mop., 29.09.98.

PROC. Nº 5396/97 - ALIMENTOS - A.: W. dos S.L., rep. por C.D. dos S. (Adv. Edilson de L. Campos) - R.: J. de L. - **DESPACHO:** "J. Sim, mediante carga. Mop., 5.10.98."

PROC. Nº 5000/97 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.: C. de L. de S.S., rep. por I. de S.S. (Adv. DEFENAP.) - R.: A. das N.M.F. (Adv. Kelly Cristina B. de Lima) - **FINALIDADE:** intimação da advogada do requerido, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09 de dezembro/98, às 11:30 horas.

PROC. Nº 3584/96 - INVENTÁRIO - A.: W. de C.M. P. e outras, rep. por M. de J.M. (Adv. Ruy Apolônio de Oliveira) - R.: Espólio de R.M.P. - **DESPACHO:** "J. Digam. Mop., 7.8.98."

PROC. Nº 5301/97 - ALIMENTOS - A.: M.P.S.J. e outros, rep. por M.D. de L.C. (Adv. Evandro Amaral Pingarilho) - R.: M.P.S. - **DESPACHO:** "Tal como requerido, indefiro o pedido. Devera o credor formalizá-lo por processo distinto, extraindo, para o caso, carta de sentença para posterior execução, atitude aqui facilitará sobremaneira a prestação jurisdicional. Int. Mop., 5.10.98."

PROC. Nº 580/92 - ARROLAMENTO - A.: P.P. da C. (Adv. Jorge Luiz G. da Silva) - R.: Espólio de E.A.P. e J. da C.P. - **DESPACHO:** "Diga a inventariante. Mop., 5.10.98."

PROC. Nº 285/91 - INVENTÁRIO - A.: M. da G.F.C. rep. seus filhos M.P.J.C. e outros (Adv. Vera de Jesus Pinheiro) - R.: Espólio de J.J.C. - **DESPACHO:** "Diga a inventariante. Mop., 30.9.98."

PROC. Nº 6075/98 - ALIMENTOS - A.: A.A.S., rep. por J.D. dos S.A. (Adv. Marcio Valério P. Rego) - R.: M. das M.S.F. - **FINALIDADE:** intimação do advogado da autora, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 10 de dezembro/98 às 09:15 horas.

PROC. Nº 5277/97 - RECONHECIMENTO DE SOC. DE FATO C/C ALIMENTOS - A.: A.S. dos S. (Adv. José Alves F. Filho) - R.: L.R.K. (Adv. Ricardo G. Santos) - **DESPACHO:** "Especifiquem provas. Mop., 30.9.98."

PROC. Nº 5286/97 - REV. DE ALIMENTOS - A.: M. N.R.B. (Adv. Valdir Bernardo M. Junior) - R.: C. H.R.B. e outra, rep. por D.R. (Adv. DEFENAP.) - **FINALIDADE:** intimação do advogado do autor, para comparecer à audiência conciliatória, designada para o dia 09 de dezembro/98, às 08:30 horas.

PROC. Nº 4994/97 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.: Z.V.F. da L., rep. por M.J.F. da L. (Adv. DEFENAP.) - R.: M.A.B.A. (Adv. Jorge Luiz G. da Silva) - **FINALIDADE:** intimação do advogado do requerido, para se manifestar sobre os documentos de fls. 50 a 52.

PROC. Nº 5073/97 - REV. DE ALIMENTOS - A.: J. T.M. (Adv. Paulo José da S. Ramos) - R.: K.D. da S.P., rep. por E. da S.P. (Adv. DEFENAP.) - **FINALIDADE:** intimação do advogado do autor, para comparecer à audiência conciliatória, designada para o dia 09 de dezembro/98, às 09:00 horas.

PROC. Nº 6093/98 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.: M.V. do C.G., rep. por S.M. do C.G. (Adv. Kelly Cristina B. de Lima) - R.: M. da S.S. - **FINALIDADE:** intimação da advogada da parte autora para comparecer à audiência conciliatória, designada para o dia 30 de novembro/98, às 08:30 horas.

PROC. Nº 5431/98 - ALIMENTOS - A.: M.C.F. e outros, rep. por A.M.F.C. (Adv. DEFENAP.) - R.: R.W.G.F. (Adv. José Mario Mantovani) - **FINALIDADE:** intimação do advogado do requerido, para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 20 de novembro/98, às 12:00 horas.

PROC. Nº 5913/98 - SEP. JUD. LITIGIOSA - A.: M. de N.L.C. (Adv. Vera de J. Pinheiro) - R.: F.R. de O.C. (Adv. Valdínei Santana Amanajás) - **FINALIDADE:** intimação da advogada da autora, para se manifestar sobre a contestação de fls. 27 a 29.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROC. Nº 5435/98 - ALIMENTOS - A.: H.L.C., rep. por M. de N.L.C. (Adv. Vera de J. Pinheiro) - R.: F.R. de O.C. (Adv. Valdínei Santana Amanajás) - **SENTENÇA:** "Vistos etc...Assim, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre as partes, nos termos expostos às f.30/31, e, por via de

consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM APRECIACÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, III, do C.P.C. Custas, pelas partes, **pro rata** nos termos do art. 26, § 2º do C.P.C. Oficie-se ao empregador do alimentante dando-lhe ciência do acórdão, para que se efetue os descontos nos limites lá pactuados. P.R.I. Mep., 10.08.98." (a) Dr. José Luciano de Assis.

PROC. Nº 5807/98 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - A.:F.de A.da S.A. e E.P.C. (Adv. Francisco de A. Menezes) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, nos termos propostos as f.02/03, 07, 11, e 15, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do art. 269, III, do CPC. Sem custas. P.R.I. Mep., 17.08.98." (a) Dr. José Luciano de Assis.

PROC. Nº 5823/98 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:J.B. dos S. (Adv. Washington Caldas) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e acolhendo o ilustre parecer da RMP., defiro o pedido para o fim de liberar os valores deixados por M. do C. de O., em favor de J.B. dos S. Expeça-se o competente alvará em nome do requerente ou de seu advogado visando levantar os valores pleiteados na peça exordial. Sem custas, em face do pedido de gratuidade processual as fls. 03, aqui deferido. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivê-se. P.R.I. Mep., 02.10.98." (a) Dr. José Luciano de Assis.

PROC. Nº 6227/98 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:M. de N.E.B.Z. (Adv. Kelly Cristina B. de Lima) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... Assim, vejo como atendido as exigências legais, e acolho o pedido inicial, determinando, por via de consequência, a expedição de ALVARÁ JUDICIAL, em nome da requerente M. de N.E.B.Z., autorizando-a a proceder à venda do imóvel preambulamente descrito pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago à vista e em moeda corrente, devendo ser depositada em conta poupança vinculada a este Juízo, em nome da requerente M.T.B.Z., a parcela correspondente a metade do valor do negócio, imediatamente após a sua concretização. Expeça-se Alvará. Oficie-se para abertura de conta-poupança junto ao Banco do Brasil S/A, em nome da favorecida acima citada, vinculada a este Juízo. Sem custas, já que lhes defiro a gratuidade processual requerida as f.06. P.R.I. Mep., 22.00.98" (a) Dr. José Luciano de Assis.

PROC. Nº 2634/95 - INVENTÁRIO - A.:M. de N.E.B.Z. (Adv. Kelly Cristina B. de Lima) - R.:Espólio de S.Z. - **SENTENÇA:** "Vistos etc... Assim, JULGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 74 e formalizada pelo partidor judicial as f.78, dos bens deixados por S.Z., atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvado direitos de terceiros. Sem custas, por serem beneficiárias da Justiça Gratuita, cujo benefício ora concedo atendendo ao pedido formulado na petição inicial. Expeça-se Formal de Partilha. P.R.I. Mep., 2.9.98." (a) Dr. José Luciano de Assis.

PROC. Nº 6118/98 - EXEC. DE ALIMENTOS - A.:M.L.S.A., rep. por F.L.S. (Adv. Jose F. Costa) - R.:A.da C.A. **SENTENÇA:** "Vistos etc... Assim, indefiro liminarmente a petição inicial, o que faço com fundamento no art. 295, VI do C.P.C., Sem custas. P.R.I. Mep., 5.10.98." (a) Dr. José Luciano de Assis.

PROC. Nº 4294/96 - SEP. JUD. LITIGIOSA - A.:M. A.F. dos S.T. (Adv. DEFENAP.) - R.:C.P.da T. (Adv. Jose Mario Mantovani) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... ISTO POSTO, homologo por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos o pedido de extinção de fls. 35, e, com fundamento no art. 267, VIII, do C.P.C., determino, após o trânsito em julgado o seu arquivamento. Sem custas. P.R.I. Mep., 17.09.98." (a) Dr. José Luciano de Assis.

PROC. Nº 6009/98 - SEP. JUD. LITIGIOSA - A.:D. da S.B.M. (Adv. Lindoval Q. Alcantara) - R.:M.A.M. da S. - **SENTENÇA:** "Vistos etc... HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação formulado pelos requerentes, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIACÃO DO MÉRITO, o que faço nos moldes do art. 267, VIII do CPC. Sem custas. P.R.I. Mep., 15.9.98." (a) Dr. José L. de Assis

PROC. Nº 5743/98 - CONV. SEP. EM DIVÓRCIO - A.:E.M. da C. e M.E. de O.B. (Adv. Jose Ferreira Costa) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... Assim, INDEFIRO LIMINARMENTE A PETIÇÃO INICIAL(...) art. 295, VI do CPC. Custas já satisfeitas. P.R.I. Mep., 15.09.98." (a) Dr. José L. de Assis

PROC. Nº 4729/97 - INV. PAT. C/C ALIMENTOS - A.:A.V.C., rep. por M.A.V.C. (Adv. Sandro Modesto) - R.:R.O. da S. (Adv. Luci Meire do Nascimento) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... ISTO POSTO,

nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do CPC., julgo extinto o presente processo, sem apreciação do mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, face ao pedido de gratuidade judiciária de fls. 05, aqui deferido. P.R.I. Mep., 04.09.98." (a) Dr. José Luciano de Assis.

PROC. Nº 4789/97 - EXEC. DE ALIMENTOS - A.:R. dos S.M. (Adv. DEFENAP.) - R.:S. dos S.M. e outros, rep. por J. dos S.M. (Adv. Raimundo Carlos Pessoa Junior) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do CPC., julgo extinto o presente processo, sem apreciação do mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas. P.R.I. Mep., 04.09.98." (a) Dr. José L. de Assis.

PROC. Nº 862/92 - ARROLAMENTO - A.:E.B.B. (Adv. Jose Luiz Calandrini) - R.:Espólio de A.V.B. - **SENTENÇA:** "Vistos etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do CPC., julgo extinto o presente processo, sem apreciação do mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas. P.R.I. Mep., 10.09.98." (a) Dr. José Luciano de Assis.

PROC. Nº 6035/98 - SEP. CONSENSUAL - A.:K.M. de A. e C.P. de M.A. (Adv. Jose Gilland Bonfim) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... Assim, INDEFIRO LIMINARMENTE A PETIÇÃO INICIAL, o que faço com fundamento no art. 295, VI do C.P.C. Sem custas. P.R.I. Mep., 5.10.98." (a) Dr. José Luciano de Assis.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO E UMA CÓPIA SERÁ AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME, NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. EU, DANTE JOSÉ FACCHINETTI FERREIRA, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVO E ASSINO.

DANTE JOSÉ FACCHINETTI FERREIRA
Chefe de Secretaria
Substituto

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (VINTE) dias

PROCESSO CRIME Nº 3218/98.

DE RONY MARGARETH MORAES PASTANA, brasileira, natural de Macapá/AP, solteira, auxiliar de enfermagem, com 22 anos de idade, nascida em 20/11/68, filha de Henrique Ferreira Pastana e de Adina Moraes Pastana, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 3218/98, e INTIMAÇÃO para comparecer a este Juízo no dia 19 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS 12:00 HORAS, para ser interrogada e responder aos demais termos do processo-crime, acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei 9.271/96, que alterou o artigo 366 do CPP.

Autor: Justiça Pública.

Incidência Penal: 16 da Lei 6.368/76

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, rama: 207/206 - Fax (096) 223-5079.

Macapá (AP), 13 de outubro de 1998.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 30 (TRINTA) dias

PROCESSO CRIME Nº 2577/97.

DE ELIAS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DA SILVA, brasileiro, natural de Belém/PA, solteiro, pintor, com 22 anos de idade, nascido em 13/03/1974, filho de Joana D'arc de Albuquerque, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: INTIMAÇÃO para comparecer a este Juízo no dia 26 DE NOVEMBRO DE 1998, ÀS 12:00 HORAS, quando será realizada a audiência admonitória, nos termos do art. 89 da Lei 9.099/95, referente ao processo-crime nº 2577/97.

Autor: Justiça Pública.

Incidência Penal: Art. 155, c/c o Art. 14, II, ambos do CPB

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, rama: 207/206 - Fax (096) 223-5079.

Macapá (AP), 13 de outubro de 1998.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

Expediente de Intimação do dia 14/10/98, para ciência dos advogados:

PROC. Nº 3.311/98 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): CHARLES GUTEMBERG RAMOS (Adv. Dr. CÍCERO BORDALO JÚNIOR)
DESPACHO: "Apresentar DEFESA PRÉVIA no tríduo."

PROC. Nº 3.160/98 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): MOISÉS DA SILVA COSTA E MARIA ENES MAIA CALDEIRA (Adv. JOSIMAR DE SOUZA)
DESPACHO: "VISTAS ÀS PARTES PARA MEMÓRIAS EM TRÊS DIAS"

PROC. Nº 2.682/97 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA (Adv. Dra. SANDRA OLIVEIRA)
DESPACHO: "VISTAS ÀS PARTES PARA FINS DO ART. 500 DO CPPB"

PROC. Nº 2.735/97 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu(s): MARCO JACKSON NUNES BORGES (Adv. Dr. EDIELSON DA SILVA CAMPOS)
DESPACHO: "VISTAS ÀS PARTES PARA FINS DO ART. 500 DO CPPB"

PROC. Nº 2938/98 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): EDER JORGE VAZ DOS SANTOS (Adv. SANDRO MODESTO) WALDIR BARROS DA SILVA (Adv. FRANCISCO JANUÁRIO)
DESPACHO: "Vista aos Advogados para apresentação de alegações finais"

PROC. Nº 2927/98 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): WILSON FERREIRA DE ALMEIDA (Adv. DR. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS)

DESPACHO: "INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ante o exposto JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA a fim de CONDENAR o Réu WILSON FERREIRA DE ALMEIDA, já qualificado, como incurso nos termos do art. 155 caput, c/c 14, II do CPB. Fixo a pena base um pouco acima do mínimo legal, isto é, 1 ano e 6 meses de reclusão e 15 dias multa. Mas por tratar-se de modalidade tentada de crime, e levando em conta o iter percorrido pelo agente, diminuo 1/3 da soma anterior. Isto é, 6 meses de reclusão e 5 dias multa, resultado este que abatido da última operação perfaz em 1 ANO DE RECLUSÃO E 10 DIAS MULTA. Regime semi-aberto. O valor do dia multa é de 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do fato e será cobrada nos moldes da Correção. Não tem direito a substituições nem ao sursi. Custas ex lege pela sucumbência. P.R.I. Macapá, 26 de setembro de 1998. João Guilherme Lages Mendes, Juiz de Direito"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos quatorze dias do mês de outubro de 1998. Eu, Solange Cascaes de Brito Lobato, Técnico Judiciário, o datilografarei e eu, Aguielo Galeno Cardoso- Chefe de Secretaria, o subscrevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Na forma do Art. 370, § 1º, do CPB, c/c o artigo 2º do Provimento nº 088/98 -Corregedoria de Justiça deste Estado, intimo os Senhores Advogados abaixo nominados, que na sala de audiências deste Juízo, sito Av. FAB, 1737, Fórum Desembargador Leal de Mira - 2º Andar, serão realizadas, no mês de outubro do corrente, as seguintes audiências, ressalvando, ainda, que outras poderão ser designadas em casos de prioridade na tramitação processual.

29/10/98 - 5ª FEIRA

09:00 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 3.303/98

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réus: MANOEL FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA; SEBASTIÃO COSMO BARRIGA MARQUES E JACY GONÇALVES

ADVOGADO: DR. NASSU OLIVEIRA- 462-OAB/AP e DR. JOSIMAR DE SOUZA - 347-OAB/AP

Incidência Penal: Art 12 DA LEI 6.368/76

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos dezesseis dias do mês de outubro de 1998. Eu, Solange Cascaes de Brito Lobato, Técnico Judiciário, o datilografarei e eu, Aguielo Galeno Cardoso- Chefe de Secretaria, o subscrevi.

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 3180/98
DE: WILQUE FERREIRA NAZÁRIO, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Manoel Gregório França e Edna Ferreira Nazário, residente na Tv. Municipalista, nº 125. Atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 12 da Lei 6.368/76, bem como comparecer a este Juízo no dia 25 de novembro de 1998, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do

Processo-Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do prazo prescricional.

PROCESSO Nº 3219/98

DE: **JOSÉ EDSON NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de José Maria Nunes da Silva e Sebastiana da Silva Nunes, residente na Av. Domingos Amorim, nº 2219, Novo Buritizal. Atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 12 da Lei 6.368/76, bem como comparecer a este Juízo no dia 26 de novembro de 1998, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do prazo prescricional.

PROCESSO Nº 2567/97

DE: **ROBERTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, feirante, filho de Altamira Ferreira, residente na Av. Augusto dos Santos, nº 1072, Congós. Atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 155, "caput" c/c art. 14, II do Código Penal, bem como comparecer a este Juízo no dia 26 de novembro de 1998, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do prazo prescricional.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 14 de outubro de 1998.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 3246/98

DE: **ALEQUIXANDRO RODRIGUES CALIXTO**, brasileiro, solteiro, padreiro, filho de Maria de Nazaré Rodrigues Calixto, residente na Invasão do Zerão. Encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 10 da Lei 9.437/97, bem como comparecer a este Juízo no dia 24 de novembro de 1998, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do prazo prescricional.

PROCESSO Nº 3251/98

DE: **ARILSON LOBATO MELO**, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Miguel da Silva Melo e Nercília Pena Lobato, residente na Rua Santos Dumont, nº 1386. Encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 12 da Lei 6.368/76, bem como comparecer a este Juízo no dia 24 de novembro de 1998, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do prazo prescricional.

PROCESSO Nº 3247/98

DE: **MANOEL REZENDE DE MELO GAMA**, brasileiro, conhecido por "Neto", casado, comerciante, filho de Pedro Pereira Gama e Laide Rezende Gama, residente na Rua D. José Maritano, nº 1285, Zerão. Encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 10 da Lei 9.437/97, bem como comparecer a este Juízo no dia 25 de novembro de 1998, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do prazo prescricional.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 14 de outubro de 1998.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL: nº 841/97

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: TIAGO LISBOA NUNES

ADVOGADO: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS

FINALIDADE: Fica intimado o advogado acima, para no prazo legal, apresentar as contra-razões do recurso dos autos supra.

AÇÃO PENAL: nº 356/94

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: JOSÉ NERY VALENTE

ADVOGADOS: Drs. RUY APOLONHO DE OLIVEIRA

EDSON GOMES CORREIA

FINALIDADE: Ficam intimados os advogados acima, a comparecer em Cartório, no prazo de 5 (cinco) dias, para

tomar ciência da Justificativa apresentada pelo D.P.T.C. de fls. 161 dos autos supra.

AÇÃO PENAL: nº 988/97

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: RÔMULO MARCELO FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. MAURO MACEDO

FINALIDADE: Fica intimado o advogado acima, para no prazo legal, apresentar a contrariedade ao libelo crime acusatório dos autos supra.

Macapá-AP, 14 de outubro de 1998.

Herlan Antônio Soares Alves
Chefe de Secretaria

VARA DE AUDIÊNCIA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (quinze) dias

DE: **DNE MÂRCIO CARLOS BARCELA**, brasileiro, solteiro, ex-SO PM, filho de Nilda Maria Cardoso Barbosa.

INTIMAÇÃO: comparecer no próximo dia 17.11.98, às 09:00 horas, na Sala de Audiências da Vara de Auditoria Militar, a fim de assistir Sessão de Julgamento, nos autos do Processo-Crime nº 199/96.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Auditoria Militar do Estado do Amapá, à Av. FAB, nº 1849 - bairro Santa Rita, nesta.

Macapá-AP, 20 de outubro de 1998.

RUI GUILHERME DE V. SILVA FILHO
Juiz Auditor Militar

VARA DE AUDIÊNCIA MILITAR

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO P/ CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DR. RUI GUILHERME DE V. SILVA FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ CLAYRES GOMES

PROCESSO CRIME Nº 362/98

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: SD PM DENILSON DE ALMEIDA NUNES

ADVOGADO: DR. JANE PICONÇO

INTIMAÇÃO: comparecer à audiência designada para o dia 18.11.98, às 09:00 horas, de inquirição de testemunhas.

PROCESSO CRIME Nº 368/98

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: SD PM DENILSON DE ALMEIDA NUNES

ADVOGADO: DR. JANE PICONÇO

INTIMAÇÃO: comparecer à audiência designada para o dia 19.11.98, às 09:00 horas, de inquirição de testemunhas.

PROCESSO CRIME Nº 336/98

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: SD PM FARRISON COUTINHO DE SOUZA

ADVOGADO: DR. VICENTE GOMES

INTIMAÇÃO: comparecer à audiência designada para o dia 26.11.98, às 09:00 horas, de inquirição de testemunhas.

PROCESSO CRIME Nº 205/97

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: CE PM PAULO COSTA DA SILVA, SD PM MARCELO GONÇALVES DA SILVA e SD PM MARCELO FARIAS VIEIRA.

ADVOGADOS: DR. CÍCERO EURILO JÚNIOR e DR. JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA.

INTIMAÇÃO: comparecer à sessão de julgamento designada para o dia 05.11.98, às 09:00 horas.

PROCESSO CRIME Nº 197/96

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: SD PM FARRISON COUTINHO DE SOUZA, SD PM ERIVAN OLIVEIRA PIVANTI, SD PM CARLOS ALBERTO DA SILVA, SD PM KLEBER DE SOUZA ARAÚJO e SD PM NEWTON RUIEL LOUREIRO FRANÇO.

ADVOGADO: DR. VICENTE GOMES

INTIMAÇÃO: comparecer à sessão de julgamento designada para o dia 10.11.98, às 09:00 horas.

PROCESSO CRIME Nº 198/96

RÉU: SD PM DANE MÁRCIO CARLOS DA SILVA (resol.)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO: DR. GILMA ALVES

INTIMAÇÃO: comparecer à sessão de julgamento designada para o dia 17.11.98, às 09:00 horas.

O presente expediente será afixado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e recebido nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). B. José Cláudio Monteiro, Chefe de Secretaria, atestado por assinatura do MM. Juiz Auditor Militar.

JOSÉ CLAYRES GOMES
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas
80325-000 - Fone-Fax (085)281-1504

EDITAL DE LEILÃO

EXECUÇÃO FORCADA

EXEQUENTE: JOÃO GONÇALVES GOUVEIA

EXECUTADO(A): SILMA AURI DA C. ARAÚJO

PROCESSO CÍVEL: nº 2.842/97

OBJETO DO LEILÃO: uma linha telefônica de nº 281 -1386 Contrato (TPA 111.351-8)

DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de Outubro de 1998, às 10:00 h, em (1ª) primeiro leilão, no átrio do Fórum de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas.

NOTA:
1 - Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der no (2º) segundo leilão a ser realizado no dia 09 de Novembro de 1998, às 10:00 horas, no mesmo local. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santana, 19 de outubro de 1998.

Marco Antônio Miranda
Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE LEILÃO

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BELL STAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

EXECUTADO(A): E.B. SANTOS - ME e EDILSON BASTOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: nº 3.519/98

OBJETO DO LEILÃO: um balcão expeditor marca GELO PAR c/c 1,80 m de altura e 1,60 m de largura motor EMBRACO de 60 HP avaliado em R\$ 2.980,00.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de Novembro de 1998, às 10:00 h, em (1ª) primeiro leilão, no átrio do Fórum de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas.

NOTA:
1 - Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der no (2º) segundo leilão a ser realizado no dia 01 de Dezembro de 1998, às 10:00 horas, no mesmo local. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santana, 19 de outubro de 1998.

Marco Antônio Miranda
Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias

O Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito, da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que está em trâmite, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação de INTERDIÇÃO DE PESSOA nº 2.428/98, em que é autora MARIA DAS GRAÇAS JUSTINIANA DE SOUZA, para o fim de causa da interdição e limites da curatela: a interditanda ZULMA DE SOUZA é portadora de deficiência e está incapacitada para o desempenho das atividades da vida diária e do trabalho, ficando a curadora MARIA DAS GRAÇAS JUSTINIANA DE SOUZA, nomeada para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de

Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria Isabel Rosal Feitosa, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, (Vera Lúcia Silva Bastos), Chefe de Secretaria, subscrevi.

Marconi Marinho Pimenta
Juiz de Direito

COMARCA DE LARANJAL DO JARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO,
com prazo de 10 (dez) dias

O Doutor **MARCONI MARINHO PIMENTA**, Juiz de Direito, da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que está em trâmite, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação de INTERDIÇÃO DE PESSOA nº 1.620/97, em que é autora **RAIMUNDA ODETE DA COSTA SARGES**, para o fim de causa da interdição e limites da curatela: O interditando **IDERIVAN SARGES FLEIXA** é portador de deficiência e está incapacitada para o desempenho das atividades da vida diária e do trabalho, ficando a curadora **RAIMUNDA ODETE DA COSTA SARGES**, nomeada para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Lairtes Mara Barreto Moreira, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, (Vera Lúcia Silva Bastos), Chefe de Secretaria, subscrevi.

Marconi Marinho Pimenta
Juiz de Direito

Publicações Diversas

COOPERATIVA ODONTOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ.
UNIODONT-AMAPÁ
EDITAL Nº 002/98 CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os Cirurgiões Dentistas cooperados, para se reunirem em Assembléia geral Extra-Ordinária no dia 04 de Novembro de 1998, no Auditorio do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, sito à Av. Mendonça Júnior Nº 2236, às 19:00 horas em primeira convocação, às 19:30 em segunda e às 20:00 horas em terceira e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1-Informações sobre a situação Administrativa e financeira da cooperativa.
- 2-Substituição de Cooperados que estão inadimplentes com a Empresa.
- 3-Chamada de Capital
- 4-Pronunciamento do Conselho Técnico.
- 5-Informações sobre a Convenção das Uniodontos, realizada em João Pessoa-PB
- 6-Parceria Uniodonto Unimed

Macapá-AP, 20 de Outubro de 1998.
Dra. Conceição Rodrigues Capiberibe, CD
Presidente da Uniodonto-AP

COMUNICADO

Macapá, 21 de Outubro de 1998
CIFRA-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.-ME, empresa estabelecida nesta cidade de Macapá/AP, à Av. Desidério Antonio Coelho, 1566, bairro do Buritizal, inscrita no CGC-MF sob o nº 34.949.297

/0001-58, com inscrição estadual sob nº 03.009.272-8 e inscrição municipal sob o nº 4.74.03.4981, vem por meio deste comunicar aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e a população em geral, que foi extraviado em via pública, 01 (hum) Bloco de Notas Fiscais de Serviço desta Empresa, de numeração 000001 a 000050. Solicita a quem o encontrou, favor entregá-lo no endereço acima citado.

CIFRA-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.

CIFRA - Comércio e Indústria do Ferro e Aço Ltda.
R. A. P. 1516 777 / 10001-58

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Amapá

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 12/98 - PRE/JP

O Procurador Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos art. 77, caput, in fine, e 79, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a comunicação constante no Ofício nº 507/98-GAB/PGJ, de 20.10.98, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Promotores Auxiliares nas Eleições/98 (2º turno), no dia 25/10/98, considerando o período de afastamento daqueles que se deslocarão ao interior do Estado, de 24 a 26 do mês corrente:

ZONA	MUNICÍPIO/LOCALID.	PROMOTOR DE JUSTIÇA
1ª	Pracuúba/ Amapá	Dr. Alair Azambuja
2ª	Macapá	Drª. Eliana Mena Cavalcante
2ª	Macapá	Dr. Mauro Guilherme da Silva Couto
2ª	Macapá	Dr. Eraldo Afonso Zampa
2ª	Macapá	Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
2ª	Bailique/ Macapá	Dr. Flávio Costa Cavalcante
3ª	Lourenço/ Calçoene	Dr. Roberto da Silva Alvares
5ª	Mazagão	Dr. Miguel Angel Montiel Ferreira
6ª	Santana	Dr. Marcelo Moreira dos Santos
6ª	Santana	Dr. Aldeniz de Souza Diniz
6ª	Santana	Dr. Luiz Marcos da Silva
7ª	Vitória do Jari/ Laranjal do Jari	Dr. Luiz Roberto Pedrosa de Castro
9ª	Porto Grande/ Ferreira Gomes	Dr. Ricardo José Ferreira
10ª	Macapá	Dr. Jorge Luis Canezin
10ª	Macapá	Dr. Marco Antônio Vicente
10ª	Macapá	Dr. Célio Pimenta Freire Júnior
10ª	Macapá	Dra. Alessandra Moro de Carvalho
10ª	Macapá	Dr. André Luiz de Souza Barreto
10ª	Macapá	Dr. Alcino Oliveira de Moraes
10ª	Cutias/ Macapá	Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos
10ª	Itaubal/ Macapá	Dr. Adilson Garcia do Nascimento
10ª	São Joaquim do Pacui/ Macapá	Dr. Paulo da Veiga Moreira
11ª	Amapari/ Serra do Navio	Dr. Moisés Rivaldo Pereira

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 20 de outubro de 1998.

José Maurício Gonçalves
Procurador Regional Eleitoral

Órgãos Federais

DAMF

MINISTÉRIO FAZENDA
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
REPRESENTAÇÃO NO AMAPÁ
O Boletim de Pessoal nº. 041 de 20 de outubro/98. Publicou os atos referente aos servidores do Extinto Território Federal do Amapá, a seguir relacionados:

PORTARIA Nº 201 de 19 de OUTUBRO de 1998.

O **DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei n. 8.112/90, e diante das razões apresentadas pelo presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº. 143/98 de 20/08/98, publicado no D.O.E em 03/09/98. **RESOLVE:**

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

ALFREDO PESSÓA CORRÊA
DELEGADO

PORTARIA Nº 202 de 19 de OUTUBRO de 1998.

O **DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei n. 8.112/90, e diante das razões apresentadas pelo presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº. 140/98 de 19/08/98, publicado no D.O.E em 03/09/98. **RESOLVE:**

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

ALFREDO PESSÓA CORRÊA
DELEGADO

PORTARIA Nº 203 de 19 de OUTUBRO de 1998.

O **DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei n. 8.112/90, e diante das razões apresentadas pelo presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº. 141/98 de 19/08/98, publicado no D.O.E em 03/09/98. **RESOLVE:**

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

ALFREDO PESSÓA CORRÊA
DELEGADO

PORTARIA Nº 204 de 19 de OUTUBRO de 1998.

O **DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei n. 8.112/90, e diante das razões apresentadas pelo presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº. 142/98 de 20/08/98, publicado no D.O.E em 03/09/98. **RESOLVE:**

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

ALFREDO PESSÓA CORRÊA
DELEGADO

PORTARIA Nº 205 de 19 de OUTUBRO de 1998.

O **DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei n. 8.112/90, e diante das razões apresentadas pelo presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº. 143/98 de 26/07/98, publicado no D.O.E em 03/09/98. **RESOLVE:**

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

ALFREDO PESSÓA CORRÊA
DELEGADO

MARIA REBECCA GOMES LACERDA
Representante da DAMF/PA no Amapá